

GILSON ALVES MORAES - CAP PM  
JOSUÉ DE OLIVEIRA RIPPOSATI - CAP PM  
RICARDO GIL DE OLIVEIRA GUIMARÃES - CAP PM

ESPECIALIZAÇÃO DO MILITAR EMPREGADO NAS  
FRAÇÕES DE POLÍCIA MILITAR FLORESTAL  
UMA PROPOSTA



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Estado de Minas  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
BIBLIOTECA

**ESPECIALIZAÇÃO DO MILITAR EMPREGADO NAS  
FRAÇÕES DE POLÍCIA MILITAR FLORESTAL:  
UMA PROPOSTA.**

GILSON ALVES MORAES, CAP PM

JOSUÉ DE OLIVEIRA RIPPOSATI, CAP PM

RICARDO GIL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CAP PM

Trabalho Técnico Profissional apresentado à  
Academia de Polícia Militar, para aprovação no  
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO  
II /97), sob orientação de conteúdo do Cel PM  
José Guilherme do Couto e metodológica do  
Professor Luís Flávio Saporì.

**Belo Horizonte - MG**  
**1997**



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

*Dedicamos este trabalho aos nossos pais,  
pela sabedoria; às respectivas esposa, noiva  
e namorada pelo apoio e incentivo e aos  
nossos filhos, pela esperança que  
representam.*



### Agradecimentos

Aos nossos orientadores, Coronel PM José Guilherme do Couto e Professor Luiz Flávio Saponi pela compreensão e seguro balizamento.

Aos Professores Ronaldo Ronan Oletto e Helena Schirm pelas orientações metodológicas específicas.

Aos componentes da Diretoria de Atividades Especializadas pelo interesse no fornecimento de dados que muito enriqueceram o conteúdo do trabalho.

À Administração do 3º Pel P Flo Esp/1ª Cia P Flo, em especial ao Soldado Marinho, pelo auxílio na digitação deste trabalho.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

*“O meu povo se perde por falta de conhecimento.”*

*OSÉIAS 4:6*

*“Se me alcei tão alto, foi porque me apoiei no ombro de gigantes.”*

*ALBERT EINSTEIN*



## SUMÁRIO

Resumo.....	01
Lista de Termos.....	03
CAPITULO 1 – INTRODUÇÃO.....	06
1.1 Aspectos Gerais.....	06
1.1.1 Objeto.....	09
1.1.2 Assunto.....	09
1.1.3 Tema.....	09
1.2 Objetivos da Pesquisa.....	09
1.2.1 Objetivo Geral.....	09
1.2.2 Objetivos Específicos.....	09
1.3 Problema.....	10
1.4 Hipóteses de Estudo.....	10
1.4.1 Hipótese Básica.....	10
1.4.2 Hipóteses Secundárias.....	10
1.5 Variáveis.....	11
1.5.1 Variável Independente.....	11
1.5.2 Variáveis Dependentes.....	11
1.6 Justificativa.....	12
1.7 Estrutura do Trabalho.....	18
CAPITULO 2 – BASE TEÓRICA.....	21
2.1 Divisão do Trabalho Segundo Adam Smith.....	21
2.2 Princípio da Especialização.....	22
2.3 Treinamento e Educação Profissional.....	23
2.4 Treinamento para a Qualidade.....	26
2.5 Operacionalidade/Produtividade.....	23
2.6 Conceituação da Qualidade.....	33
2.7 Fases da Busca pela Qualidade.....	35
2.8 Revisão Bibliográfica .....	38



CAPÍTULO 3 – ESTRUTURA DO SISNAMA EM MINAS GERAIS E O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR FLORESTAL E DE MANANCIASAIS.....	49
3.1 Política Ambiental em Minas Gerais.....	49
3.2 Competência e Área de Atuação dos Órgãos de Gestão Ambiental em Minas Gerais.....	52
3.3 Atribuições do Policiamento Florestal e de Mananciais até 1996.....	58
3.4 Novas Atribuições do Policiamento Florestal e de Mananciais – Pós-1.996...62	
3.5 Competência Constitucional da PMMG e sua Inserção no GCFAL.....	69
CAPÍTULO 4 – ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO FLORESTAL E DE MANANCIASAIS.....	80
4.1 Conhecimentos e habilidades para atuação no Policiamento Floresta e de Mananciais.....	80
4.2 Novos conhecimentos e habilidades Necessários para o Policiamento Florestal e de Mananciais, face aos novos convênios.....	87
4.3 Cursos de especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais .....	91
4.4 Premissas para uma proposta de Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais na PMMG.....	95
CAPÍTULO 5 – METODOLOGIA.....	100
5.1 Natureza da Pesquisa.....	100
5.2 Universo.....	103
5.3 Amostras.....	103
5.4 Procedimentos, Técnicas e Instrumentos .....	105
5.4.1 Pesquisa Indireta.....	105
5.4.2 Pesquisa Direta.....	106
5.5 Limitações da Pesquisa.....	108
CAPÍTULO 6 – Apresentação, Análise e Interpretação dos Dados.....	110
6.1 Apresentação, Análise e Interpretação dos dados Coletados.....	110
6.2 Síntese das Entrevistas.....	174
CAPÍTULO 7 – CONCLUSÃO E SUGESTÕES.....	180
7.1 Conclusões.....	180
7.2 Recomendações.....	183
8 REFERÊNCIAIS BIBLIOGRÁFICAS.....	188



ANEXOS.....193

ANEXO 1 – Modelos de Questionários

ANEXO 2 – Pacto Federativo MMA/IBAMA e SEMAD/Órgãos Vinculados

ANEXO 3 – Convênio de Cooperação Mútua SEMAD/Entidades Vinculadas  
/PMMG

ANEXO 4 – Convênio SEMAD/PMMG/SINDPASS

ANEXO 5 – Convênio IBAMA/PMMG



## RESUMO

Bem quiséramos ser ufanistas ao ponto de conceituar como sendo positiva ou pelo menos estável, a manutenção racional dos recursos naturais, renováveis ou não, em Minas Gerais.

Porém, bem sabemos que a exploração insana, os sinistros, o mau uso e mesmo a consciente participação volitiva do ser humano em tantas e tantas ocorrências lesivas ao meio ambiente, estão levando a sociedade para um inquietante e sombrio futuro.

É isto se deve à previsível exaustão de diversos recursos naturais, como a água potável, ou o aumento do desequilíbrio ambiental, que pode ser exemplificado pelo atual fenômeno de desarranjo climático.

É indissociável e mesmo indispensável a participação da Polícia Militar, no conjunto de órgãos que cuidam do pouco que ainda resta, administrando-o e controlando-o através da conservação, recuperação e do desenvolvimento sustentado.

Evidentemente que tal atribuição, a de realizar a holística e completa ação de Polícia Ambiental, vai muito além da qualificação hoje apresentada pelo efetivo que realiza o policiamento florestal e de mananciais, não obstante a Instituição haver recentemente celebrado convênios com os diversos órgãos responsáveis pela gestão ambiental em Minas Gerais.

A Polícia Militar, imbuída do seu escopo de proporcionar a manutenção da vida com qualidade ao cidadão, através da sua prestação de serviços no campo da



segurança pública, geral ou especializada, não tem como ficar à margem deste processo. Antes, pelo contrário, deve buscar a qualidade e através desta obter a necessária otimização de seu produto: a operacionalidade, a resposta a esta importante demanda.

Através deste Trabalho Técnico busca-se comprovar o fato de que somente a especialização pode trazer a efetividade a este tipo de policiamento, o de florestal e de mananciais. Só então se propõe a balizar premissas e parâmetros para se alcançar tal condição, sem perder de vista a atual configuração do sistema de defesa ambiental em Minas, no qual está inserida, destacadamente, a Polícia Militar.



## LISTA DE TERMOS

**Biota** – Conjunto de seres animais e vegetais de uma região.

**Biodiversidade** – Gama de variedades de seres vivos que habitam o mesmo espaço geográfico, em coexistência harmônica, equilibrada e interdependente.

**Gestão Ambiental** – Ato de gerir, de administrar, os recursos naturais renováveis (água, biomassa, etc.) ou não (Jazidas, minerais não recicláveis, etc.).

**Poluição** – Termo que provém do Latim: “Polluere”, verbo que significa suja. Entende-se com sendo tudo aquilo que ocorre com o meio ambiente, que altere prejudicialmente suas características originais. Pode ocorrer no solo na água e no ar.

**Exógenas** – aquilo que cresce exteriormente ou para fora.

**Biomassa Florestal** – volume de produtos e subprodutos florestais (lenha, carvão, madeira e outras) de uso imediato na indústria siderúrgica, comércio ou construção civil, que implica na existência de florestas de produção ou da retirada de remanescentes nativos.

**EIA/RIMA** – Estudos de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental.

Documentação de licenciamento ambiental exigida na primeira fase, na qual discute-se a validade dos empreendimentos mais complexos.



**PCA** – Plano de Controle Ambiental. Documentação de licenciamento ambiental exigida na fase de Licença Prévia (LP), para empreendimentos e projetos mais simples.

**Licença Ambiental** – Principal instrumento de controle ambiental em Minas Gerais, que compreende três fases distintas: a de verificação de viabilidade (Licença Prévia), a que concede o direito para instauração do empreendimento (Licença de instalação) e a última fase, em que se verifica se os Projetos de Controle foram implantados conforme fase anterior, equiparando-se ao “ habite-se” (Licença de Operação).

**Licenciamento Corretivo** – Licenciamento exigido para os empreendimentos instalados antes de março/81, caso a empresa tenha sido convocada a fazê-lo ao COPAM. É feito através de Licença de Operação Corretiva (LOC), com ou sem condicionantes.

**Exploração** – Etapa da pesquisa mineral imediatamente posterior à prospecção , porém anterior à mineração propriamente dita.

**Exploração** – É o mesmo que lavra. Retirada de minério para posterior tratamento.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

**CAPÍTULO 1**  
**INTRODUÇÃO**



## INTRODUÇÃO

### 1 Aspectos Gerais

A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), em cumprimento aos preceitos contidos no Manual Básico de Policiamento Ostensivo, editado pela Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), destinado à padronização em todo o país, da doutrina de policiamento ostensivo, preconiza a observância estrita do “Princípio da Universalidade”. Este princípio exige do policial militar os conhecimentos considerados básicos para a tomada de decisão, durante qualquer tipo de atividade policial, de forma a possibilitar uma rápida e imediata resposta à comunidade, até que o efetivo especializado indicado para o atendimento do fato em questão, seja disponibilizado.

Hoje, sem sombra de dúvidas, há uma crescente mobilização, da sociedade, em todos os níveis, para a manutenção dos recursos naturais renováveis, de forma a evitar sua exaustão e possibilitar o desenvolvimento sustentado, preservando assim o habitat humano. Recentes acordos e convênios, assinados pelo Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentado, com a PMMG, demonstram inclusive a tendência atual da descentralização na gestão ambiental para tornar mais dinâmico o sistema, como forma de garantir essa preservação. Tais pactos, que serão detalhados mais à frente, implicam na imediata delegação de poder de polícia administrativa de diversos órgãos ambientais da esfera federal e estadual, para as unidades especializadas no Policiamento Florestal e de Mananciais.

Embora a instituição PMMG já venha mantendo efetivos destinados especificamente a este tipo de policiamento, desde a década de 60, comenta-se que



Presumivelmente, maior homogeneidade no treinamento e emprego desses recursos humanos tenham sido conseguidos, durante a existência do Batalhão de Polícia Florestal (B P Flo), de 1981 a 1990, Unidade essa que recrutava, formava ou reciclava os militares que atuavam no policiamento florestal e de mananciais.

A extinção do (B P Flo) resultou na criação de Cia P Flo Ind, subordinadas diretamente a cada Comando Regional de Polícia Militar (CRPM), como forma de levar os níveis decisórios da ação policial para perto dos problemas, buscando resposta mais rápida, bem como para colocar sob comando único, todas as Unidades e frações policiais de cada região, facilitando as atividades de coordenação e de controle.

Se por um lado a medida inovava com ganhos, por outro, sob a ótica da questão doutrinária, a indicação é de que haveria perdas.

O “Princípio da Universalidade”, em tese, acabaria pesando de forma mais acentuada na balança, contra a necessidade da especialização do “militar florestal”, por demandas cada vez maiores de combate à criminalidade urbana, com perdas para a atividade ambiental.

Considerando que doravante, em Minas Gerais, a Corporação atuará em nome de todos os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, por delegação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), responsável pela gestão ambiental do Estado através de convênio; considerando a irreversibilidade do processo que centra na PMMG a fiscalização ambiental em Minas Gerais, justamente por sua articulação no Estado; e considerando por fim que não há lugar para empirismo em tal atividade, urge que de fato, seja especializado, sistemática e paulatinamente, todo o efetivo existente



as Unidades de Polícia Florestal e de Mananciais, inclusive definindo critérios para tal especialização, para a captação e rotatividade dos recursos humanos já formados.

Acrescente-se por fim que uma proposta neste sentido deverá ir além dos resultados obtidos através da reciclagem anual proporcionada pela Instrução Técnico-Específica, Intensiva / Operacional ou da alternativa da realização de Cursos de Especialização em Polícia Florestal e de Mananciais, destinados a Oficiais e SubTen / Sgt, como vinha sendo feito até o ano de 1995, mesmo porque, de acordo com os convênios em vigor, todo o efetivo das Cia P Flo deverá estar em condições de executá-lo. Há indícios de uma forte demanda reprimida nas novas áreas de atuação recém assumidas pela PMMG, o que está a exigir uma constante atualização técnica.

Evidentemente, quaisquer que sejam as formas de se buscar e alcançar a especialização ideal para a fiscalização ambiental, ora delegada à PMMG, elas deverão abranger a todo o recurso humano que militar nessa especificidade, de modo a condicioná-lo a atender bem todas as áreas do complexo sistema de preservação ambiental.

Neste processo é de fundamental importância a participação dos órgãos conveniados fato, aliás, que constitui cláusula dos acordos celebrados – tanto para uma desejável interação operacional, como para a difusão de técnicas, legislação e conhecimentos próprios de cada área de atuação dos órgãos vinculados à SEMAD.

O controle e a coordenação de todo o processo, indubitavelmente, caberá aos órgãos de nível estratégico e tático da PMMG, em especial a 3ª Seção do EMPM, a Diretoria de Atividades Especializadas e a Diretoria de Ensino.



## **Objeto**

### **2.1 Assunto**

Especialização na atividade de policiamento florestal e de mananciais.

### **2.2 Tema**

A especialização do policial militar empregado nas Unidades de Polícia Militar Florestal: reflexos para a qualidade e otimização de operacionalidade.

## **3 Objetivos da Pesquisa**

### **3.1 Objetivo Geral**

Definir e descrever, formas de se alcançar a especialização em todos os níveis hierárquicos, do efetivo lotado nas frações de Polícia Florestal, formado dentro do princípio da Universalidade, qualificando-o para suas atividades específicas de policiamento florestal e de mananciais.

A qualificação aqui preconizada, possibilitará, doravante, o pleno exercício do poder de polícia administrativa, delegado por força dos novos convênios celebrados entre a Polícia Militar de Minas Gerais e os órgãos responsáveis pela gestão ambiental do Estado, pela fração especializada.

### **3.2 Objetivos Específicos**

Estudar maneiras de viabilizar a especialização pós formação, aos militares pertencentes as frações de Policia Florestal.



Verificar o nível de conhecimentos técnicos e domínio de habilidades por parte dos militares pertencentes às frações de policiamento florestal.

Verificar se os militares empregados na atividade de policiamento florestal e de mananciais, possuem os conhecimentos necessários para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias dos novos convênios celebrados.

#### **4 Problema**

As falhas na especialização do policial empregado no policiamento florestal e de mananciais, face a ampliação da sua atuação pelos novos convênios, presume-se uma queda na qualidade do serviço prestado e na otimização da operacionalidade?

#### **1.5 Hipóteses**

##### **1.5.1 Hipótese Básica**

Devido à nova abrangência da fiscalização ambiental a cargo das frações de Polícia Florestal e de Mananciais, existe a necessidade da especialização de seus recursos humanos, o que refletirá na qualidade dos serviços prestados e na otimização da operacionalidade.

##### **1.5.2 Hipóteses Secundárias**

A celebração de convênios entre a Polícia Militar de Minas Gerais e os órgãos responsáveis pela gestão ambiental no Estado, está a requerer uma requalificação técnica do efetivo lotado nas Unidades Especializadas, preparando-o para o atendimento da nova demanda operacional.



A especialização através de seminários, encontros, estágios ou cursos de curta duração, é suficiente para o aperfeiçoamento do militar empregado na atividade de policiamento florestal e de mananciais.

## **Variáveis**

### **6.1 Variável independente**

A especialização do policial militar empregado na atividade de policiamento florestal e mananciais reflete na qualidade do serviço prestado e otimiza a operacionalidade.

### **6.2 Variáveis dependentes**

a) Os militares empregados na atividade de policiamento florestal e de mananciais possuem conhecimento especializado da missão principal a ser realizada.

b) Há a necessidade de aprimoramento profissional dos militares empregados no policiamento florestal e de mananciais em virtude do novo dimensionamento do campo de atuação na fiscalização ambiental.

c) A especialização é necessária ao militar recém-transferido para as frações que realizam o policiamento florestal e de mananciais, para a melhoria da prestação de serviço, qualquer que seja o seu nível hierárquico.

d) Os militares lotados nas frações de polícia militar florestal possuem cursos específicos de fiscalização ambiental que atendem a nova sistemática de fiscalização ambiental integrada.



e) Existem parâmetros ou critérios para a admissão e/ou movimentação de recursos humanos nas frações especializadas em Policiamento Florestal e de Mananciais.

f) A instrução e reciclagem das frações de Policiamento Florestal e de Mananciais atendem às necessidades impostas pelo modelo de fiscalização ambiental a ser implementado.

### **7 Justificativa**

A Gestão Ambiental busca, na sua essência, garantir a qualidade de vida através do desenvolvimento sustentado e o uso racional dos recursos naturais, renováveis ou não. Mais do que a mera manutenção da biodiversidade, é a representação da garantia de preservação das condições ambientais mínimas para a perpetuidade da espécie humana.

Um dos fundamentos da gestão ambiental é reconhecer a existência e o surgimento constante de conflitos, resultantes de interesses distintos. A mediação de tais conflitos no Estado, feito pela Polícia Militar de Minas Gerais, constitui o cerne da fiscalização ambiental, na qual aplica-se a legislação a contenção de excessos e abusos que prejudicam o meio ambiente. A solução de tais conflitos exige competência técnica e legal, compromisso com a causa ambiental, sensibilidade administrativa, vontade política e transparência.

A fiscalização ambiental não é uma novidade na abrangente estrutura operacional da PMMG, que desde a década de 60 a executa, à época através do Contigente da Vigilância Rural (C.V.R.), primeira fração especializada no tipo de policiamento que hoje é denominado Florestal e de Mananciais.



Ao longo dos últimos trinta anos houve a delineação do que hoje constitui o SISNAMA - com o conseqüente aprimoramento do aparato estatal de controle ambiental, compreendendo a normalização, o licenciamento e a fiscalização. Paralelamente, também verifica-se que muito evoluiu a estrutura da PMMG que atua a fiscalização ambiental, tanto no aumento do número de convênios celebrados com os órgãos do SISNAMA, quanto pela complexidade cada vez maior desta atividade.

A primeira delegação de competência veio através de um convênio assinado no ano de 1966 pela PMMG com o Instituto Estadual de Florestas (I.E.F.). Aarquia criada pela Lei 2606 de 1962, pelo então Governador José de Magalhães Pinto, respondia pela orientação e administração da política florestal, de caça e pesca no Estado de Minas Gerais.

Ainda naquela época formou-se o conjunto de leis que passariam a tutelar, em todo o país, o meio ambiente. Primeiro houve a publicação do Código Florestal, em 15 de Setembro de 1965, através da Lei 4.771. Em seguida foram publicados o Código de Pesca, através do decreto-lei 221, de 28 de Fevereiro de 1967, e o Código de Mineração, através do decreto-lei 227, na mesma data.

O Código de Proteção à Fauna foi instituído em 03 de Fevereiro de 1967 com a sanção da Lei Federal 5.197.

Em 1972 foi realizado em Estocolmo, na Suécia, uma conferência das Nações Unidas sob a coordenação da ONU, em que se discutiu intensamente a temática ambiental, tornando-se aquele fórum um marco na abordagem do assunto, já que deu um novo entendimento sobre o meio ambiente, levando-o além do conjunto



na e flora e passando a entender a qualidade de vida como sendo o bem mais precioso, no meio ambiente humano.

O assunto, a partir daquela época, passou a constar da pauta dos governos que se fizeram representar e tornou-se matéria de trato diário da mídia mundial, principalmente no caso da divulgação de graves danos ambientais, tais como derramamento de óleo por petroleiros, grandes incêndios florestais, a caça indiscriminada de baleias ou mesmo a contaminação por resíduos tóxicos e nucleares.

O Brasil, embora tenha participado do evento manteve uma posição de excessiva moderação, pelo fato de que o país, à época, vivia o chamado “milagre brasileiro” e o entendimento era de que as medidas restritivas de uso de recursos naturais poderiam influenciar no desenvolvimento do país. Mas essa neutralidade desapareceria gradualmente, e cerca de vinte anos depois da reunião de Estocolmo, o Brasil sediou outra conferência mundial sobre o meio ambiente, a conhecida “Rio 92” .

Na década de 70 a PMMG ampliou suas atividades, com a celebração de convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE – criando o Comando Especial de Fiscalização da pesca, com a missão de proceder fiscalização específica de pesca, o que fez até o ano de 1980.

No final da década de 70 já estava firmado a demanda para o tipo de policiamento florestal e de mananciais, de elevada capilaridade e penetração junto ao meio rural, o que somado à sua grande aceitação leva o Comando a propor a criação do Batalhão de Polícia Florestal (B P Flo), instituído através do Decreto N° 1482, de 24 de agosto de 1981 e instalado a 26 de agosto do mesmo ano.



Também no início da década de 80 é aperfeiçoada a estrutura da legislação ambiental nos diversos níveis federal e estadual, com a sanção de leis que tratariam especificamente de infrações e delitos contra o meio ambiente, compreendendo a poluição hídrica, do solo e atmosférica. Em Minas Gerais foi publicado em 10 de março de 1981 o Decreto Nº 21.228 e o Presidente da República sancionou, a 31 de Agosto de 1981, a Lei 6.938. Esta última tratou ainda das disposições sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação.

É de se ressaltar que a atuação da Polícia Florestal e de Mananciais no atendimento das infrações tipificadas na legislação inframencionada, dava-se de ofício, por se tratar de legislação vigente, e não por se tratar objeto de convênio com o órgão competente, e por isso mesmo eram raras as intervenções da PMMG nos crimes ali capitulados. A Unidade Especializada atinha-se quase que exclusivamente a atender ocorrências de caça, pesca e florestal, e aquele modelo perdurou por toda a década de 80.

No dia 28 de dezembro de 1989 o B P Flo foi extinto e foram criadas oito Companhias de Polícia Florestal e de Mananciais (Cia P Flo), através do Decreto Nº 30.798, instaladas a 1º de Janeiro de 1990, cada uma delas fazendo parte da guarnição dos oito Comandos Regionais de Policiamento (CRP).

Aproximadamente à mesma época, também foram extintos o IBDF e a CODEPE, através da Lei 7.735 de 22 de Fevereiro de 1989 que criou no lugar de ambos o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/RNR – órgão que logo celebraria convênio com a PMMG.



- O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM;
- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG;
- O Departamento de Recursos Hídricos – DRH/MG;
- A Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- O Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Naquele mesmo dia, 26 de Novembro de 1996 foi celebrado um convênio entre a SEMAD e os órgãos a ela vinculados e a PMMG, passando esta a integrar o recém criado Grupo Coordenador de Fiscalização Ambiental Integrada – GCFAI, e passando, doravante, a exercer o poder de polícia administrativa e consequentemente a fiscalização, de competência de cada um deles.

Abriu-se assim um imenso leque de novas atribuições das Unidades Especializadas de Polícia Florestal e de Mananciais, ainda mais complexas que as anteriores, cabendo à Instituição proceder também a fiscalização do uso de recursos hídricos, de fontes poluidoras, de atividades de infra-estrutura ( como por exemplo a extração de areia) e o monitoramento da qualidade de vida, dentre outras.

Esta nova realidade, em franca expansão, vai muito além de meras ações preventivas e repressivas ligadas à caça, à pesca e à preservação florestal, que logicamente exigirá uma melhor qualificação dos recursos humanos lotados nas Companhias de Polícia Florestal e de mananciais, para que sejam atingidos os fins propostos, com qualidade. Espera-se a melhor capacitação técnica do efetivo em que refletirá diretamente no aumento da operacionalidade das atuais 10 Cia PFlo.



A legislação ambiental passou por um novo aperfeiçoamento com o Decreto N° 99.274, de 06 de julho de 1990 e o Decreto estadual N° 66, de 04 de Março de 1991, que regulamentaram a legislação precedente, em ambas as esferas, federal e estadual.

A captação de recursos humanos pelas oito Cia P Flo dava-se essencialmente de forma indireta. Os batalhões de área a cuja guarnição pertencem as Unidades Especializadas de Polícia Florestal e de Mananciais faziam todo o processo de seleção, recrutamento e formação de novos soldados, sendo prioritariamente escolhidos aqueles que completariam o efetivo das Cia P Flo. A partir do momento em que algumas destas Unidades Especializadas passaram a cuidar da formação de seus soldados, preconiza-se um maior aprofundamento nas matérias próprias da especialidade em discussão.

A 26 de Novembro de 1996, em Brasília, foi celebrado o Pacto Federativo de Gestão Descentralizada e Compartilhada da Política Ambiental em Minas Gerais, pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado – SEMAD.

Tal pacto descentralizou, da esfera federal para a estadual, todo o gerenciamento ambiental no território mineiro, prevendo para isso ações compartilhadas, de acordo com o preceituado nas constituições federal e estadual. Também nele está inserida a competência de cada um dos órgãos seccionais responsáveis setorialmente pela gestão ambiental em Minas Gerais, a saber:

- O próprio IBAMA/RNR;



- O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM;
- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG;
- O Departamento de Recursos Hídricos – DRH/MG;
- A Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- O Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Naquele mesmo dia, 26 de Novembro de 1996 foi celebrado um convênio entre a SEMAD e os órgãos a ela vinculados e a PMMG, passando esta a integrar o recém criado Grupo Coordenador de Fiscalização Ambiental Integrada – GCFAI, e passando, doravante, a exercer o poder de polícia administrativa e consequentemente a fiscalização, de competência de cada um deles.

Abriu-se assim um imenso leque de novas atribuições das Unidades Especializadas de Polícia Florestal e de Mananciais, ainda mais complexas que as anteriores, cabendo à Instituição proceder também a fiscalização do uso de recursos hídricos, de fontes poluidoras, de atividades de infra-estrutura ( como por exemplo a extração de areia) e o monitoramento da qualidade de vida, dentre outras.

Esta nova realidade, em franca expansão, vai muito além de meras ações preventivas e repressivas ligadas à caça, à pesca e à preservação florestal, que logicamente exigirá uma melhor qualificação dos recursos humanos lotados nas Companhias de Polícia Florestal e de mananciais, para que sejam atingidos os fins colimados, com qualidade. Espera-se a melhor capacitação técnica do efetivo em que refletirá diretamente no aumento da operacionalidade das atuais 10 Cia PFlo.



Buscar-se-á então, discutir e avaliar o atual modelo de policiamento florestal e de mananciais através de seu efetivo, checando se está ele ou não à altura da qualificação técnica necessária para o desempenho de suas atividades. Através disso poder-se-á inferir se está ele capacitado ou não para as novas atribuições acima mencionadas, buscando se necessário, as formas de se alcançar a especialização, e conseqüentemente alcançar, a qualidade e a otimização da operacionalidade.

### **1.8 Estrutura do Trabalho**

O presente trabalho foi estruturado em 07 capítulos.

No primeiro capítulo foram feitas considerações gerais sobre a necessidade de especialização dos militares empregados na atividade de policiamento florestal e de mananciais, em decorrência da celebração de novos convênios com a SEMAD/Órgãos Conveniados/PMMG, donde novas atribuições foram repassadas à PMMG. Daí infere-se imprescindível a especialização dos que executam tal atividade e daqueles que comandam os executores. Salienta-se que não se pode desprezar o princípio da Universalidade, fundamental na prestação da segurança pública.

Segue-se o assunto, com a definição do objeto, formulação de objetivos, do problema das hipóteses, das variáveis e a justificativa.

A teoria de base e revisão bibliográfica foram abordadas no capítulo 02, onde são tratados a divisão do trabalho, o princípio da especialização, treinamento, educação profissional, qualidade e a operacionalidade/produktividade.



No capítulo 03 discorre-se sobre a estrutura e funcionamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente enfatizando-se as atribuições da PMMG até 1996 e aquelas decorrentes dos novos convênios, efetivamente vigentes, mas a serem colocadas em prática nos próximos meses.

No capítulo 04, trata-se da Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais detalhando-se sobre os conhecimentos e habilidades necessárias antes e depois da assinatura dos convênios que delegaram a PMMG um novo leque de atribuições e áreas de atuação.

A metodologia para o desenvolvimento da pesquisa é definida no capítulo 05, onde são detalhados, a natureza e o universo da pesquisa, as amostras, e os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados na coleta de dados.

No capítulo 06, são apresentados os dados da pesquisa, com as respectivas análises e interpretações.

Finalmente, no capítulo 07, são registradas as conclusões e sugestões.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**

## **CAPÍTULO 2**

### **FUNDAMENTOS TEÓRICOS**



## 2 BASE TEÓRICA

### 2.1 Divisão do Trabalho Segundo Adam Smith

Não é de agora que se teoriza sobre a necessidade de se preparar de forma compartimentada e diferenciada os diversos setores ou áreas de atuação das empresas, quer nas linhas de produção das fábricas, quer no contato com o cliente, na prestação de serviços.

É bem verdade que o fenômeno recebeu denominação diferenciada ao longo dos séculos e foi também estudado em diferentes enfoques, pelos diversos autores que os estudaram.

Adam Smith, na sua monumental obra “Inquérito Sobre a Natureza e as Causas da Riqueza”, publicado em Março de 1776, dedicou todo um capítulo a esse assunto, o que chamou “*Das Causas de Melhoria da Capacidade Produtiva do Trabalho*” (...).

Nele, o autor defende a divisão do trabalho, dizendo que “*O maior acréscimo dos poderes produtivos do trabalho e grande parte da perícia, destreza e bom senso com que ele é em qualquer parte dirigido, ou aplicado, parecem ter sido os efeitos da divisão do trabalho*”. (SMITH, 1776, p. 77)

Mais à frente acrescenta:

“*Em todas as artes, ofícios e indústrias, os efeitos da divisão do trabalho são semelhantes (...) ocasiona em todas as artes, na medida em que é possível*



*introduzi-la, um acréscimo proporcional dos poderes produtivos do trabalho.”*  
SMITH (1776, p. 80).

Ao discorrer sobre a maneira de se fazer a divisão do trabalho SMITH (1776, p. 83) ensina:

*“O grande aumento da quantidade de trabalho que, em consequência da divisão do trabalho, o mesmo número de pessoas é capaz de executar, deve-se a três circunstâncias: primeira o aumento da destreza de cada um dos trabalhadores; Segunda, a possibilidade de poupar o tempo que habitualmente se perdia ao passar de uma tarefa para outra; e, finalmente, a invenção de um grande número de máquinas que facilitam ou reduzem o trabalho e tornam um só homem capaz de realizar a tarefa de muitos.”*

## 2.2 O Princípio da Especialização

CHIAVENATO (1987, p. 79 – 301) relembra TAYLOR (1856-1915), um dos principais autores da Abordagem Clássica da Administração, que no início do século, no advento da chamada Administração Científica formulou, dentre os 11 Princípios Implícitos de Administração:

(...)

*“6. A especialização do trabalho, ou seja, a divisão do trabalho, é a base elementar da organização, seja no sentido horizontal ou vertical. Estas duas formas de especialização devem ser evidenciadas no organograma. De um modo geral:*

- a) Especialização horizontal. É uma decorrência da divisão do trabalho, pois a organização cria e estimula a especialização, fazendo com que se desenvolvam determinadas zonas de atribuições específicas. A*



*especialização horizontal* ocorre na medida em que o desenvolvimento de um órgão faz com que o mesmo cresça horizontalmente ou se divida em órgãos paralelos e no mesmo nível para aumentar a sua perícia no desempenho de uma dada atividade. Com a especialização horizontal, há um desdobramento de órgãos do mesmo nível. É a chamada departamentalização.. (grifo nosso)

b) Especialização Vertical: É também uma decorrência da divisão do trabalho, a característica básica de toda atividade organizada. A especialização vertical leva à diferenciação entre os órgãos supervisores e os órgãos executores. Com a especialização vertical há um desdobramento do órgão em vários níveis hierárquicos, especializando a supervisão exercida.

### 2.3 Treinamento e Educação Profissional

Muitos outros autores também defenderam a divisão do trabalho, que ao longo dos anos tornou-se em especialização e mais recentemente em treinamento dos recursos humanos.

Dentre eles se destaca o pequeno grupo de especialistas americanos em qualidade ou “gurus” da qualidade, DEMING e JURAN, citados por OAKLAND (1994, p. 440):

“Deming apresenta 14 pontos para a administração:

(...)

6. Instituir métodos modernos de treinamento do trabalho; (...)

13. Estabelecer um intenso programa de instrução e retreinamento”.

(...)



*Os 10 passos de JURAN para o melhoramento da qualidade são:*

(...)

*4. Prover treinamento”.*

CHIAVENATO (1987, 154 a 156), analisando o fenômeno da especialização sob o prisma do treinamento dos recursos humanos, assim considerou:

*“A palavra treinamento tem muitos significados. Alguns especialistas em administração de pessoal consideram o treinamento como um meio para desenvolver a força de trabalho dentro dos cargos particulares. Outros interpretam mais amplamente, considerado o treinamento em adequado desempenho no cargo e estendendo o conceito para uma nivelção intelectual através da educação geral. Outros autores referem-se a uma área genérica chamada desenvolvimento a qual dividem em educação e treinamento; o treinamento significa o preparo da pessoa para o cargo, enquanto que o propósito da educação é preparar a pessoa para o ambiente dentro e fora do seu trabalho.”(grifo nosso)*

*Assim, educação profissional é a educação institucionalizada ou não, que prepara o homem para a vida profissional. Compreende três etapas interdependentes, mas perfeitamente distintas:*

- *a que prepara o homem para uma profissão: Formação Profissional;*
- *a que aperfeiçoa o homem para uma carreira: Aperfeiçoamento ou Desenvolvimento Profissional;*
- *a que adapta o homem para uma função: Treinamento. (grifo nosso)*

(...)



*“Treinamento é a educação, institucionalizada ou não, que visa adaptar o homem para o exercício de determinada função ou para a execução de uma tarefa específica, em determinada empresa. Seus objetivos são restritos e imediatos, visando dar ao homem os elementos essenciais para o exercício de um presente cargo, preparando-o adequadamente. (...) obedece a um programa preestabelecido e atende a uma ação sistemática visando a rápida adaptação do homem ao trabalho. Pode ser aplicado a todos os níveis ou setores da empresa.”*

Ainda dentro da linha de defensores do adequado preparo do profissional dentro da sua área de trabalho específica, também está AQUINO(1987, p. 173), que chamando a especialização de treinamento, afirma:

*“O treinamento visa fornecer ao empregado melhores conhecimentos, habilidades e atitudes, para que não se dissocie das inovações em relação a seu campo de atividade e das profundas mutações do mundo que o cerca. Por ocasião da admissão, o indivíduo apresentou ao setor de Seleção uma cota de conhecimentos, de habilidades, de atitudes e de padrões de conduta para o exercício das funções. Com o passar do tempo, se não for submetido a programas de treinamento, o desnível entre as exigências do cargo e seu ocupante aumenta, com prejuízos para ele, para a empresa e para a sociedade, resultando num processo de obsolescência do funcionário e da organização.”*

Mais à frente, ele acrescenta:

*“Quando falamos em treinamento, devemos libertar-nos da idéia de cursos de robotização. O treinamento tem amplas dimensões, e o curso é apenas um meio de aperfeiçoamento, dentre outros vários recursos”. AQUINO(1987, p.174)*



## 2.4 Treinamento para a Qualidade

Até agora foi abalizada a opinião de diversos autores sobre a necessidade da especialização, tanto na produção de bens como na prestação de serviços.

Ao que parece, não há controvérsias sobre esta prática de desenvolvimento de recursos humanos.

Ela é perfeitamente aplicável, como se pode inferir analisando os textos retromencionados, a toda e qualquer tipo de empresa, inclusive aquelas prestadoras de serviço, como é o caso da Instituição PMMG.

Porém, como atingir a Qualidade através do treinamento?

A especialização do militar atuante no policiamento florestal e de mananciais acarretará em aumento da qualidade dos serviços por ele prestados?

A resposta a estas questões pode ser dada, como se vê à frente, invertendo-se os seus próprios elementos: é o treinamento, portanto a especialização, que leva à qualidade.

Senão, vejamos:

OAKLAND (1994, P.384/385) Orienta que *“para o treinamento ser eficaz, deve ser planejado de maneira sistemática e objetiva.”* As atividades de treinamento em qualidade podem ser considerados sob a forma de um ciclo de melhorias, cujos elementos são:

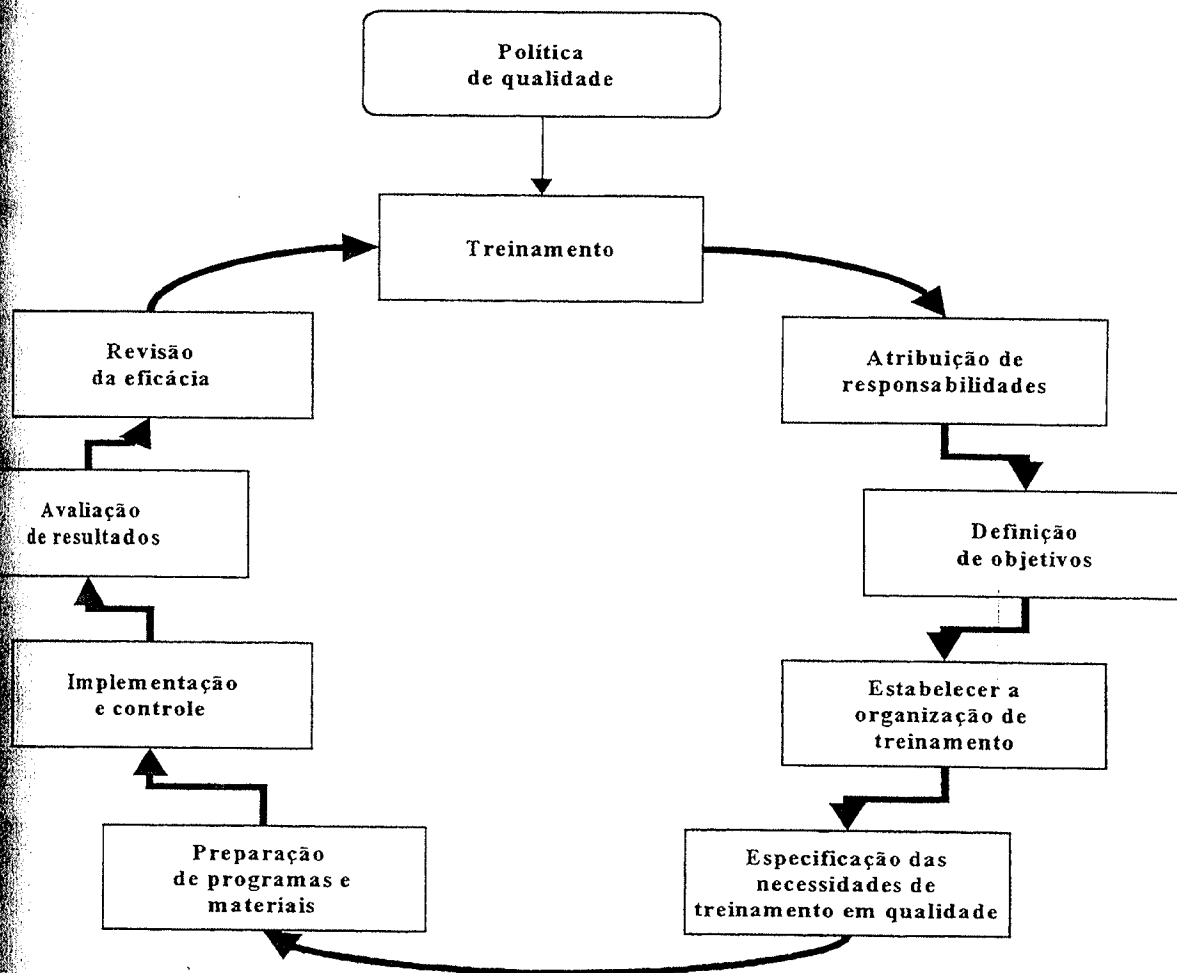
- 1 – Assegurar que o treinamento seja parte da Política de Qualidade;
- 2 – Atribuição de responsabilidades pelo treinamento;
- 3 – Definição dos objetivos do treinamento;



- 4 – Estabelecimento da organização para o treinamento;
- 5 - Especificação das necessidades de treinamento em qualidade;
- 6 – Preparação dos programas e materiais de treinamento;
- 7 – Implementação e controle;
- 8 – Avaliação dos resultados;
- 9 – Revisão da eficácia do treinamento

**Figura 2.1**

**Fluxograma de Treinamento Sistemico**



Fonte: Chiavenatto, Teoria Geral da Administração

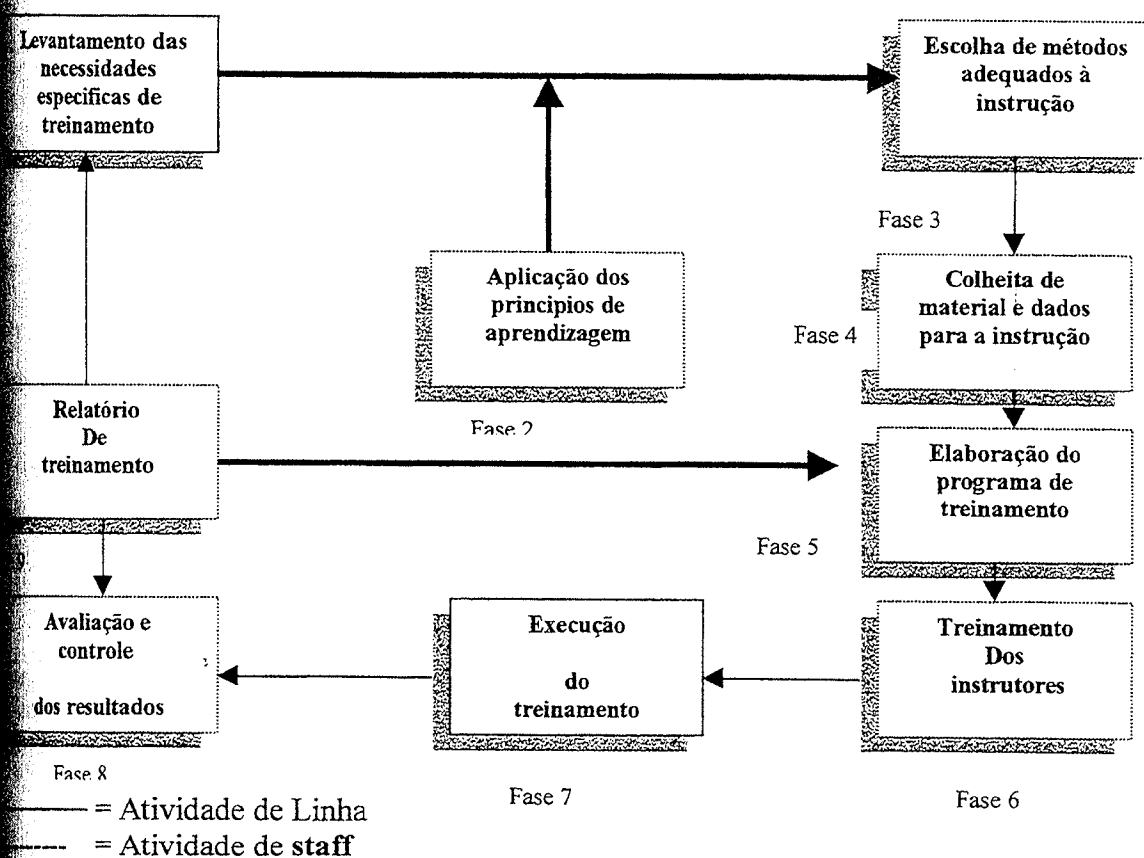


Para este mesmo processo, a obtenção da qualidade através do treinamento, o entendimento de (CHIAVENATO 1987, P. 161) é que ele “*cobre uma seqüência programada de eventos, que podem ser visualizados como um processo contínuo, com certas limitações e vantagens (...). A rigor, o treinamento não tem início, nem fim, mas um ciclo, cuja avaliação o regula devidamente*”.

No quadro anterior, dentro da ótica de aprimoramento do efetivo empregado nas frações de policiamento florestal e de mananciais, já se pode vislumbrar a definição de papéis dos órgãos dos níveis estratégico e tático.

Esta visão, porém, é melhor detalhada analisando-se o gráfico abaixo que mostra a natureza contínua e autogeradora do *treinamento*.

Figura 2.2



FONTE: Chiavenato, Idalberto. Administração de Recursos Humanos, Vol.3 pag 162



Fica claro que as fases 2 a 6 caberá exclusivamente aos órgãos do Nível Estratégico (EMPM/3) e tático (DAE), enquanto que as fases 1, 7, 8 e 9 envolvem diretamente os Níveis Tático (Comandos Regionais de Polícia Militar) e Operacional (Comando das Frações de Polícia Militar Florestal e de Mananciais).

Finalmente, pode-se vislumbrar a holística aplicabilidade do treinamento – especialização, bem como os seus benefícios resultados, ao sopesar o comentário feito por CHIAVENATO (1987, P. 165):

*“Num nível mais específico, a organização, como um sistema aberto recebe determinados recursos humanos, processa-os através de meios de influência e procura torná-los mais adequados aos seus objetivos, conforme se vê abaixo:*

Quadro 2.1

Entrada/processamento/saída do treinamento

ENTRADA	PROCESSAMENTO	SAÍDA
Mão-de-obra nova Inexperiente	Conversão da mão-de-obra inexperiente em experiente	Mão-de-obra adequada aos objetivos da empresa
Mão-de-obra antiga experiente, porém com deficiências	Adequação da mão-de-obra às necessidades de cultura organizacional.	

Fonte: José Carlos Paim Vieira. “Levantamentos das Necessidades de Desenvolvimento de Pessoal de Nível Executivo”, Executivo, o Jornal do Administrador. apud Chiavenato, Idalberto, Administração de Recursos Humanos, vol 3, pag 165.



Fica claro que as fases 2 a 6 caberá exclusivamente aos órgãos do Nível Estratégico (EMPM/3) e tático (DAE), enquanto que as fases 1, 7, 8 e 9 envolvem diretamente os Níveis Tático (Comandos Regionais de Polícia Militar) e Operacional (Comando das Frações de Polícia Militar Florestal e de Mananciais).

Finalmente, pode-se vislumbrar a holística aplicabilidade do treinamento – especialização, bem como os seus benefícios resultados, ao sopesar o comentário feito por CHIAVENATO (1987, P. 165):

*“Num nível mais específico, a organização, como um sistema aberto recebe determinados recursos humanos, processa-os através de meios de influência e procura torná-los mais adequados aos seus objetivos, conforme se vê abaixo:*

Quadro 2.1

Entrada/processamento/saída do treinamento

ENTRADA	PROCESSAMENTO	SAÍDA
Mão-de-obra nova Inexperiente	Conversão da mão-de-obra inexperiente em experiente	Mão-de-obra adequada aos objetivos da empresa
Mão-de-obra antiga experiente, porém com deficiências	Adequação da mão-de-obra às necessidades de cultura organizacional.	

Fonte: José Carlos Paim Vieira. “Levantamentos das Necessidades de Desenvolvimento de Pessoal de Nível Executivo”, Executivo, o Jornal do Administrador. apud Chiavenato, Idalberto, Administração de Recursos Humanos, vol 3, pag 165.



Eis aqui, portanto, o ciclo mais abrangente do treinamento para a qualidade, pois atende não só a mão-de-obra emergente, como também aquela que apresenta deficiências qualificatórias.

Este modelo, ao que parece, seria o mais adequado à proposta de trabalho que a corporação deverá executar doravante, em consonância, com os órgãos responsáveis pela gestão ambiental, e apresenta um efetivo, tipo de policiamento florestal e de mananciais, com características similares aos “inputs” do quadro de referência.

Pode-se concluir o discurso sobre o treinamento para a qualidade dando ênfase à indagação de JACOBSEN (1993, P. 79):

*(...) “a utilização eficiente do recurso homem pode ser bastante intensificada pela aplicação do treinamento de pessoal (grifo nosso). Basta lembrarmos que, apesar das muitas Olimpíadas os recordes continuam a ser quebrados e nem o nosso limite fisiológico parece que ainda não foi atingido em nenhuma modalidade de esporte. E o que diremos das habilidades, da engenhosidade, da perícia humana no trabalho? Já chegamos ao máximo possível? “*

## **2.5 Produtividade / Operacionalidade**

Procura-se através deste trabalho mostrar que a especialização é necessária ao efetivo empregado nas frações de policiamento florestal e de mananciais.

Verificou-se nos últimos parágrafos que este processo especializatório sugerido apresenta como causa a qualidade e como efeito, a elevação da operacionalidade, conforme depreende-se à frente.



Fica claro que as fases 2 a 6 caberá exclusivamente aos órgãos do Nível Estratégico (EMPM/3) e tático (DAE), enquanto que as fases 1, 7, 8 e 9 envolvem diretamente os Níveis Tático (Comandos Regionais de Polícia Militar) e Operacional (Comando das Frações de Polícia Militar Florestal e de Mananciais).

Finalmente, pode-se vislumbrar a holística aplicabilidade do treinamento – especialização, bem como os seus benefícios resultados, ao sopesar o comentário feito por CHIAVENATO (1987, P. 165):

*“Num nível mais específico, a organização, como um sistema aberto recebe determinados recursos humanos, processa-os através de meios de influência e procura torná-los mais adequados aos seus objetivos, conforme se vê abaixo:*

Quadro 2.1

Entrada/processamento/saída do treinamento

ENTRADA	PROCESSAMENTO	SAÍDA
Mão-de-obra nova Inexperiente	Conversão da mão-de-obra inexperiente em experiente	Mão-de-obra adequada aos objetivos da empresa
Mão-de-obra antiga experiente, porém com deficiências	Adequação da mão-de-obra às necessidades de cultura organizacional.	

Fonte: José Carlos Paim Vieira. “Levantamentos das Necessidades de Desenvolvimento de Pessoal de Nível Executivo”, Executivo, o Jornal do Administrador. apud Chiavenato, Idalberto, Administração de Recursos Humanos, vol 3, pag 165.



ALMEIDA, (1987, P. 51) Já afirmava que “*a produtividade está para uma empresa produtora de bens, assim como a operacionalidade está para a Polícia Militar.*”

O encadeamento especialização qualidade – produtividade é lógico a partir do raciocínio de FEINGENBAUM (1994, p. 76):

*O controle e o sistema da qualidade total podem, portanto envolver uma série ampla de programas de ponderável motivação para a qualidade e sua positiva obtenção quanto a equipe da empresa em pelo menos três áreas fundamentais:*

*A primeira área diz respeito às atitudes para a qualidade;*

*A Segunda área é o conhecimento sobre a qualidade;*

*A terceira área é a das habilidades para a qualidade”.*

Daí chega-se à produtividade otimizada, pois, segundo LOBOS, (1991, P.22) Produtividade é:

*“Fazer mais com menos recursos”*

*“é fazer a coisa certa, da maneira correta, no menor espaço de tempo.”*

GARVIN (1992, p. 101) complementa:

*“O argumento a favor de uma correlação positiva entre a qualidade e a produtividade é enunciado nos termos mais simples possíveis: Menos retrabalho significa mais tempo destinado à fabricação de produtos aceitáveis e menos desperdício”.*



(...)

*“Se a produtividade refletir a razão entre o produto ( sem defeito) e insumo, e a qualidade for definida como conformidade ( ou seja a percentagem de unidades produzidas com defeito), qualquer melhoria da qualidade tem que se traduzir diretamente em maior produção”.*

Aquele autor alerta que se deve tomar mais cuidado quando se define produtividade. É que a maioria dos analistas a associam implicitamente a medidas parciais:

*“o que se mede normalmente é a produtividade de trabalho (produto por empregado, ou por hora de trabalho) ou a produtividade das matérias-primas (produto por quilo de insumo ou por dólar de material empregado)*

*Mas também existem medidas mais amplas, que refletem a produtividade total dos fatores. Elas dão conta de variações do produto de acordo com as variações de uma combinação de insumo, em vez de comparar o produto a só insumo”*

*“Necessita-se, é claro, de muito mais pesquisa sobre a relação entre a qualidade e a produtividade. Os mecanismos que relacionam as duas variáveis são entendidos muito obscuramente. Mas, com base nos limitados índices hoje existentes, qualidade e produtividade [para a PMMG, operacionalidade] parecem estar positivamente correlacionadas, especialmente quando a qualidade é medida como conformidade ou confiabilidade e a produtividade é medida como produtividade do trabalho ou produtividade total dos fatores”. (GARVIN, 1992, p. 107)*



## 2.6 Conceituação da Qualidade

Antes de buscar-se a qualidade via especialização precisamos entender o que é qualidade.

O eminente professor Aurélio Buarque de Holanda Ferreira ensina que “qualidade é a propriedade, atributo ou condição das coisas ou das pessoas capazes de distingui-los das outras e de lhes determinar a natureza” (grifo nosso)

CHECCHIA (1992), acrescenta que:

*“Qualidade é uma daquelas expressões que a grande maioria das pessoas afirma saber intuitivamente do que se trata, mas manifesta grande dificuldade ao tentar externar claramente, por meio de uma definição precisa, a real abrangência do seu significado. Uma observação importante com relação à qualidade é o fato de que, normalmente, todas as pessoas têm um postura favorável à mesma, apesar de apenas os especialistas conseguirem compreender a verdadeira dimensão que tal posicionamento implica.”*

Constata-se assim que qualidade é característica de uma coisa, modo de ser, essência, natureza. Verifica-se ainda que alguns autores analisam diferentes aspectos do produto/serviço que podem ser determinantes da qualidade, como o desempenho, as características, a confiabilidade, a durabilidade, a estética e a qualidade percebida. Dependendo do caso, uma ou outra dessas dimensões podem prevalecer sobre as demais.



Qualidade certamente não é amabilidade. Não adianta ao policial militar debulhar-se em citações e cumprimento de preceitos regulamentares e constitucionais, se ao final das abordagens por ele feitas não forem auferidos resultados efetivos. Não vale também creditar o alcance da qualidade à pura normatização/controle. Poder-se-ia suprimir a lacuna da complexidade das atribuições típicas de polícia ostensiva ambiental apenas com a aplicação de um punhado de enquadramentos administrativos? Evidente que não.

Mas, voltemos aos conceitos sobre a qualidade:

Para BERGAMO FILHO (1991):

*“Qualidade é o conjunto de todas as atividades através das quais obtemos produtos adequados ao uso ou em conformidade com as especificações...”*

JURAN (1990) define da seguinte forma:

*“Qualidade é a adequação ao uso. É a ausência de deficiências. Consiste nas características de produto que atendam às exigências do cliente.”*

FALCONI CAMPOS (1990) ensina que:

*“A qualidade de um produto ou serviço é medida pela satisfação total do consumidor.”*

CROSBY resume assim a qualidade: *“Conformidade com as exigências”*.



JÚLIOS LOBOS (1991) diz: *“É tudo que alguém faz ao longo de um processo para garantir que um cliente, fora ou dentro da organização, obtenha exatamente aquilo que deseja, em termos de características intrínsecas, custo e atendimento”*;

*“É Condição de perfeição, ou, se preferir, de exato atendimento das expectativas do cliente. Pode ser atribuída a qualquer coisa ou ação, integrante ou resultante de um processo.”*

Conclui-se que ela, a qualidade é fundamental na experiência cliente com o produto ou serviço, medida de acordo com suas exigências – explícitas ou não, consciente ou simplesmente percebidas, tecnicamente operacionais ou inteiramente subjetivas – e sempre representando alvo variável em mercado competitivo.

## **2.7 Fases da Busca Pela Qualidade:**

CHECCIA (1992), afirma que houve fases bem distintas da busca pela Qualidade.

No primeiro momento, acreditava-se que a inspeção proporcionava o seu alcance, centrando-se a preocupação no produto, pois este representava o objetivo único das ações desenvolvidas. (grifo nosso)

Em seguida partiu-se para o Controle de Qualidade, voltando-se as atenções para o processo. (grifo nosso)



Para estas duas fases a PMMG tem desenvolvido nos últimos anos uma sólida e farta doutrina, que vai desde a Diretriz das Operações Policiais Militares Nr 12 (DOPM 12) aos inúmeros memorandos que invocam os Comandantes de todos os níveis a atentar para a melhoria da prestação de serviços à comunidade.

Numa terceira fase esta a garantia da qualidade, que se resume na ênfase dada à prevenção, em todas as áreas da Organização.(grifo nosso)

Prevenção, alias, é o núcleo do negócio da Polícia Militar, polícia ostensiva preventiva para preservação da Ordem Pública.

Finalmente, na última fase, a da Qualidade Total, o elemento principal e a sustentação dos conceitos é centrada nas pessoas. (grifo nosso)

Assim, conclui-se através do autor, que os recursos humanos serão o principal instrumento para se atingir padrões de qualidade total.

OAKLAND (1994, p. 21 - 29) Chama a atenção para um fato bem interessante, ao dizer que:

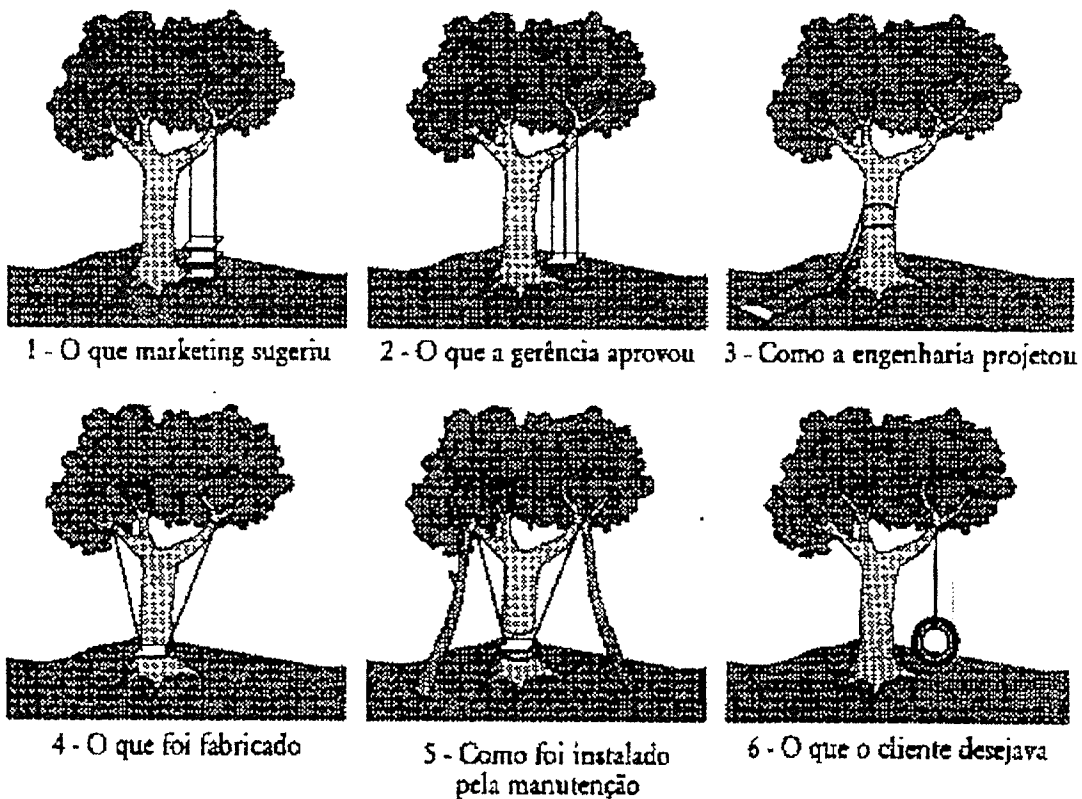
*“Existem dois aspectos da qualidade distintos, porém inter-relacionados: qualidade do projeto e qualidade da conformidade com o projeto.*

*A qualidade do projeto é a medida da perfeição com que o projeto do produto ou serviço é feito para atender os requisitos combinados. A qualidade da conformidade com o projeto é a medida em que o serviço ou produto realiza o projeto. As organizações devem avaliar quanto tempo gastam para fazer as coisas certas de modo correto.” (grifo nosso)*



Dele adaptou-se uma preocupação que se deve ter ao se buscar a especialização do efetivo das Unidades de Policiamento Florestal e de Mananciais: devemos buscar a qualidade voltando-se para as especificações do cliente e não o contrário, como vem acontecendo em tantas organizações, o que pode ser sintetizado na velha história do balanço:

**Figura 2.3**  
**Qualidade do projeto**



Fonte: OAKLAND (1994, p.21)



## 2.8 Revisão Bibliográfica

É farta na Polícia Militar de Minas Gerais a bibliografia que trata da especialização de recursos humanos, em especial do efetivo lotado nas Unidades Especializadas de policiamento florestal e de mananciais.

Antes mesmo de se invocar os autores e documentos que defendem a especialização – a que muitos deles chamam de treinamento – e de se tentar correlacionar aquela estratégia de desenvolvimento de recursos humanos com a busca da *qualidade total* constata-se que esta já é uma diretriz do Alto Comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais desde que assim se expressou o Chefe do Estado Maior, através do Memorando Circular 1002/93 – EMPM:

*Atualmente, toda e qualquer Instituição/Empresa séria tem procurado alternativas, visando atingir a qualidade total de seus produtos ou serviços postos à disposição do público em geral, cada vez mais exigente. Este comportamento se faz necessário sob pena de a Instituição/Empresa que assim não proceder entrar em processo de entropia, e vir a ser vista como desnecessária à sociedade. A Polícia Militar, sabedora da situação, tem investido em ... e, especialmente, na formação, aperfeiçoamento e especialização de seus recursos humanos, buscando exaustivamente cumprir com eficiência e eficácia a sua missão (...) A qualidade total a que nos referimos; passa, obrigatoriamente, por tudo isto e tem no treinamento dos recursos humanos o seu ponto nevrálgico... O investimento que se tem feito procurando melhorar a capacitação profissional de nossos servidores é muito grande...". (grifo nosso)*

Prosseguindo, vejamos agora que está insculpido no Programa de Ação de Comando – do Comando-Geral Quadriênio 95-98:



*“Existe a qualidade quando um produto ou serviço atendem, de forma confiável acessível e no tempo certo, às necessidades daqueles que os utilizam os clientes.”*

Prosseguindo na questão da *necessidade da capacitação técnica*, as Diretrizes de Operações Policiais Militares – (DOPM Nr 12/94), Comando-Geral, documento que aliás acrescenta a expressão “e de preservação ambiental” ao tipo de policiamento florestal e de mananciais assim preconiza:

*“Capacitação técnica é a capacidade de conhecer e praticar os segredos da profissão.*

*O adestramento deve estar integrado à vida diária do militar como sustentação dos conhecimentos e das habilidades próprias da especialidade, adquiridos no período de formação, complementando conhecimentos, através da prática de novas técnicas e mantendo o estado físico dos homens em nível adequado ao trabalho.”*

(...)

*“O bom adestramento e a obtenção de equipamentos modernos constituem a base fundamental da atuação do militar, devendo os Comandos Regionais de Policiamento de Comando do Corpo de Bombeiros empreenderem os esforços necessários para que o militar tenha capacitação técnica suficiente para desempenhar, com eficiência e eficácia, as ações e operações típicas de sua atividade.” (grifo nosso)*

Mais a frente dá o documento um tratamento especial à questão da qualidade dos serviços prestados, outro pressuposto básico da missão constitucional da PMMG:



*“Uma das grandes preocupações do comando é com o aprimoramento técnico-profissional do homem. Assim, a busca do aperfeiçoamento das técnicas de policiamento e da racionalização do emprego dos recursos deve traduzir-se na melhoria, cada vez mais, do atendimento à sociedade.*

*É de fundamental importância avaliar junto ao público externo a qualidade do serviço prestado pela Polícia Militar. A satisfação da população em relação à PM condiciona sua sobrevivência a longo prazo. Através deste trabalho pode-se alcançar os seguintes objetivos:*

- 1) Melhorar, através do conhecimento de possíveis falhas, a qualidade do serviço prestado.*
  - 2) Alcançar os resultados propostos através da qualificação profissional.*
- (...)*

*A empresa prestadora de serviços exclusivos e especiais de Segurança Pública, denominada PMMG, deve se preocupar com o ‘produto’ oferecido à sociedade e precisa cada dia mais, enxergar-se sob a ótica do cliente mais que o simples registro de ocorrências em delegacias. Mais do que registrar fatos e combater o crime, a Polícia Comunitária zela pela qualidade de vida da população.”*

O Memorando 31.017.5/97 do EMPM trouxe em seus bojo as importantes considerações da Carta de Porto Alegre, formulada por Comandantes-Gerais de Polícias Militares do Brasil, Argentina e Paraguai:

*“Levando em consideração a necessidade de padronização da política de gerenciamento ambiental no âmbito do Brasil, Argentina e Paraguai , as Polícias Ambientais colocam em relevo os seguintes pontos:*



*3. Criação do Curso de Especialização em Policiamento Ambiental para Oficiais e Praças das Polícias Militares e correspondentes dos países do MERCOSUL, com currículos análogos”;*

*(...)*

*10. Adequar a atual denominação Polícia Florestal e de Mananciais, com as atividades a cargo dos segmentos encarregados da defesa do meio ambiente, de forma que represente a amplitude da competência e dos serviços prestados;*

*(...)*

*17. Ampliar o conceito estabelecido para o princípio da UNIVERSALIDADE, contemplando claramente a obrigatoriedade dos policiais não envolvidos diretamente com o policiamento ambiental, atuarem dentro de sua capacidade e procedendo o devido encaminhamento do problema à fração especializada mais próxima”.*

Defensor antigo da profissionalização, assim se postou ISAAC (1988 p.109):

*“Sob o ponto de vista empresarial, Polícia Militar é considerada prestadora de serviços público, no campo da segurança pública. A prestação de serviço, nesta análise, é o seu produto acabado e lançado no mercado.*

*Para se chegar a um produto, óbvio, passa-se pela produtividade. Sabemos que qualquer teoria orientada da produtividade aponta, como principal elemento, o ser humano e sua capacidade de desenvolvimento. Cognominaremos esta capacidade de profissionalização”.*

DIAS (1989 P. 11 ) citado por MIRANDA (1989, p. 11) tinha pensamento consentâneo, pois assim pronunciou-se:

*“Tanto a Polícia Civil como a Polícia Militar devem fundamentar sua evolução numa estratégia de recursos humanos. O Estado de Minas Gerais não quer nem*



*pode contar com a polícia mais numerosa, mas quer e pode contar com a polícia dos homens e mulheres com adequada base humanística e científica, tecnicamente preparados para as tarefas, moral e psicologicamente preparados para o trato com a sociedade, amantes da ordem, tanto como da liberdade, constituem a condição e garantia de uma organização policial moderna, admirada e respeitada.”*

Mais enfática, quase contundente, é a conclusão de ANDRADE ALVES,(1989, p. 51) em sua monografia apresentada na PMSP ao término do CSP em São Paulo, em 1989:

*“Uma última palavra:*

*Definitivamente, não podemos chegar ao III Milênio da Era Cristã com técnicas e procedimentos ultrapassados. Grandes mudanças, profundas e velozes vão se produzir como nunca antes vistas. Todo órgão (organização) que não se adaptar entrará em disfunção, ficará à margem do caminho. O homem de Polícia faria inveja a qualquer camaleão em seu mimetismo, mas mesmo assim estamos sendo lentos. É voz corrente, intramuros que nós fazemos de tudo, e mal... Não é bem assim. A especialização é uma tendência natural, vocação das pessoas, e uma compulsão de toda grande organização, por seus diversos segmentos. E isso é bastante saudável. (grifo nosso)*

*Há que se entender, porém, a especialização como algo profissional, sério e bastante profundo. Evitemos o verniz do faz-de-conta. A ‘especialidade’ Policiamento, por exemplo, está recheada de empirismo, do vai-e-voltas de modismos, de novas roupagens para um mesmo estofo claro que é necessário imaginação criativa, calcada na observação, experiência adquirida e comprovação técnica. É esse o caminho para se fugir do ‘achismo’ e da mesmice.*



O trabalho monográfico Policiamento Florestal, Indicadores de Qualidade, de FERREIRA (1995, p. 162), também importantes fazia as seguintes recomendações:

(...)

*“f) reformulação de critérios utilizados pela Instituição, para recrutamento e seleção de pessoal destinado ao Policiamento Florestal, através da participação das Companhias Especializadas na divulgação desse processo e na identificação do perfil, ideal, à seleção do pessoal para na atividade especializada;*

*g) Cumprimento de estágios, durante a formação do Policial Militar que desenvolverá atividades especializadas, na sua maior parte, na Unidade a qual será destinado;*

*h) Promoção de programas de reciclagem dos recursos humanos disponíveis nas Unidades de Policiamento Florestal, para a elevação do nível técnico profissional ao melhor desempenho da atividade.*

Naquele mesmo ano, em trabalho monográfico apresentado na PMESP por SILVA, (1995, p. 70) versando sobre a profissionalização do Policial Militar Florestal, assim conclui:

*“... Qualidade, eficácia, eficiência e valorização dos recursos humanos são requisitos imprescindíveis para a modernização (...). Dentre os fatores responsáveis pelo sucesso na modernização, ressalta-se a qualidade dos recursos humanos de que dispõem as organizações. Esta qualidade está intrinsecamente, ligada ao nível de formação das diferentes funções dentro das organizações.*

Importante contribuição deu FREITAS et all (1987, p. 9) na Monografia - Especialização versus Universalização no Emprego e Formação do Soldado PM, ao analisar os diversos aspectos, vantagens e desvantagens dentre as duas opções de Formação Profissional, sem entrar no mérito do treinamento pós-formatura ou e mesmo a formação ideal para as demais graduações e Postos na Polícia Militar.



Aquele trabalho concluiu que estas duas variáveis devem ser justapostas concomitantemente, ou seja, primeiro deve haver uma formação **universalista** para somente depois, em tipos específicos de policiamento, haver a necessária **especialização**.

Já Oliveira (1992, p. 39), concluiu que além de se especializar os militares empregados no policiamento florestal e de mananciais, *"seria importante criar cursos de capacitação para professores e técnicos ambientalistas, a fim de melhorar a qualidade dos serviços para a comunidade"*.

Souza (1995, p. 92) também recomenda em seu trabalho monográfico que *"se deve especializar os militares que atuam no Policiamento Florestal e de Mananciais, dando mais ênfase à parte prática na zona rural da região"*.

Dentre as recomendações feitas por Vieira (1992, p. 87), ele destaca a necessidade do policial militar empregado nas frações de Policiamento Florestal e de Mananciais receber *"instrução programada e dirigida para as operações com a finalidade da defesa ambiental em áreas de garimpo"*.

Ribeiro (1997, p. 78), num recente e substancial trabalho monográfico, sugere que: *"Na falência ou impossibilidade de execução do curso de especialização em determinado ano, incentivar a instrução intensiva por recolhimento, propiciando adestramento nas sedes das Unidades"*.

Corroborou para tal conclusão entrevista por ele feita com o Diretor-Geral do IEF, Dr. Célio Vale, tendo aquela autoridade ambiental sugerido que *"a Corporação invista na especialização dos integrantes do Policiamento Florestal e de Mananciais"*.



Aos postulantes de dentro da Instituição somam-se vozes extra-muros. Somente para citar alguns deles, durante o Seminário Internacional "Políticas Ambientais no Mercosul e as experiências da Integração Européia", realizado no Rio Grande do Sul nos dias 14 e 15 de setembro de 1995, assim se manifestou GASTAL, Consultor sênior da ONU no Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal do Brasil, sobre a atual política ambiental no país:

*"... dentro de uma sociedade que globaliza cada vez mais, sobretudo do ponto vista comercial e produtivo, a formação de recursos humanos é fundamental". (grifo nosso)*

(...)

*... "Se a gente olha o meio ambiente por uma perspectiva de equidade e desenvolvimento, os programas de transferência tecnológica e de competência têm, necessariamente, que estar associados a programas de capacitação, ou seja, de formação de recursos humanos".*

O assunto também foi discutido amplamente na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, no Rio de Janeiro, a ECO-92, cuja síntese, a chamada "Agenda 21", preceitua:

*"O treinamento é um dos instrumentos mais importantes para desenvolver recursos humanos e facilitar a transição para um mundo mais sustentável. Ele deve ser dirigido a profissões determinadas e visa preencher lacunas no conhecimento e nas habilidades que ajudarão os indivíduos" (...)*

Chamando a atenção da finalidade última da especialização dos agentes de proteção ambiental, a fiscalização das atividades que interferem no equilíbrio da biota, está RIBEIRO (1997, p. 3).



*"A fiscalização ambiental é um dos instrumentos corretivos de gestão ambiental e de promoção do desenvolvimento sustentável. A constatação de que a lei ambiental não está sendo cumprida pode gerar autuações e a abertura de processos administrativos contra os responsáveis pela atividade que degrada ou que polui.*

*Pode-se ampliar a capacidade de fiscalização do poder público efetuando-se um trabalho integrado, articulado com os diversos órgãos que atuam na questão - desde a Polícia Ambiental até os órgãos responsáveis pelo controle da fauna e da flora, da poluição ou degradação ambiental e pela outorga de água, que integram o poder executivo municipal, estadual e federal.*

*Em Minas Gerais, criou-se um grupo de coordenação da fiscalização ambiental integrada, visando articular melhor os trabalhos de fiscalização e aproveitar os recursos humanos existentes em todo o estado, para fazer cumprir a legislação ambiental e evitar danos ao ambiente.*

*A fiscalização pode ocorrer a partir de iniciativa própria e planejada dos órgãos ambientais, informados por meio de monitoramentos, sobre situações críticas, num trabalho proativo, pode ocorrer a partir do atendimento a denúncias por vizinhos incomodados pelos problemas ambientais detectados, e ainda por denúncias de promotores ou de outros cidadãos. Tais denúncias geram ações apuradas e vistorias técnicas pelas quais se constatam as situações irregulares. São elaborados pareceres técnicos e jurídicos que embasam a decisão quanto à penalização, que pode ser advertência ou multa, ou chegar à interdição de atividade, em caso de reincidência.*



*Os autos de infração são posteriormente analisados, e os conselhos de meio ambiente ou os órgãos executivos aplicam as penalidades previstas na legislação. Muitas vezes o papel do fiscal é encaminhar o infrator para que se licencie ambientalmente, regularizando, assim, a sua situação.*

*A fiscalização constitui um instrumento de comando e controle que, se aplicado adequadamente, tem um caráter pedagógico, ensinando ao transgressor que quem transgride a legislação não pode ficar impune. A impunidade do crime ambiente é deseducativa. A punição e a penalização podem ser parte do processo corretivo, sendo que a impunidade destrói a credibilidade da justiça. Cada poder - Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, a Imprensa, a Sociedade Civil - tem papel importante na gestão ambiental e na fiscalização.*

*Por estar inserida neste contexto, a Polícia Militar Florestal precisa adotar uma política de melhoria no nível de preparação profissional de seus efetivos".*

Muitos são, portanto, os trabalhos que buscam defender a necessidade de uma melhor capacitação técnica ao efetivo da PMMG, em especial aquele que serve nas Unidades de Policiamento Florestal e de Mananciais. Buscou-se aqui ressaltar apenas aqueles de maior proximidade com o tema do presente Trabalho Técnico.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

## **CAPÍTULO 3**

# **ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISNAMA EM MINAS GERAIS E O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR FLORESTAL E DE MANANCIAS**



### **3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISNAMA EM MINAS GERAIS E O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR FLORESTAL E DE MANANCIAS**

#### **3.1 Política Ambiental em Minas Gerais**

A atuação dos órgãos gestores dos recursos naturais, renováveis ou não, se dá em cumprimento a políticas voltadas especialmente para o meio ambiente, de uma forma mais ampla, englobando atividade pesqueira, utilização do biomassa, proteção faunística, exploração e exploração do subsolo e uso de águas públicas, dentre outras.

Em Minas Gerais estas políticas foram inicialmente transcritas na Lei 7.772, de 08 de Setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Sua regulamentação se deu através do decreto 21.228, de 10 de Março de 1981, que recebeu uma nova redação com o decreto 32.566, de 04 de Março de 1991.

Toda a política ambiental do Estado, a competência dos órgãos nela envolvidos, a fiscalização ambiental, a definição de infratores e penalidades, bem como a respectivas formalidades das sanções e o trâmite administrativo de recursos ali estão insculpidos.

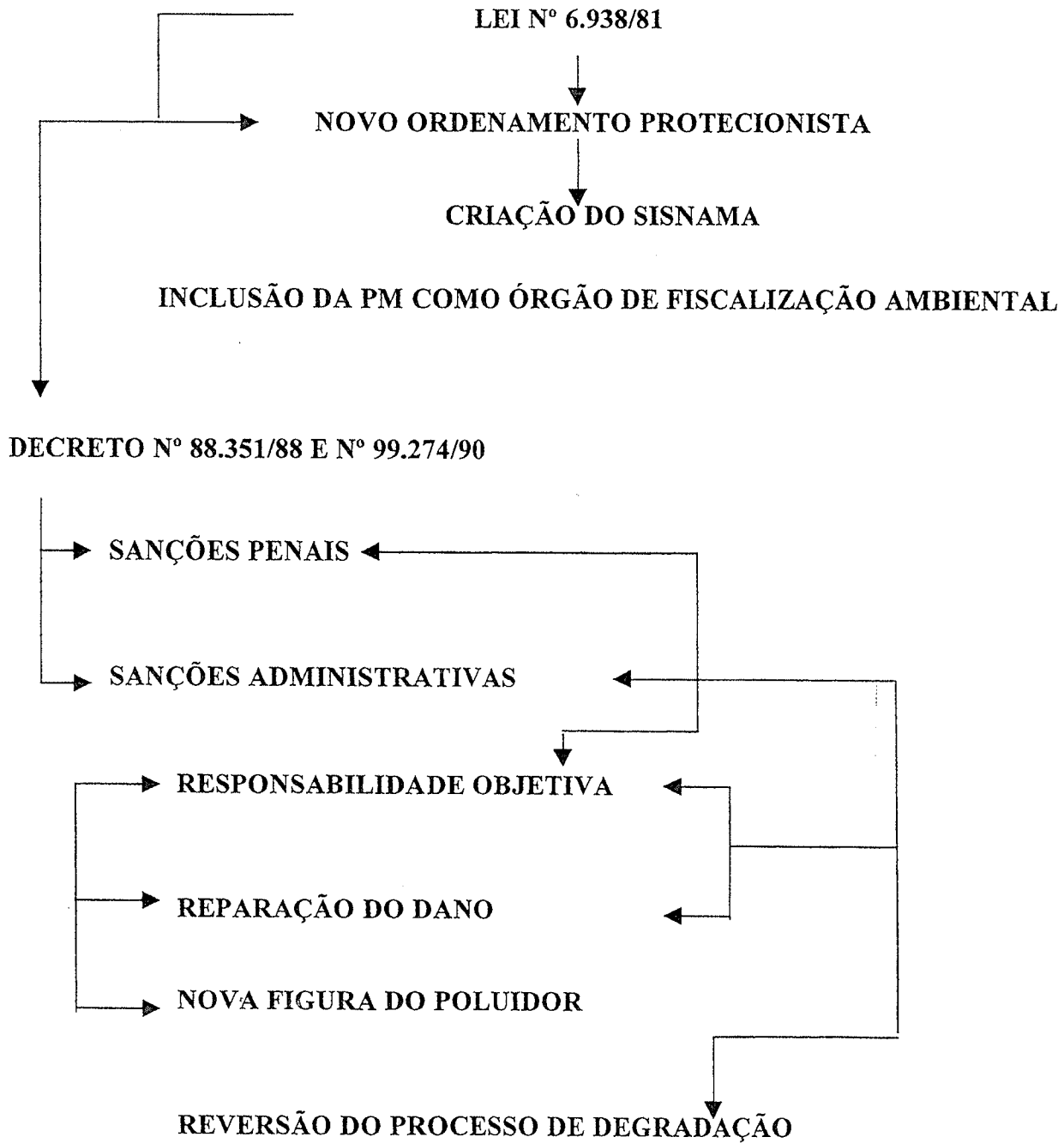
Tal aparato legal, sustentáculo de toda a legislação estadual decorrente, e de toda a estrutura preservacionista governamental, também teve o mérito de inspirar o legislador para a composição de um macro-sistema, similar, porém de abrangência nacional, o SISNAMA.



Para uma melhor compreensão de tal sistema, visualizemos o quadro abaixo:

**FIGURA 3.1**

**POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



FONTE: MELE, João Leonardo. Direito Ambiental Aplicado pela Polícia Militar.  
Revista A Força Policial: Abr/Jun-94.



A concepção de tal sistema, previsto na Lei 6938, de 31 de agosto de 1981, traçou a política nacional do meio ambiente, definindo ainda seus objetivos e instrumentos, ampliados através das regulamentações posteriores, em especial o decreto 88.351 de 01 de junho de 1983 a lei 7.804, de 18 de Julho de 1989 e o decreto 99.274, de 06 de Julho de 1990.

A Polícia Militar de Minas Gerais atua, portanto, dentro de dois sistemas distintos. Um, federal, que se ramifica no Estado e é executado em convênio com o IBAMA, exclusivamente, e outro, de limitação e competência estritamente Estadual, englobando os diversos órgãos vinculados à SEMAD (I.E.F, FEAM e D.R.H). Destes, apenas o I.E.F já vinha mantendo convênio com a PMMG.

Nota-se que estão sendo descentralizados diversos procedimentos e competências, da esfera federal para a Estadual, fenômeno que é favorecido, em nosso Estado, pelo corolário de leis, supracitado, pela existência de uma atuante presença fiscalizadora substancialmente acrescida pelo efetivo da Polícia Militar Florestal e pelos expressivos recursos naturais ainda incólumes em Minas Gerais.

Fechando o ciclo, temos as metas governamentais expressas nos Planos plurianuais de Ação Governamental - PPAG - que contemplam medidas prioritárias em relação ao meio ambiente e o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que em seu conjunto representam a ação preservacionista estatal, acompanhada de perto pelo Ministério Público e pelos órgãos não governamentais, aliás bastante atuantes em Minas Gerais.



### **3.2 Competência e área de atuação dos órgãos da gestão ambiental em Minas Gerais**

#### **3.2.1 - IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.**

Entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público. Está vinculada à Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República. Executa a política nacional de preservação do meio ambiente, de sua preservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais.

O IBAMA está voltado para a fiscalização ambiental a nível federal, competindo-lhe, voltada dentre atribuições:

- a) Controlar o transporte, o comércio e o armazenamento interestadual de Produtos e subprodutos da fauna e da flora;
- b) Aplicar multas, realizar interdições e embargos no âmbito da legislação federal pertinente;
- c) Analisar o registro de criadouros de animais silvestres;
- d) Analisar e licenciar a exploração florestal nos projetos implantados com incentivos fiscais federais;
- e) Licenciar, juntamente com o Estado, obras de conservação com significativo impacto ambiental;
- f) Administração das unidades de conservação federais sob sua jurisdição;
- g) Analisar e registrar zoológicos;
- h) Extração mineral, cuja extração se estenda por dois ou mais Estados.



- i) Emitir licença de pesca, sem prejuízo da licença estadual, a serem reciprocamente admitidas no Estado de Minas Gerais.
- j) Homologação de veículos automotores.
- k) Cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, na forma prevista no artigo 17, inciso II, da Lei 6938/81, sem prejuízo do cadastro estadual;

### 3.2.2 DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral

Órgão federal, que conta com uma delegacia no Estado, articulada em subdelegacias regionais. Está encarregado de promover o fomento da exploração mineral e superintender as pesquisas geológicas, minerais e tecnológicas, bem como assegurar a execução do código de Minas e Leis subsequentes.

O DNPM tem ao seu encargo o controle e o acompanhamento de toda e qualquer alteração do subsolo, para fins de exploração de jazidas, cuidando dos aspectos permissionários ligados à atividade garimpeira.

### 3.2.3 - SEMAD - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Órgão executivo máximo na estrutura governamental, a que estão vinculados os demais órgãos setoriais, coordena a política estadual de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Expede diretrizes administrativas e técnicas destinadas à fixar a ação do governo no campo dessas atividades. Foi criada e instalada pela atual administração estadual e recentemente celebrou importantes convênios com a PMMG.



### 3.2.4 COPAM - Conselho de Política Ambiental

Órgão consultivo e deliberativo da política ambiental em Minas Gerais, faz observar as diretrizes para o desenvolvimento econômico e social do Estado e sua grande relevância está na força dos seus julgamentos e deliberações.

Funciona através de Câmaras Técnicas e expede normas ligadas à preservação do meio ambiente, detendo poder de polícia administrativa sobre as atividades que nele interferem.

Dentre outras, são competências do COPAM:

- a) aprovar o Plano Estadual do Meio Ambiente, propondo diretrizes e políticas governamentais para o meio ambiente, para a gestão de recursos minerais e para o desenvolvimento sustentável;
- b) estabelecer normas técnicas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente, observada a legislação federal e estadual vigente e os objetivos definidos nos planos de desenvolvimento econômico e social do Estado;
- c) compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente, com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente, visando a garantia da qualidade de vida e os direitos fundamentais da sociedade e do indivíduo.
- d) propor diretrizes e normas para a criação, implantação e funcionamento de Conselhos Municipais de Meio Ambiente - CODEMA's, e delegar-lhes competência, quando couber;
- e) orientar e informar aos municípios quanto as normas e diretrizes estabelecidas, visando o correto cumprimento das mesmas, a nível municipal;



- f) requerer, quando necessário, ações fiscalizadoras, visando a observância das normas contidas na legislação de proteção e conservação do meio ambiente, aos órgãos seccionais, no âmbito de suas competências;
- g) determinar ações relativas ao exercício do poder de polícia administrativa nos casos de infração à legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- h) aplicar penalidades, através do Plenário, das Câmaras Especializadas e dos Órgãos Seccionais, no âmbito de sua competência; responder a consultas sobre matéria de sua competência; orientar interessados e o público em geral, quanto à aplicação de normas e aplicações de proteção ambiental, bem como divulgar relatório sobre a qualidade ambiental.

### 3.2.5 - FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente

Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de realizar estudos e pesquisas sobre o meio ambiente. Está vinculada à Secretaria Estadual do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável. É o órgão executivo do COPAM.

Propõe ao Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) normas e padrões e outras medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

### 3.2.6 IEF - Instituto Estadual de Florestas

Compete-lhe propor a executar a política florestal no Estado, analisando e verificando a exploração florestal e o uso alternativo do solo com cobertura vegetal.



Controla a exploração, transporte, armazenamento e o registro de empresas consumidoras dos produtos e subprodutos florestais e mais recentemente, com a sanção da Lei Estadual 12.265, de 24 de julho de 1996 e do decreto 38.744, de 08 de abril de 1997, assumiu o controle da atividade pesqueira no Estado.

### 3.2.7 DRHMG - Departamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais

Desenvolve em cooperação com os órgãos e entidades encarregadas de estabelecer a política estadual de recursos hídricos, as funções técnicas e administrativas necessárias à utilização racional dos recursos hídricos das bacias hidrográficas do Estado, objetivando o seu aproveitamento múltiplo.

Desenvolve juntamente com o COPAM, técnicas que reduzem o impacto nocivo ao meio ambiente, causadas pela má utilização dos recursos hídricos.

Assessoria a SEMAD e ao CERH em questões pertinentes à sua área de competência.

### 3.2.8 CODEMA - Conselho de Defesa do Meio Ambiente

Entidades municipais consultivas, responsáveis pela formulação da política ambiental nos municípios, sob o aval do COPAM, em quem devem ser credenciadas. Orienta e fiscaliza o funcionamento das respectivas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, buscando o controle e a manutenção dos recursos naturais, bem como a formulação de um Plano Municipal do Meio Ambiente.



### 3.2.9 MP - Ministério Público

Conforme lei 7347/87 e art. 129, III da Constituição Federal, o Ministério Público através das curadorias do meio ambiente, tem competência de oferecer denúncia, promovendo o inquérito civil e ação civil pública, nos delitos ambientais.

A tais atores da gestão ambiental e do desenvolvimento sustentável no Estado cabe uma "caixa de ferramentas" e prevê uma ambiência, assaz dilatada que vai desde a formulação dos instrumentos de mercado (taxas, licenças, "royalties"), passando pelas ações do tipo preventivo e proativo/associativo (monitoramento, normatização, pesquisa, outorga, licenciamento, etc), indo até as condutas de natureza dissociativa/repressiva (conflito violento, uso da força, penalização, multas, interdições, etc.).

A este Sistema se agregam sistemas voluntários personalizados por órgãos não-governamentais (ONG's), de sedimentada tradição em nosso Estado, em prol de um perfeito equilíbrio ambiental e da ecologia, como por exemplo a AMDA - Associação Mineira de Defesa Ambiental - dentre outras.

Coroando todos os esforços governamentais e não-governamentais, se faz presente o Ministério Público e a Justiça Federal / Estadual, que cuidam dos desdobramentos legais cabíveis à aplicação da legislação vigente nos casos de cometimento de delitos ambientais.

A partir da década de 70, devidamente conveniada com a SUDEPE e o IBDF, A Polícia Militar estendeu o seu leque de atribuições, assumindo a prevenção/repressão da caça e pesca predatória, além de ensejar alguma



participação na repressão a delitos ditos ambientais de maior expressão, principalmente em garimpos e ocorrências de poluição atmosférica, hídrica ou do solo mas somente nos casos concretos de grande impacto ambiental, e ainda assim de ofício, em puro e restrito cumprimento à legislação federal.

### **3.3 Atribuições do Policiamento Florestal e de Mananciais até 1996**

No início deste Trabalho Técnico científico verificou-se que o primeiro convênio celebrado pela Polícia Militar de Minas gerais, para a atuação do então Contingente de Vigilância rural, foi com o Instituto Estadual de Florestas, daí originando-se tradição da PMMG na proteção à “ massa verde” , como alguns autores denominam a cobertura vegetal do solo.

Assim salvo uma ou outra modificação da tabela de penas pecuniárias ou a expedição de portarias regulamentadoras pelos órgãos supracitados (IBDF e SUDEPE), já extintos, nenhuma outra significativa ocorreu nas décadas de 70 e 80, em relação aos campos de atuação do policiamento florestal e de mananciais, que se resumia em procedimentos padronizados de “florestal” e de patrulhamento de caça e pesca. Daí, inclusive a popularização do nome deste tipo de policiamento.

No campo da fiscalização de flora verificava-se os locais onde estava ocorrendo a exploração e o transporte de produtos/subprodutos florestais, autorizados ou não, bem como as empresas comercializadoras e consumidoras de tais produtos.

Na fiscalização de caça e pesca, buscava-se erradicar a prática da primeira e adequar a segunda aos preceitos legais vigentes, desde a fase do ato pesca até a comercialização do pescado.



Somente na década de 90 é que o policiamento florestal e de mananciais passou a contar com classificação e estruturação de um grupo específico de ocorrências típicas de polícia para as infrações referentes à mineração, o Grupo F.00.000 da DIAO – 01/94. Ainda assim tal grupo aglutinaria as ocorrências de poluição hídrica, uso de águas públicas, uso de agrotóxicos e mesmo o lançamento de partículas atmosféricas e tombamento/vazamento de cargas tóxicas, dentre outras.

Nesta mesma época a fiscalização de flora bipartiu-se entre o IEF e o IBAMA, ficando aquele responsável pela gestão da “ massa verde” do Estado e este restringindo sua competência ao transporte interestadual de essências florestais e gestão de áreas de preservação permanente. Dois modelos diferentes de formulários (Autos de Infração, termo de Embargo e Interdição e termo de Apreensão e Depósito) passaram a coexistir. Torna-se cada vez mais complexa a atividade, aumentando-se geometricamente a demanda operacional na chamada “massa cinza”, ou seja, nos meios urbanos, pela intervenção da PMMG em conflitos ligados a alterações ambientais diversas, sinteticamente descritas no Grupo F.00.000. Neste momento inferiu-se que não bastaria apenas a atuação de ofício pela PMMG no atendimento a delitos ambientais, isto é, aqueles que não estivessem sob a alçada do IEF ou IBAMA, mesmo porque, por força da própria demanda operacional reprimida, a Instituição, através do extinto Batalhão de Polícia Florestal e, mais recentemente, das Companhias Especializadas de Policiamento Florestal e de Mananciais, já representava diversos órgãos do SISNAMA em Minas Geras, justamente pela indissociabilidade das medidas fiscalizatórias desta natureza.



Por exemplo: no final de 1994 foram procedidas embargos e autuações em garimpos de grande porte, no nordeste mineiro. A Unidade que realizou tal ação lavrou Autos de Infração e Termos de Embargo e Interdição do IEF e do IBAMA. Ao órgão federal notificava-se as alterações havidas na biota e no solo invocando-se a Lei 6.938/81 e o respectivo decreto, o de Nº 99.274/90. Quanto aos demais órgãos do SISNAMA em Minas Geras (COPAM, DNPM, FEAM, DRH), estes receberam cópias do Boletim de Ocorrências, não se podendo precisar as medidas ulteriormente tomadas. Finalmente este período que vai até 1996, de características bipolares (IBAMA/IEF) na ação fiscalizatória, verifica-se a ocorrência de uma crescente heterogeneidade do efetivo das frações de policiamento florestal e de mananciais, o que somado à complexidade e amplitude da legislação ambiental vigente, passa a reclamar a sua necessária especialização, caminho este apontado por diversos autores, já naqueles anos.

A fim de visualizarmos o papel da PMMG diante desta realidade, foi proposto o quadro que se segue:



### QUADRO 3.1

#### ESTRUTURA DO SISNAMA EM MINAS GERAIS ATÉ 1996

ESTRUTURA DO SISNAMA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA			INSTRUMENTOS DE GESTÃO/ AÇÃO DA PMMG NO SISNAMA
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
ÓRGÃO CONSULTIVO / DELIBERATIVO	CONAMA	COPAM CERH	CODEMA	Ação de fiscalização nos campos de caça, pesca e florestal, de forma integral. Ação parcial e restrita à relatoria, na maioria dos casos, em ocorrências referentes à mineração, poluição e uso de águas públicas.
ÓRGÃO CENTRAL	IBAMA	-	-	
ÓRGÃOS SETORIAIS	DNPM E OUTROS	FEAM	-	
ÓRGÃOS SECCIONAIS	-	PMMG SEMAD IEF - DRH	-	
ÓRGÃOS LOCAIS	-	-	SEC. MUN. MEIOAMBIENTE	

Legenda: Órgãos conveniados na cor azul

Deve ser ressaltado que, para cumprir a sua missão, neste tipo de policiamento, mesmo se fosse limitado à estrutura acima, o policial militar deveria dominar diversos conhecimentos ( cubagem de madeira, diferenciação de espécies de fauna e flora, leitura de *croquis* e uso de clinômetro, etc) e habilidades (falar bem em público, noções de arrais amador, etc) numa atividade que lida com aproximadamente 200 decretos, leis, portarias, Resoluções e outros documentos normativos.



### **3.4 As novas atribuições do Policiamento Florestal e de Mananciais a partir de 1997**

Preenchendo uma importante lacuna na estrutura governamental de fomento aos desenvolvimento sustentado, é criada, pela Administração Eduardo Azeredo, em 1995, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, que aglutina órgãos ambientais antes ligados à Secretaria de Estado de Estado da Agricultura, como o IEF.

Estruturada a SEMAD, passou aquele órgão a buscar interação operacional com a PMMG, a fim de suprir-lhe e da suporte nas ações fiscalizatórias, em representação e por delegação dos órgãos a ela vinculados, o IEF, a FEAM e o DRH.

A premissa inicial é valer-se da elevada capilaridade das frações de policiamento florestal e de mananciais, a fim de fazer valer a fiscalização efetiva dos recursos hídricos, nas fontes de poluição de qualquer natureza e o uso do solo para produção de biomassa.

Duas diretrizes podem ser inferidas nesta nova fase: a ação fiscalizadora integrada e compartilhada e a conservação para o desenvolvimento sustentado. A primeira diretriz unificou a ação fiscalizadora, fazendo com que, numa única abordagem, dois ou mais aspectos do meio ambiente sejam verificados simultaneamente, como por exemplo, numa ocorrência de desvio de um curso d'água para fins de irrigação. Cobrar-se-ia tanto a outorga d'água correspondente ao uso de água pública DRH, como o necessário licenciamento pelo órgão competente (COPAM), através do parecer técnico da FEAM, a respeito da alteração ambiental havida.



A Segunda diretriz é a conservação em detrimento à preservação. É que aquela não impede o uso racional dos recursos naturais, renováveis ou não, possibilitando assim o desenvolvimento sustentado. Para os preservacionistas, a natureza deveria ser mantida incólume, sem interferência da ação humana, alternativa sabidamente utópica, numa era de explosão demográfica e de escassez de toda ordem.

Foram assinados estão diversos documentos, a partir de meados de 1996, com a SEMAD e órgãos vinculados. Inicialmente, a 29 de julho de 1996, firmou-se um convênio de cooperação mútua entre a SEMAD/IEF/FEAM/DRH e a PMMG. Foi o primeiro passo para a interação operacional hoje existente.

Assim reza o acordo quanto ao repasse de técnicas e procedimentos fiscalizatórios:

*“ CLAUSULA SEGUNDA*

*DAS OBRIGAÇÕES*

*I – Da FEAM*

*(...)*

*c) promover cursos, palestras e reciclagem, destinados ao pessoal da PMMG sobre normas, técnicas e procedimentos de controle e fiscalização ambiental;*

*(...)*

*d) habilitar pessoal da PMMG encarregados das ações de fiscalização ambiental, principalmente quanto às práticas e técnicas corretas de*



*coleta de amostras de água e animais, destinados a exames laboratoriais.*

*II – Do DRH/MG:*

*(...)*

*b) promover cursos, palestras e reciclagem destinados aos pessoal da PMMG sobre normas, técnicas e procedimentos de fiscalização e controle dos recursos hídricos;*

*e) habilitar pessoal da PMMG encarregado das ações de fiscalização, principalmente quanto às práticas e técnicas corretas de coleta de amostras de água, destinadas a exames técnicos laboratoriais e captações de águas públicas.”*

Constata-se que os órgãos convenetes tiveram o cuidado de se encarregar da necessária habilitação dos integrantes do policiamento florestal e de mananciais, muito embora aquele instrumento não tinha previsto quando, como e de que forma isto ocorrerá. Em suma: especializar é preciso. Falta apenas definir os parâmetros para isso.

É importante lembrar que o DRH, que por decreto estadual sancionado em setembro último tornou-se em Instituto Mineiro de Gestão de águas, possui apenas 02 fiscais de campo, engenheiros, para realizar todo o trabalho de fiscalização daquele órgão, segundo palestra proferida por técnicos daquele órgão em sete Lagoas, neste ano, durante o Curso de fiscalização para Oficiais e Praças da PMMG. E a situação da FEAM, ao que parece, não é muito diferente.

Logo abaixo o documento descreve o retorno esperado da PMMG:



*“ III – DA PMMG:*

- a) executar o policiamento ostensivo de mananciais, na fiscalização ambiental das águas das bacias hidrográficas do Estado e de seu uso, mediante solicitação ou quando atingidos por qualquer tipo de poluição;*

*(...)*

- b) Designar militares a serem habilitados e reciclados, através de atividades programadas e desenvolvidas conjuntamente pelos convenientes.*

*Em 26 de novembro de 1996 aqueles mesmos órgãos convenientes estreitaram ainda mais a sua interação, celebrando não apenas um acordo de cooperação nas áreas administrativas, técnica e operacional, através de esforços integrados para o planejamento e desenvolvimento de atividades, ações e operações em todo o território de Minas Gerais, com vistas à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e dos recursos hídricos.*

*Na clausula Segunda – das obrigações incumbe-se a SEMAD e Entidades vinculadas a:*

*(...)*

*2.1.3 – Patrocinar treinamento e habilitação de pessoal para o exercício das atividades objeto deste convênio, conforme programação elaborada pelas partes.*



*2.1.10 Responsabilizar-se supletivamente pelos encargos das despesas de investimento, custeio e diárias, correspondentes às necessidades que ao custo das atividades, ações ou operações decorrentes deste instrumento, conforme o estabelecido nas cláusulas Nona e Décima.*

*2.1.11 Considerar que, para efeito do processamento e pagamento de diárias pelas entidades convenientes a servidores da PMMG, até os limites previstos na Cláusula Nona, os militares serão considerados como se estivessem à disposição da SEMAD e entidades vinculadas.*

*(...)*

*2.2.9 Selecionar, com critérios objetivos, os recursos humanos disponíveis no policiamento ostensivo na defesa do meio ambiente, para a participação em treinamento e habilitações necessárias, objetivando propiciar ao profissional condições para o exercício das atividades objeto deste convênio.”*

Na cláusula terceira das obrigações recíprocas comprometem-se os órgãos conveniados a :

*“ (...)*

*3.4 Realizar conjuntamente, cursos, seminários congressos e similares, destinados aos integrantes das instituições participantes deste convênio, e apoiarem-se mutuamente quando tais eventos forem de interesse específico de apenas uma das entidades convenientes.”*

A preocupação com o treinamento de pessoal/especialização é um ponto em comum dos convênios, mesmo aqueles que já vêm sendo renovados há muito



tempo, como é o caso daquele celebrado entre a PMMG e o IBAMA, comprometendo-se este a fazê-lo da seguinte forma:

*“ CLAUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES*

*I – Constituem-se obrigações do IBAMA*

*(...)*

- c) Coordenar, em articulação com a PMMG, o treinamento de pessoal de fiscalização para a execução das atividades objeto deste instrumento, fornecendo material de consulta referente às áreas de sua competências”*

Já no segundo semestre deste ano foram analisados e revisados os novos formulários conjuntos (SEMAD/PMMG/IEF/DRH) e é iminente a sua distribuição, já dentro da nova estrutura de fiscalização. Permanecerá, contudo, o “duplo sistema”, porque as autuações, embargos e apreensões feitas pelo IBAMA, deverão ser feitas nos formulários próprios daquele órgão.

Finalmente, antes de se analisar o quadro N° 3.2, no qual se pode visualizar toda a atual estrutura do SISNAMA em Minas gerais, deve se ressaltar que a pesca, antes objeto e licenciamento e controle por parte do IBAMA, agora é de competência do IEF, permanecendo a fiscalização a cargo da PMMG, através de suas Unidades Especializadas.



QUADRO 3.2

ESTRUTURA DO SISNAMA EM MINAS GERAIS A PARTIR DE 1997

ESTRUTURA DO SISNAMA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA			INSTRUMENTOS DE GESTÃO/ AÇÃO DA PMMG NO SISNAMA
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
ÓRGÃO CONSULTIVO / DELIBERATIVO	CONAMA	COPAM CERH -	CODEMA	Mantida a ação fiscalizadora, decorrente de convênio com o IBAMA (Proteção à Fauna e demais situações previstas no PACTO FEDERATIVO.  Ação integrada e compartilhada de conservação do meio ambiente, cabendo à PMMG o exercício do poder de polícia administrativa de todos os órgãos vinculados à SEMAD.
ÓRGÃO CENTRAL	IBAMA	-	-	
ÓRGÃOS SETORIAIS	DNPM E OUTROS	FEAM	-	
ÓRGÃOS SECCIONAIS	-	PMMG SEMAD IEF-IGAM	-	
ÓRGÃOS LOCAIS	-	-	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	

Legenda: Órgãos conveniados na cor azul

A partir de Out 1997, o DRH assume a denominação de IGAM (Instituto Mineiro de Gestão de Águas de Minas Gerais).



É importante salientar a visível descentralização de competência, da esfera federal para a estadual e mesmo para a esfera municipal, desde que o órgão municipal (Conselho Municipal de Meio Ambiente), seja credenciado legal e tecnicamente, junto ao conselho estadual de Política Ambiental.

Esta tendência, a de descentralização, é fenômeno corrente também em outras áreas da Administração Pública, tal vem ocorrendo com a saúde, a assistência social e a educação. E de fato, quando mais próxima do cidadão estiver a estrutura de observação do meio ambiente de do desenvolvimento sustentado, melhor.

### **3.5 Competência Constitucional da PMMG e sua Inserção no Grupo Coordenador da Fiscalização Ambiental Integrada / GCFAI**

A competência da Polícia Militar de Minas Gerais no Policiamento Florestal e de Mananciais é decorrente dos convênios por ela celebrados com órgãos responsáveis pela gestão ambiental do Estado. Daí há a delegação do poder de polícia administrativa daqueles órgãos para as Unidades Especializadas.

É assim que o descreve o Manual Básico de Policiamento Ostensivo.

*"Tipo específico de policiamento ostensivo que visa a preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões da água e mananciais contra a caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida ou a poluição. Deve ser realizado em cooperação com órgãos competentes, federais ou estaduais, mediante convênio".*

Desde a década de 60, como se sabe, a PMMG vem atuando no Policiamento Florestal e de Mananciais. A diferenciação e a perfeita



compatibilização entre as atribuições próprias deste tipo de policiamento, com o princípio da universalidade, está sendo feita desde o advento do Regulamento Geral da Polícia Militar, nos idos de 1969:

*"As medidas de polícia previstas no Código Florestal, de Caça e Pesca, delegadas à Polícia Militar pelo Governo Federal, serão executados pela Unidade, através de sua fração de vigilância rural, sem prejuízo de outras missões que possam ser atribuídas a ela ou a outros elementos, nas zonas rurais."*  
(RGPM, p. 155-156)

Também o Decreto Federal Nr 88.777, de 30Set83 – R-200, previu na atuação da PM, como um dos seus tipos de policiamento, o florestal e de mananciais, permanecendo este com as mesmas atribuições, permanecendo a sua consonância com os princípios do policiamento ostensivo.

Sendo portanto uma das especializações próprias do policiamento ostensivo, o Policiamento Florestal e de Mananciais, realizado exclusivamente através de Convênios com os órgãos competentes, visa cumprir, em sua essência, da Constituição Federal Promulgada em 1988:

*Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos.*

(...)

*V - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares*

(...)

*Parágrafo 5º - Às Polícias Militares cabe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.*



Para deixar clara a importância dada ao equilíbrio ambiental e o desenvolvimento sustentado, a Carta Magna reza no seu art. 225:

*"Todos têm o direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".*

(...)

A Constituição de 88 inovou em relação às antecedentes, ao permitir a competência concorrente quanto a legislação ambiental ao prescrever:

*Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados e dos Municípios.*

(...)

*VI - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;*

*VII - Preservar as florestas, a fauna e a flora.*

(...)

*XI - Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.*

*Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

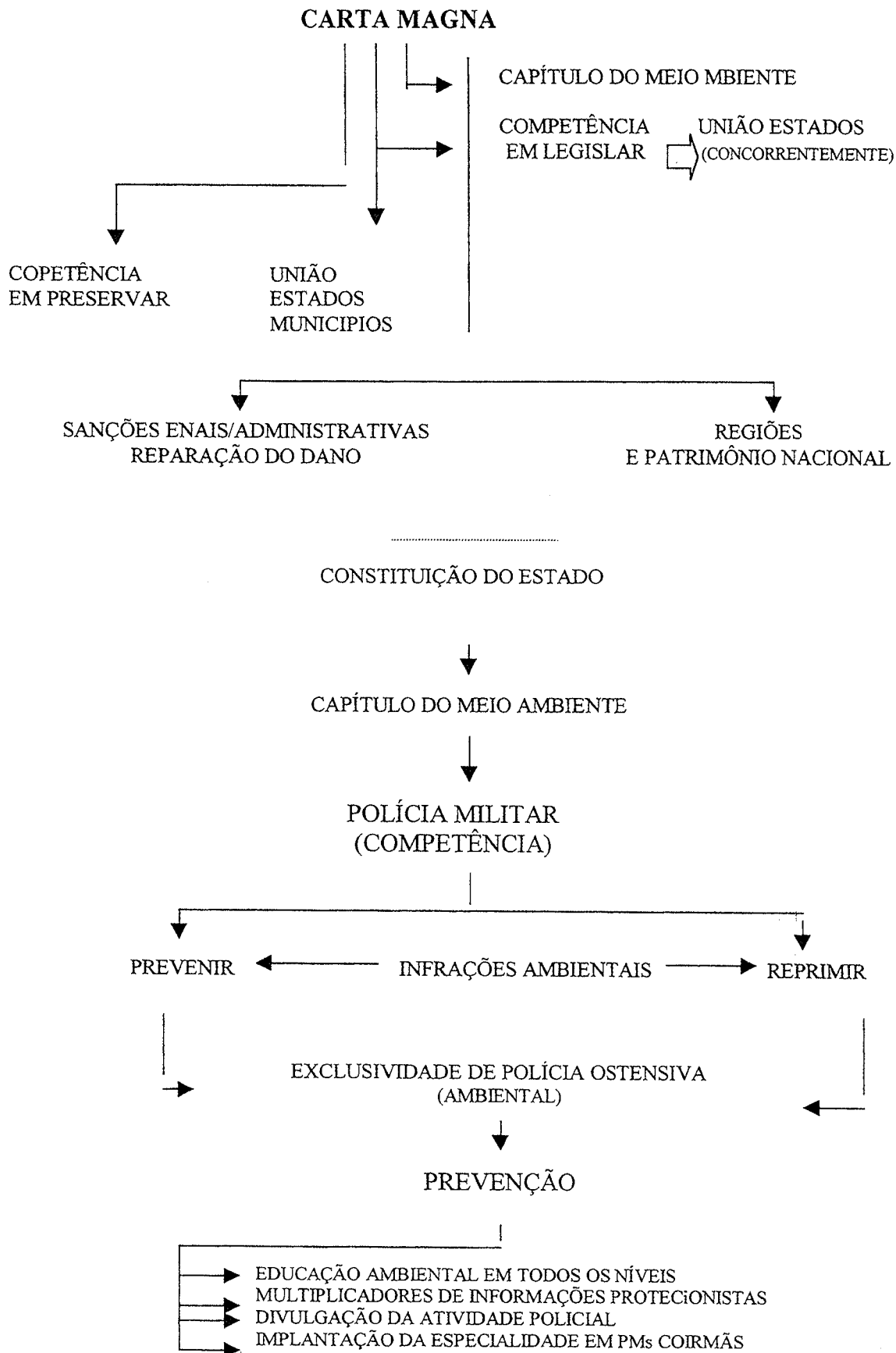
(...)

*VI - Florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ambiental e controle da poluição;*



*VII - Responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.*

Para se visualizar os dispositivos constitucionais, acima citados, com maior clareza, vejamos a figura que se segue:



FONTE: Mele, João Leonardo. Direito Ambiental Aplicado pela Polícia Militar. Revista a Força Policial: br/Jun-94.



Minas Gerais, valendo-se da concessão feita na Lei Magna, assim fez insculpir-se em sua constituição:

*Art. 10 - Compete ao Estado:*

*(...)*

*V - Proteger o meio ambiente.*

*XV - Legislar privativamente nas matérias de sua competência e, concorrentemente com a União, sobre:*

*(...)*

*f) florestas, caça, pesca, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do ambiente e controle da poluição.*

*g) responsabilidade sobre dano ao meio ambiente (...)*

*Art. 11 - É competência do Estado, comum à União e aos Municípios:*

*(...)*

*VII - preservar as florestas, a fauna e flora (...)*

A Instituição surge como mantenedora do equilíbrio ambiental através do Policiamento Ostensivo Florestal e de Mananciais, um dos seus tipos específicos, conforme prescreve o artigo abaixo:

*Art. 142 - A Polícia Militar, força pública estadual, é o órgão permanente, organizado com base na hierarquia e disciplina, sob Comando de Oficial da Ativa do último posto da Corporação, competindo-lhe:*

*I - a polícia ostensiva de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública, defesa civil e proteção à fauna e flora;*

*(...)*



*IV - a garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos, especialmente das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural."*

*A Constituição Estadual prossegue dedicando todo um capítulo à proteção ambiental, iniciado no seu artigo 214 ( Do Meio Ambiente ),o que demonstra a importância que tem a assunto para o povo mineiro, através de seus representantes .*

*Outros documentos, em desdobramento aos preceitos constitucionais supra referenciados, detalharão melhor as atribuições da Polícia Militar na conservação e proteção ambiental.*

É o próprio Pacto Federativo de Gestão Descentralizada e Compartilhada da Política Ambiental em Minas Gerais, celebrado em 24 de novembro de 1996, entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RNR - e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que prescreve em sua cláusula segunda:

*" Ressalvadas as competências do IBAMA, da SEMAD e de seus órgãos e entidades vinculadas, previstas neste instrumento, compete às partes, no âmbito do território estadual, praticarem os atos de gestão pactuados, derivados da aplicação da legislação federal e estadual sobre meio ambiente e recursos naturais".*



É de tal acordo que provém o poder de polícia administrativa delegado à Polícia Militar de Minas Gerais, conveniada com a SEMAD naquela mesma data, conforme se depreende abaixo:

*"Cláusula Segunda - Das Obrigações*

*(...)*

*2.2 Da PMMG*

*(...)*

*2.2.2 - Executar o policiamento ostensivo na defesa do meio ambiente, visando ao cumprimento do estabelecido na respectiva legislação em vigor, de iniciativa própria, mediante solicitação ou denúncia, adotando as medidas decorrentes."*

A mesma atuação está prescrita no convênio IBAMA / PMMG / SEMAD:

*CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES*

*II - Constituem obrigações da PMMG*

*a) Executa todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio;*

*(...)*

*f) concorrer com os recursos humanos e materiais, mantendo inclusive, serviços de unidades descentralizadas, caso necessário seja, para a execução dos trabalhos de que trata o presente Convênio.*

*g) fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, os instrumentos legais pertinentes à proteção e à conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, em articulação com a Representação do IBAMA no Estado de Minas Gerais;*

*(...)*



Verifica-se, portanto, que a atuação da Polícia Militar na fiscalização ambiental está revestida pela sua investidura do poder de polícia administrativa que lhe é conferido pelos órgãos conveniados.

Esclarecendo a respeito do poder de polícia administrativa assim se manifesta MEIRELLES (1995, p. 115),

*" Poder de polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bem, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*

Mais à frente ele completa:

*"Modernamente se tem distinguido polícia administrativa geral da polícia administrativa especial, sendo aquela a que cuida genericamente da segurança, da salubridade e da moralidade pública, e esta de setores específicos da atividade humana que afetem bens de interesse coletivo, tais como a construção, a indústria de alimentos, o comércio de medicamentos, o uso de águas, a exploração de florestas e das minas, para os quais há restrições próprias e regime jurídico peculiar."* MEIRELLES (1995, p. 115).

Para finalizar, é de capital importância entender que a PMMG atua tanto junto ao IBAMA (que mantém competência de âmbito federal e, alguns casos especiais, dentro do próprio estado de Minas Gerais) como também junto à SEMAD e órgãos a ela vinculados. A cláusula Quinta do convênio PMMG/SEMAD/IEF/FEAM/DRH, prescreve que os representantes destes órgãos formarão um único colegiado que denominar-se-á Grupo Coordenador da Fiscalização Ambiental Integrada, que fará o acompanhamento do quadro de



situação, estabelecendo prioridades e, dentre outros de atribuições, proporá medidas a serem implantadas pelos órgãos que o compõem.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

**CAPÍTULO 4**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM POLIMENTO FLORESTAL E**  
**DE MANANCIAIS**



## **4 ESPECIALIZAÇÃO EM POLIMENTO FLORESTAL E DE MANANCIAIS**

### **4.1 Conhecimento e Habilidade para Atuação no Policiamento Florestal e de Mananciais**

Não é privilégio do policiamento florestal e de mananciais o aprofundamento em determinada área de manutenção da Ordem Pública feito através do policiamento ostensivo fardado. O policiamento de trânsito urbano ou rodoviário, a guarda de aquartelamento e estabelecimentos prisionais e mesmo policiamento geral, com seus múltiplos encargos e empregos, também pressupõem, por parte de seus executores uma necessária capacitação.

Sendo um tipo de policiamento que interfere numa enorme gama de atividades humanas, desde aquelas de natureza econômicas até aquelas de lazer e entretenimento, é natural que se exija uma melhor qualificação técnica, através de treinamento, que resultará na especialização do efetivo.

Para citar algumas missões e atividades passíveis da intervenção pelo, policiamento florestal e de mananciais podemos enumerar:

#### **4.1.1 De Cunho Genérico:**

- \* Manutenção da biodiversidade;
- \* Participar na educação ambiental em escolas, comunidades rurais, entidades classistas, associações comunitárias, etc;
- \* Noções de ecologia, dos principais ecossistemas brasileiros e principais biomas;
- \* Atuação em comissão de avaliação de recursos administrativos/elaboração de laudos de vistoria/revistoria;



- \* Noções de direito penal, processual, civil, e ambiental, e tributário;
- \* Técnica Policial Militar;
- \* Composição de Comissão de Avaliação de Recursos Administrativos- CORAD- nos respectivos escritórios regionais do IEF, para relatoria , revisão e julgamento de autos de infração atinentes àquele órgão;
- \* Composição de Comissão de Avaliação de Recursos de Pesca - CORARP- nos respectivos escritórios regionais do IEF, para a apreciação de questões atinentes a pesca, na jurisdição dos respectivos escritórios regionais daquele órgão;
- \* Procedimentos fiscalizatórios em explorações florestais tipificadas em desmates com o sem destoca, catação racional, queimadas com ou sem termo de permissão, verificando sua compatibilidade (quanto à área , localização, volume autorizado, etc) com a documentação permissionária, se existente;
- \* Procedimento fiscalizatórios nos transportes, armazenamento e comercialização de produtos e subprodutos florestais, de procedência exterior ao Estado de Minas Gerais ou interna, aplicando, diferenciadamente, medidas previstas pelo IBAMA ou pelo IEF, dependendo da origem da essência florestal ou o atingimento de área de preservação permanente;
- \* Diferenciar, ainda que rudimentar e empiricamente espécies e espécimes florestais, para a aplicação de normas específicas a ela aplicáveis;
- \* Procedimentos fiscalizatórios em áreas de preservação permanente, em conformidade de prevenção, contenção e repressão a queimadas e incêndios em quaisquer formas de vegetação;
- \* Atividades poluidoras, degradantes, e seus impactos na flora;
- \* Preenchimento de laudos, autorizações, formulários, guias e autos e termos próprios da fiscalização florestal;
- \* Manutenção de unidades de conservação;



\* Utilização de equipamentos (trena, clinômetros) e conhecimentos técnicos (medidas agrárias, de medidas de volume, cubagem de madeira e lenha) e de elementos de topografia;

\* Domínio, no mínimo razoável, da legislação florestal em vigor, especialmente da que se seguem, para formulação de enquadramentos administrativos e outras providências:

- Lei Federal 4771, de 15 de Setembro de 1965,

- Lei Federal 4778, de 22 de Setembro de 1965,

- Lei Estadual 7805, de 18 de Julho de 1989,

- Portaria nº 44-N, de 06 de Abril de 1993,

- Portaria nº 218, de 04 de Maio de 1989,

- Lei Federal 7735, de 22 de Fevereiro de 1989,

- Portaria 83-N, de 26 de Setembro de 1991,

- Lei Estadual 10 561, de 27 de Dezembro de 1991,

- Decreto 33 944, de 18 de Setembro de 1992,

- Resoluções 01 a 09 do IEF,

- Portaria 085, de Fevereiro de 1997,

- Portaria 1 088, de 10 de Julho de 1990,

- Legislação Florestal, federal, estadual e municipal, que integra o CODEX, ementário atualizado que fez parte da carga das Unidades Especializadas em Policiamento Florestal e de Mananciais.

#### 4.1.3 Na Área de Pesca:

\* Procedimentos fiscalizatórios na atividade pesqueira, de despesca, de subsistência, profissional, científica ou amadora, incluindo as suas subcategorias, verificando sua compatibilidade (quanto ao local) período, técnica, tipo de



apetrechos, tamanho e quantidade dos exemplares, etc.), com a documentação permissionária e o licenciamento legalmente exigível;

\* Procedimentos fiscalizatórios no transporte, armazenamentos, comercialização de pescado e da fauna ictiológica, em cumprimento à legislação em vigor;

\* Noções de biologia e diferenciação de espécies da ictiofauna regional e estadual;

\* Procedimento fiscalizatórios junto a empresas e pessoas que exerçam a atividade de piscicultura e aquicultura, inclusive os chamados “pesque- e - pague”;

\* Procedimentos fiscalizatório em atividades poluidoras, impactantes ou degradantes, com alterações na ictiofauna;

\* Preenchimento de laudos, autos e formulários próprios da fiscalização de pesca.

\* Domínio, por parte de alguns dos integrantes de cada fração, das técnicas de pilotagem de barco (arraís) ou da natação, por outros, a fim de retirar/recolher petrechos proibidos de pesca armados no ambiente aquático.

\* Utilização de equipamentos (coletes salva vidas, tripulação em embarcações, etc.) e conhecimentos técnicos (definição da sazonalidade da atividade pesqueira, das jusantes e montantes dos principais rios, das bacias hidrograficas etc.) e mesuração de espécimes conforme tabela própria.

\* Domínio, no mínimo razoável, da legislação de pesca em vigor, especialmente aquela que segue abaixo, para a formulação de enquadramentos administrativos e outras providências:

- Decreto – Lei 221, de 28 de Fevereiro de 1967
- Portaria 95-N de 30 de Agosto de 1993
- Portaria 026, de 09 de Março de 1993
- Lei 7.679, de 23 de Novembro de 1988
- Lei 12.265, de Junho de 1996
- Decreto 38.744, de 08 de Abril de 1997



- Legislação de pesca, federal, nos casos cabíveis de aplicação, já que o Estado assumiu a competência nesta área no ano passado.

#### 4.1.4 Na Área de Proteção é Fauna:

\* Procedimentos fiscalizatórios de campo coibindo a caça sob quaisquer modalidades, para a proteção da fauna silvestre, visto aquele ato, a caça estar proibida, em Minas Gerais desde de 1967, com o advento da Lei 5.197.

\*Procedimentos fiscalizatórios do tipo busca pessoal, em veículos e domiciliar, esta última revestida do competente “múnus”, a fim de coibir a caça, apanhar a destruição e o transporte clandestino de animais silvestres, bem como os seus ninhos, filhotes, lavras.

\*Procedimentos fiscalizatórios a fim de coibir a comercialização de animais silvestres, bem como os produtos que deles possam advir: couros, peles, ovos, penas, cascos, etc.. Aqui se enquadram a fiscalização e criadouros, nos termos da lei.

\* Procedimentos fiscalizatórios a fim de impedir competições, rinhas e similares, que atendem contra a incolumidade dos animais silvestres;

\* Diferenciar, ainda que empiricamente, espécies e espécimes da fauna, comuns em cada região ou em todo o Estado, para a aplicação de normas específicas de proteção contra sua extinção;

\* Utilização de equipamentos próprios para este tipo de fiscalização (GPS, binóculos para visão noturna, etc.), bem como domínio de técnicas e conhecimentos próprios à proteção da fauna (períodos de reprodução, locais de procriação, populações, hábitos, etc.)



\* Domínio, no mínimo razoável, da legislação de proteção à fauna em vigor, especialmente aquela listada abaixo, para a formulação de enquadramentos administrativos e outras providências:

- Lei 5.197 de 03 de janeiro de 1967
- Lei 7.653, de 12 de Fevereiro de 1.988
- Portaria 132, de 05 de maio de 1988
- Portaria 631 de 1995
- Lei 6.902 de 27 de Abril de 1981
- Lei 7.584 de 07 de julho de 1986
- Decreto 24.645, de 1934
- Portaria 1.522/90 – IBAMA
- Portaria 170/78 – IBDF
- Legislação de proteção à fauna, federal, estadual ou municipal, que integra o CÓDEX, ementário atualizado que fez parte da carga das Unidades Especializadas em Policiamento florestal e de mananciais.

#### 4.1.5 Na área de Defesa do Meio Ambiente

Intervenção em ocorrências ou atividades causadoras de poluição de qualquer natureza degradantes ou impactantes, sempre em cumprimento à legislação federal e quase sempre mediante acionamento, respaldando-se a PMMG no convênio com o IBAMA;

Procedimentos de fiscalização voltados para o acompanhamento de empresas e atividades potencialmente poluidoras, exigindo o seu registro junto ao órgão



ambiental competente ( Licenciamento pelo IBAMA, como no caso de garimpos e minerações, por exemplo);

Procedimentos de fiscalização em empresas e/ou atividades potencialmente poluidoras, já instaladas, cobrando-lhes o cumprimento das diversas fases dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD- e a existência de EIA (Estudo de Impacto Ambiental, RIMA (Relatório de Impacto ao Meio ambiente ou PCA ( Plano de Controle ambiental);

Proceder a coleta de água e animais nos locais de ocorrência de poluição hídrica, remetendo-os para os exames laboratoriais;

Ter o domínio das diferentes alterações ambientais passíveis de autuação e embargo, por enquadramento na Lei 6.938/81, Decreto 99.274/90 e legislação decorrente (assoreamento, desvio de curso d'água, danos à biota, alteração da qualidade ou volume nos cursos d'água, emissão de influentes, etc);

Domínio de elementos de topografia, principalmente na fiscalização de garimpos e minerações, checando sua coincidência com os marcos gráficos estabelecidos nos “croquis”, tanto no caso de Lavra Garimpeira, como no caso do decreto de Lavra.

Domínio, no mínimo razoável, da legislação ambiental em vigor, para a formulação de enquadramentos administrativos e outras providencias, sempre priorizando-se o IBAMA:

- Decreto-Lei 227, de 28 de Fevereiro de 1967
- Lei 7.886, de 20 de novembro de 1986;
- Lei 7.805, de 18 de julho de 1989;
- Decreto Nr 62.934, de 02 de julho de 1968;



- Decreto Nr 97.507, de 13 de fevereiro de 1967;
- Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Decreto Nr 89.336, de 31 de janeiro de 1984;
- Decreto Nr 99.274, de 06 de julho de 1990;
- Decreto Nr 98.812, de 09 de janeiro de 1990;
- Lei Nr 7.347, de 24 de julho de 1985;
- Resolução do CONAMA, do COPAM e do DNPM;
- Deliberação Normativa do COPAM, Nr 010/86 de 16 de dezembro de 1986;
- Lei 9.314, de 14 de novembro de 1996;
- Legislação ambiental, federal, estadual e municipal, que integra o CODEX, ementário atualizado, que faz parte da carga das Unidades especializadas no policiamento florestal e de mananciais.

Esta é, portanto uma síntese do já faziam as frações de Polícia Militar Florestal, até o ano próximo passado. Esta era a sua competência e, mesmo uma análise superficial, concordará quanto à sua complexidade.

Certamente omitiu-se uma ou outra atribuição própria deste tipo de policiamento, o que pode ser explicado tanto pelas diferentes peculiaridades regionais de cada Cia P Flo, como também pela natureza quase que atípica de algumas destas atribuições, como é o caso do da apreensão, acondicionamento e transporte de ofídios venenosos, para os Institutos especializados.

#### **4.2 Novos conhecimentos e habilidade Necessários para o Policiamento Florestal e de Mananciais, face aos novos Convênios**

A partir do momento que buscou-se a interação operacional com outras Instituições, assumiu a PMMG o dever de representá-las nas suas ações



fiscalizatórias, o que está bastante claro nas cláusulas dos convênios já citados neste trabalho.

Embora ainda esteja ineficiente tal sistemática, pelo compreensível arranjo dos meios necessários, logísticos e de suporte (confeção dos autos, elaboração de tabelas e enquadramentos, etc), é iminente a sua plena execução, já que estão em plena vigência os convênios celebrados.

Isto posto, considerando o material bibliográfico fornecido pela SEMAD/IGAM/IEF, em abril do corrente ano, bem como a legislação ambiental estadual vigente, especialmente o decreto Nr 21.228, de 10 de março de 1981, modificado pelo Decreto Nr 32.566, e 04 de março de 1991, listou-se as seguintes matérias ou conhecimentos necessários doravante, para a desincumência das novas atribuições operacionais:

- a) Fiscalização de todos os empreendimentos empresas e propriedades, que captem águas subterrâneas ou de superfície, cobrando-lhes a necessárias outorga;
- b) Verificação de regularidade de obra executada no curso d'água, tais como barramentos, desvios, diques e modificação potomográfica;
- c) Verificação de dados próprios para a possível lavratura de Auto de Fiscalização para o IGAM: coordenadas geográficas, vazão derivada, vazão de curso d'água, período sazonal, etc..
- d) Controle de poluição industrial e siderúrgica;
- e) Fiscalização da disposição de esgotos e lixo;
- f) Controle do transporte de Produtos Perigosos;
- g) Controle do uso de defensivos agrícolas e seus rejeitos;



- h) Coleta de material para análise em ocorrências de poluição hídrica/mortandade de peixes;
- i) Fiscalização ambiental em garimpos, mineração e nos locais de extração de areia;
- j) Fiscalização permissionária em garimpos minerações e nos locais de extração de areia;
- k) Classificação e enquadramento dos cursos d'água;
- l) Fiscalização de toda e qualquer atividade potencialmente poluente, cobrando-lhe o registro ao COPAM, com o necessário parecer da FEAM quanto à destinação de possíveis rejeitos, sólidos, líquidos ou gasosos;
- m) Levantamento preliminar de toda e qualquer obra que altere o equilíbrio ambiental, e a biota, impedindo-lhe o funcionamento, por meio das medidas administrativas próprias, até o seu licenciamento para operação.

Aqui temos portanto, toda uma demanda operacional advinda das atribuições fiscalizatórias que estava a cargo do IGAM, da FEAM e mesmo do IEF, agora responsável pela atividade pesqueira em Minas Gerais. Assim atual e muito procedente foi a previsão feita por BARACHO (1993, p.80), ao prognosticar, na palestra "Perspectivas da Instituição Polícia Militar", proferida na Aula Inaugural do ano letivo de 1993, na APM, aos cursos que ali funcionariam:

*"Tendências*

*(...)*

*b) Crescimento da polícia de meio ambiente*

*Apesar da desordem imperante no sistema internacional e das dificuldades encontradas para sua estabilização, alguns elementos podem ser identificados no que se espera que seja uma nova ordem em gestação. Três deles particularmente nos interessam:*



*O primeiro é a revalorização das Nações Unidas(...).*

*O segundo, decorrente da superação do conflito ideológico capitalismo X comunismo, e substancialmente estimulado pela ONU, é a afirmação de certos temas globais na agenda internacional. Dentre esses, a proteção ao meio ambiente e o dos direitos humanos.*

*As razões que levam à aceitação da questão do meio ambiente como tema global são fáceis de apreender. A camada de ozônio, o ar que respiramos, os mares internacionais, não têm fronteiras. A degradação ambiental dentro de um território, além de o desflorestamento incontrolado e a desertificação, assim como a própria poluição atmosférica dispõem de extraterritorialidade por sua própria natureza. A resposta conceitual a essas ameaças encontra-se na noção de desenvolvimento sustentável, que ganhou força na Rio-92.*

*É razoável presumir que o policiamento florestal, de caça e pesca terão relevo crescente nos próximos anos, o que nosso planejamento e os nossos currículos precisarão considerar desde já.”<sup>1</sup>*

Infere-se daí a irreversibilidade do processo que centra na Polícia Ostensiva Ambiental, a manutenção da vida com qualidade. Conclui-se que a Instituição já firmou-se, no seio da sociedade, como o seu principal bastião contra os agentes que atentam contra a conservação dos recursos ambientais ainda existentes.

E tal deveria ser a denominação deste tipo de policiamento, acrescido das nobilitantes missões acima elencadas: Polícia Militar Ambiental. Isto porque não mais se tutela apenas a “ massa verde”, onde estão inseridos a flora, a fauna silvestre e a fauna ictiológica. Volta-se agora, também, para a “ massa cinza”, os

---

<sup>1</sup> BARACHO, Sóter do Espírito Santo. *Perspectivas da Instituição Polícia Militar*, Revista o Alferes, Belo Horizonte, Nr 011, Volume 37, Abr/Jun 93. Editado pela Academia de Polícia Militar.



meios urbanos, que interferem e consomem os recursos oriundos daquele, não existindo, inclusive, uma linha que as separe distintamente.

Somente assim torna-se expressa a miríade dos encargos e compromissos assumidos pela Polícia Militar de Minas Gerais, neste campo específico de prestação de serviços.

### **4.3 Cursos de especialização em Policiamento florestal e de Mananciais na PMMG.**

Reconhecendo a alta complexidade da atividade, a Instituição tomou diversas medidas, ao longo dos anos, para suprimir a lacuna da capacitação técnica de seu efetivo lotado nas frações de policiamento florestal e de mananciais.

Atendendo-se o presente trabalho ao estudo daqueles treinamentos realizados a partir de 1990, veremos que a PMMG adotou três diferentes estratégias para especializar seus recursos humanos neste tipo de policiamento.

#### **4.3.1 Via cursos de Especialização em Policiamento florestal e de mananciais.**

Realizados entre os anos de 1993 e 1995, este curso, destinado a oficiais e subtenentes e sargentos que serviam nas Unidades de Polícia Militar Florestal, tinha por objetivo geral “*habilitá-los para o exercício do policiamento ambiental, proporcionando conhecimentos e experiência, com vistas à especialização do militar empenhado nas atividades de fiscalização e preservação ambiental*” conforme descrição do Plano geral de Ensino, na grade curricular respectiva.



Realizados separadamente, para Oficiais e Praças, o curso previa dois períodos distintos para sua realização um ciclo de estudos à distância e um ciclo acadêmico daqueles militares que buscaram ou foram convidados a se especializar, ora estão servindo noutras Unidades ou missões, em flagrante descumprimento às diretrizes administrativas próprias, às vezes em favor de interesses pessoais, e em outras ocasiões por desatenção dos respectivos comandos quanto ao considerável cabedal de conhecimentos técnicos que se perde, quando da rotatividade daqueles recursos humanos já treinados para outras missões.

#### 4.3.2 Na Instrução Técnica-Específica Instensiva/Operacional

Regulada pelas Normas para Planejamento e Conduta na Instrução – PCI – a ITE/Int/Op contempla, num período específico do ano, a reciclagem de parcela dos efetivos, considerando um conteúdo programático correlato para cada uma das diferentes especializações ou tipos de policiamento.

Com todas as deficiências próprias do sistema ainda existentes no sistema instrucional da PMMG, a ITE/Int/Op, tem sido bastante profícua, pois permite a elaboração de pacotes personalizados de instrução, em cada uma das Cia P Flo, submetendo-os aos respectivos efetivos, que precisa da aprovação, caso pleiteie a inscrição nos diversos cursos oferecidos pela Instituição.

Para otimizá-la, necessário seria o aperfeiçoamento dos seus conteúdos, as cias P Flo, padronizando-os e adequando-os às novas atribuições, tornando anual e de abrangência universal às praças lotadas naquelas unidades.

A carga horária e o conteúdo programático estavam distribuídos da seguinte forma:



### Quadro 4.1

#### Grade Curricular do Curso de Policiamento Florestal para Oficiais e Sargentos

Módulos	Disciplina /Atividade	Carga Horária	
		Distância	Acadêmica
Instrumental	Noções Gerais de Ecologia	10	10
	Introdução ao Direito Ambiental	15	10
	Noções de Prev. E Comb Incêndios	05	05
Operacional	Legislação Florestal	15	15
	Legislação de Proteção a Fauna	15	10
	Legislação de Pesca	15	10
	Legislação sobre Mineração	05	05
	Planejamento de Emprego Operacional	05	05
	Identificação de Infrações – Prov Policiais	06	–
Soma Parcial.....		91	70
Complementação do Ensino	A disposição da Direção de Ensino	--	10
	Verificação Final	04	04
SOMA TOTAL		95	84

Fonte: PGE

Ao que parece, a falta de recursos financeiros para custear as despesas atinentes ao curso, levou o Comando da Corporação a cancelar sua realização nos últimos anos, inclusive no ano vindouro, já que ele não consta no PGE/98.

Outro fator negativo quanto à realização do curso é a grande mobilidade dos militares já especializados, o que leva à rarefação da doutrina e desvio da finalidade.

A questão da efetividade da ITE/Int/Op e a avaliação de seus resultados estão sendo objeto de questionamento, tanto junto aos instruídos, como também junto aos instrutores. Também se inquiri quanto a outras alternativas exequíveis neste



sentido, em busca do devido treinamento/especialização dos recursos humanos lotados, partindo-se da pressuposição que mesmo se estivesse devidamente capacitada para as missões anteriormente desincumbidas, os efetivos das Cia P Flo, deverão se preparar para as atribuições decorrentes dos convênios PMMG/SEMAD/órgãos vinculados e PMMG/IBAMA/SEMAD.

#### 4.3.3 Estágios, Seminários e Encontros

A escassez de recursos acarretou uma série de empecilhos na difusão de doutrinas procedimentos e técnicas fiscalizatórias nos vários escalões. Não tendo como reunir-se freqüente e periodicamente, cada Comandante de Unidade de Policiamento Florestal e de Mananciais vem resolvendo o problema à sua maneira.

Reconhece-se os esforços feitos no nível estratégico da Instituição, ao planejar e executar, conjuntamente com os órgãos conveniados, estágios, treinamentos e cursos de curta duração. Contudo, é evidente que tais medidas são insuficientes para sanar o problema da necessidade de especialização dentro de um conjunto sistêmico que busca a qualidade e a otimização da operacionalidade.

Assim o curso de fiscalização ambiental, já ministrado por duas vezes pela FEAM/DRH/IEF, a duas turmas de Oficiais e Praças da PMMG, o estágio na FEAM de algumas praças integrantes das diversas Cia P Flo, para o aprendizado das técnicas de coleta de água e peixes em ocorrências, de poluição hídrica e a freqüência, por alguns Oficiais, a seminários e encontros sobre meio ambiente, dentro e fora do Estado, são tentativas ainda estanques e e parciais para se atingir todo o efetivo das Unidades Especializadas.



#### **4.4 Premissas para uma Proposta de Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais na PMMG**

Tendo este Trabalho Técnico, até aqui, delineado todo um ciclo de considerações e proposições voltadas para a especialização dos recursos humanos lotados nas frações de policiamento florestal e de mananciais, considerando a nova sistemática de fiscalização ambiental no Estado, chega-se agora no clímax desta primeira parte, a que antecede a pesquisa direta, a formulação das premissas, das condições em que ela dar-se-ia, se validada.

É que toda a bibliografia consultada, a experiência prática e a gestão de recursos humanos alertam que não bastaria à Instituição especializar pura e simplesmente o seu efetivo, onde e como for, se não forem balizadas políticas e diretrizes que façam desta especialização um sistema fechado, que leve o policial militar a se aperfeiçoar e aumentar os seus conhecimentos de forma ascendente e gradativa, como ora vem ocorrendo com a instrução de tiro, por exemplo.

Assim, antes de partir-se para as tantas conclusões e sugestões atinentes, deverão ser trabalhadas pela PMMG, pelos órgãos que nela têm a devida competência funcional, as seguintes premissas.

4.4.1 A Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais poderia ser alcançada ou obtida por três diferentes formas

a) através de Cursos, como já vinha sendo feito até o ano de 1995, só que atingindo também o círculo de Cabos e soldados. Os cursos teriam características



modulares progressivas e um militar poderia freqüentar um único módulo por ano, permanecendo a bipartição dos curso em duas etapas, uma a ser cumprida à distância (CEAD) e outra Acadêmica ( no CeAE/APM ou CFAP);

b) através de seminários, estágios, encontros e outros eventos de curta duração, para o estudo, debates e treinamento em práticas, técnicas ou assuntos específicos dentro do policiamento florestal e de mananciais, com a obrigatória participação de um ou mais órgãos conveniados;

c) através da Instrução Técnico-Específica/Instensiva Operacional, que consolidaria globalmente, às praças lotadas nas frações de policiamento florestal e de mananciais, a sua reciclagem anual. Aos recém-movimentados àquelas frações cobrar-se-ia, inclusive, a necessária aprovação, que passaria a ser condição para a sua permanência naquelas Unidades.

4.4.2 criação de mecanismos (diretrizes padronizadas) para a captação de recursos humanos, pós-formação, estabelecendo parâmetros e condições mínimas ao ingresso nas frações especializadas, bem como para a sua ulterior movimentação.

4.4.3 Criação de instrumentos para aferição de desempenho operacional do efetivo, inclusive aquele empregado na administração, de forma a corrigir possíveis desvios e deficiências no binômio especialização-productividade;

4.4.4 Cumprimento do contido nas Diretrizes de Apoio Administrativas – DAPM Nr 05/CG, que coloca como tempo de permanência mínima do militar o período de 02 (dois) anos, na atividade para a qual ele se especializou.

4.4.5 Incentivo à busca pessoal de melhoria do nível de escolaridade por parte de integrantes do policiamento florestal e de mananciais, através de mecanismos internos de compensação;



4.4.6 Adotar uma política de valorização do público interno, de forma a possibilitar o reconhecimento institucional dos cursos por ele feitos, na forma de oficialização da especialização através de insígnias ou “brevet”, previstos em resolução do comando-geral, e através de pontuação quando dos processos de promoção de Sargentos.

4.4.7 Evitar o ingresso, nas frações especializadas, de servidores que possuam antecedentes ou hábitos que os desabone para as atribuições próprias da fiscalização ambiental ou que tenham particular interesse dentro da sua área jurisdicional, que possa vir a comprometer o seu desempenho, em atividade passível de sua própria atuação (propriedades rurais, comerciantes ou colecionadores de pedras preciosas ou semi-preciosas, etc..)

São estas portanto algumas das premissas que podem ser formuladas para o início do processo de capacitação técnica, de treinamento para a qualidade nas frações de policiamento e de mananciais.

Finalizando, é bastante oportuno levar em conta a advertência feita por SOUZA (1992,p.72) “ Ficou claro o erro estratégico da instrução ministrada privilegiando só o ensino de legislação, em prejuízo de ensinamentos mais abrangentes, pelo modo como os militares das companhias P FLO percebem sua atividade, já que apenas 8% se consideram engajados num movimento ecológico de preservação ambiental. Outros 34,6% percebem sua ação como polícia, mas com algum sentimento ecológico. A grande maioria entretanto (57,4% disseram agir apenas como polícia”

O Policial Militar que exercer tão mobilizante missão, deve acreditar naquilo que faz, ser engajado no movimento de conservação do meio ambiente, não só



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

como profissional de segurança pública, mas como cidadão e como indivíduo. Talvez seja essa a primeira e grande premissa, sem a qual nada de duradouro ou de efetivo valor seja feito, nas duras lides vividas pelos “abas largas” em prol da manutenção da vida com qualidade.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

## **CAPÍTULO 5**

### **METODOLOGIA**



## 5. METODOLOGIA

### 5.1 Natureza da Pesquisa

Considerando os objetivos propostos para o trabalho, as pesquisas realizadas foram essencialmente descritivas e exploratórias. Observou-se, neste caso, o recomendado por CERVO (1983, p.53), sobre as peculiaridades da pesquisa descritiva:

*Observação, registro, análise e correlacionamento de fatos ou fenômenos podendo assumir a forma de estudo exploratório que busca realizar descrições precisas da situação, procurando descobrir as relações existentes entre os seus elementos.”*

Buscou-se pautar os trabalhos dentro dos parâmetros traçados pelos autores supracitados, de forma a enquadrá-los como pesquisa exploratória-descritiva.

Quanto ao método de abordagem optou-se pelo método hipotético-dedutivo, concebido por BUNGE (1974 a: 70-2), pela sua melhor adequação ao problema proposto. Resumidamente, as etapas deste método podem ser assim descritas:

a) Colocação do problema:

- Reconhecimento dos fatos (exame preliminar dos fatos mais relevantes);
- Descoberta do problema
- Formulação do problema (Redução do problema a um núcleo significativo)

b) Construção de um modelo teórico

- Seleção dos fatores pertinentes ( Invenção de suposições ligadas a variáveis)



- Invenção das hipóteses centrais e das suposições auxiliares ( proposta de um conjunto de suposições concernentes ao nexó entre as variáveis).

c) Dedução de Conseqüências Particulares

- Procura de suportes racionais (Dedução de conseqüências Particulares que possam ter sido verificadas)

- Procura de suportes empíricos (Conforme as verificações disponíveis, elaborar predições ou retrodições, com base no modelo teórico.

d) Teste de Hipóteses

- Esboço de prova (Planejamento p/ se testar as predições e retrodições)

- Execução de Prova (Realização de operações planejadas e nova coleta de dados)

- Elaboração de dados (classificação, análise, redução e outras providências ligadas aos dados empíricos coletados).

e) Adição ou Introdução das Conclusões da Teoria.

- Comparação das conclusões com predições e retrodições (Contraste de resultados de prova com as conseqüências deduzidas do modelo teórico)

- Reajuste do modelo (correção do modelo)

- Sugestão para trabalhos posteriores. (caso o modelo não tenha sido confirmado, procura de erros ou na teoria ou nos procedimentos.

Caso contrário, confirmação exame de possíveis aplicações e desdobramentos, inclusive em outras áreas do saber.

Quanto à coleta de dados, esta sim a mais exaustiva, custosa e demorada etapa da pesquisa, foi ela realizada de quatro diferentes formas: bibliográfica, documental, direta e indireta.

Sobre a coleta de dados em pesquisas descritivas, assim se posiciona CERVO (1983, p. 155):



*“A coleta de dados ocorre após a escolha e a delimitação do assunto, a revisão bibliográfica, a delimitação dos objetivos, a formulação do problema e das hipóteses e a identificação das variáveis.”*

*“A coleta de dados, tarefa importante na pesquisa, envolve diversos passos, como a determinação da população a se estudada, a elaboração do instrumentos de coleta, a programação da coleta e também os dados e a própria coleta”.*

Diz-se que é bibliográfica quando são pesquisadas referências teóricas publicadas em documentos onde se busca conhecer e analisar as contribuições culturais e científicas ligadas ao tema proposto.

A coleta de dados documental refere-se à juntada e análise de documentos e legislação que é pertinente ao tema. *“Documentação é o acervo de textos decisivos para esclarecimento ou demonstração do problema escolhido como tema pelo pesquisador. “ RUIZ, (1995, p. 67)*

Na coleta de dados feita diretamente, optou-se pela entrevista que segundo CERVO (1983, p. 157) *“é mais do que uma simples conversa. É a conversa orientada para um objetivo definido: recolher, através do interrogatório do informante, dados para a pesquisa.”*

Finalmente, a coleta deu-se também de forma indireta utilizando-se o instrumento questionário, pois, ainda segundo CERVO (1983, p. 159), *“é a forma mais usada para coletar dados, pois possibilita medir, com melhor exatidão, o que se deseja. Em geral, a palavra ‘questionário’ refere-se a um meio de obter respostas às questões por uma fórmula que o próprio informante preenche. Assim, qualquer pessoa que preencher um pedido de trabalho, teve a experiência de*



*responder um questionário. Ele contém um conjunto de questões, todas logicamente relacionadas com um problema central”.*

## **5.2 Universo**

O Universo de interesse para a realização desta pesquisa é composto por profissionais de segurança pública e por dirigentes de órgãos gestores do meio ambiente, destinatários primeiros da atividade de policiamento florestal e de mananciais, em decorrência dos convênios com eles celebrados.

Na Polícia Militar, o universo de pesquisa abrangeu Oficiais Comandantes de Cia P Flo, Oficiais ou Praças Chefes da Seção de Operações e Instrução das Cia P Flo, Subtenentes e Sargentos e Cabos e Soldados, sendo os representantes dos dois últimos círculos hierárquicos executores do Policiamento Florestal e de Mananciais.

Fora da Instituição, buscou-se auscultar as expectativas da sociedade, representada pelos dirigentes dos principais órgãos do sistema de defesa do meio ambiente no Estado, bem como fez-se consulta aos respectivos acervos bibliográficos nos órgãos por eles representados.

## **5.3 Amostras**

Do universo, selecionou-se amostras representativas, guardando proporção entre elas e o todo. As amostras foram formadas da seguinte maneira:



### 5.3.3 Na Polícia Militar

- a) Todos os oficiais na função de comandante das Companhias Especializadas de Policiamento Florestal, em número de 10 (dez);
- b) Todos os oficiais ou praças chefes da 3ª Seção das Companhias especializadas em Policiamento Florestal e de Mananciais, em número de 10 (dez)
- c) Subtenentes e sargentos, lotados na 10 Cia P Flo;
- d) Cabos e Soldados, lotados nas 10 Cia P Flo;

### QUADRO 5.1

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DA AMOSTRA

UNIVERSO	Descrição da Amostra	FREQUÊNCIA	
		Absoluta	Percentual
10	Cmt Cia	10	100 %
10	P/3	10	100 %
277	SubTen/Sgt	80	28,88 %
937	Cb/Sd	270	28,82 %

#### Fórmula de Gil (1988) utilizada para definição da amostra

$$n = \frac{N \cdot P \cdot Q \cdot Z^2}{(N-1)e^2 + P \cdot Q \cdot Z^2}$$

n = tamanho da amostra

N = tamanho da população/universo

Z = nível de confiança

e = erro máximo permitido na amostra (7%)

P = percentagem com que o fenômeno ocorre (100 - Q)

Q = percentagem complementar (1-P)



### 5.3.2 Fora da Corporação

Buscou-se ouvir as seguintes autoridades dirigentes de órgãos responsáveis pela gestão ambiental, com quem a Instituição mantém ligações:

- a) O Sr Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, Dr. Célio Murilo de Carvalho Vale;
- b) O Sr Chefe da Diretoria de Controle e Fiscalização do IBAMA – SUPES/MG, Dr. Sebastião Custódio Pires.

## 5.4 Procedimentos, Técnicas e Instrumentos

Os procedimentos de pesquisa empregados neste trabalho foram os seguintes:

### 5.4.1 Pesquisa Indireta

Compreendida pela pesquisa documental e bibliográfica, já que qualquer espécie de pesquisa, em qualquer área, supõe e exige uma pesquisa bibliográfica prévia, quer para o levantamento da situação da questão, quer para a fundamentação teórica, ou ainda para justificar os limites e contribuições da própria pesquisa. CERVO (1983, P.54).

Para este trabalho buscou-se como referencial e fontes diversos outros trabalhos monográficos, teorias voltadas para a capacitação técnica e treinamento de recursos humanos, qualidade, produtividade, legislação específica da área



ambiental e documentos doutrinários ligados à atuação específica da Polícia Florestal e de Mananciais.

Acurada análise foi procedida nos trabalhos que defendiam, quer como tema, quer nas conclusões/sugestões, a especialização/Capacitação de recursos humanos na PMMG, notadamente na atividade de policiamento florestal e de mananciais.

#### 5.4.2 Pesquisa Direta

No procedimento da pesquisa indireta, ocorre uma ligação pessoal do pesquisador ao informante, na busca de dados.

*Quando da utilização da técnica dos questionários levou-se em conta que “o informante escreve ou responde por escrito, a um elenco de questões cuidadosamente elaboradas. Tem a vantagem de poder ser aplicada simultaneamente a um grande número de informantes; seu anonimato pode representar uma segunda vantagem, muito apreciável sobre a entrevista” RUIZ (1995, P. 51).*

Elaborou-se quatro questionários distintos, apresentados aos comandantes das Unidades Especializadas em Policiamento Florestal e de Mananciais, aos Oficiais/Praças que chefiam as Seções de Operações e Instrução daquelas Unidades e aos círculos de Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados que nelas servem.

O núcleo das indagações foi voltado para a verificação do que pode ser feito a nível institucional para a devida qualificação do efetivo das 10 cia P Flo, habilitando-o ao cumprimento das nossas atribuições que lhes serão afetas.



Finalmente, considerou-se que entrevista “ *Consiste no diálogo, com o objetivo de colher, de determinada fonte, de determinada pessoa ou informante, dados relevantes para a pesquisa em andamento.* ” RUIZ(1995, P.51)

Assim, foi montada uma entrevista padronizada às autoridades listadas em 5.3.3 a) a e) e 5.3.4, pela sua estreita ligação com o tema.

Com eles buscamos colher subsídios acerca da necessidade da especialização em Polícia Florestal e de Mananciais ao efetivo das 10 Cia P Flo, bem como o real dimensionamento de suas expectativas e das necessidades dos órgãos/seções que eles representam, perante os convênios recente e reciprocamente assinados.

## **5.5 Limitações da Pesquisa**

O tema, por demais polêmico e envolvente, seguramente não foi esgotado neste trabalho, justamente pela limitação da pesquisa.

É provável que o assunto – necessidade (ou não) de especializar-se o policial militar empregado nas frações de Polícia Florestal e de Mananciais perante o novo dimensionamento das fiscalizações que doravante lhes serão afetas fosse bem mais aprofundado e melhor abordado se:

a) Dispuséssemos de um maior período de tempo, visto que apenas dois meses foram destinados à confecção do Trabalho Técnico de Pesquisa, neste Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, principalmente se levarmos em conta as multidisciplinares tarefas atinentes ao curso em si.



b) Fosse o seu objeto amplamente discutido pelos clientes institucionais e o Alto Comando ouvindo-se ainda, a nível estratégico, os órgãos não governamentais ligados à defesa do meio ambiente e todos os demais interessados no assunto.

c) Fosse comparado o modelo de Policiamento Florestal e de Mananciais adotados em Minas Gerais, com aquele realizado pelas principais co-irmãs da PMMG, em especial a PMESP, a PMPR, a PMERJ e a BMRS.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**

## **CAPÍTULO 6**

# **ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS**



6.1.1 Modelo I

**TABELA 6.1**

**ORIGEM DOS OFICIAIS CMT DAS UNIDADES DE POLÍCIA  
FLORESTAL E DE MANANCIAIS  
BELO HORIZONTE  
1997**

FRAÇÃO ORIGEM	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
EXTINTO BATALHÃO FLORESTAL	00	00
POLICIAMENTO OST. TRAN. OU GUARDA RODOVIÁRIA ESTADUAL	06	66,67
BOMBEIRO	00	00
OUTROS	03	33,33
TOTAL	09	100,00

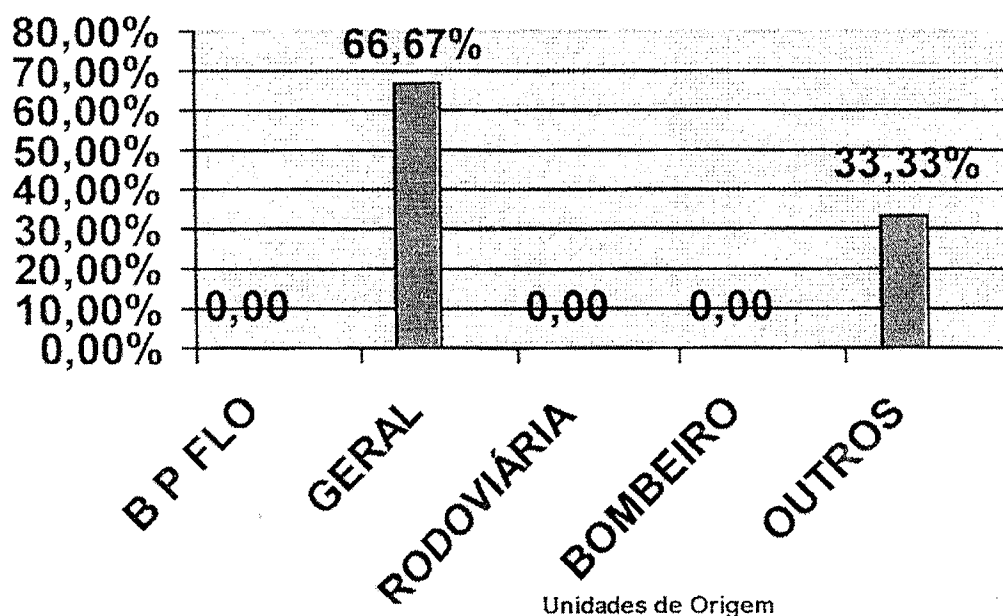
Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela, 66,67% da amostra é originária de frações de policiamento ostensivo geral, demonstrando que a maioria dos pesquisados são oriundos de frações não especializadas na atividade de policiamento florestal e de mananciais.



GRÁFICO 6.1

ORIGEM DOS OFICIAIS CMT DAS UNIDADES DE POLÍCIA  
FLORESTAL E DE MANANCIAIS  
BELO HORIZONTE  
1997



FONTE: Dados da Pesquisa



## **6 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS**

### **6.1 Pesquisa Indireta**

A pesquisa indireta foi realizada nas dez Companhias de Policiamento florestal e de Mananciais, onde os questionários foram classificados em quatro módulos, assim distribuídos:

- a) Modelo I respondido pelos Comandantes das Unidades Especializadas;
- b) Modelo II respondido por oficiais ou praças nas funções de P/3;
- c) Modelo III respondido por subtenentes e sargentos lotados nas frações especializadas;
- d) Modelo IV respondido por Cabos e Soldados lotados nas frações especializadas.

Procede-se a análise dos dados obtidos:



**TABELA 6.2**  
**RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO ESPECÍFICA ANTES DE**  
**ASSUMIR A FUNÇÃO POR PARTE DO COMANDANTE DA FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

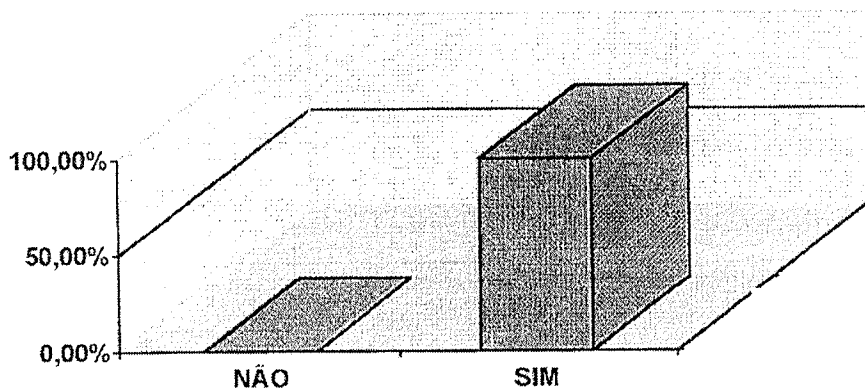
RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	00	00
NÃO	08	100
TOTAL	08	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela verifica-se que 100% da amostra, não recebeu instrução específica antes de assumir a função de Comandante, o que traz reflexos para a tomada de decisões operacionais e para a especialização a nível gerencial.



**GRÁFICO 6.2**  
**RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO ESPECÍFICA ANTES DE**  
**ASSUMIR A FUNÇÃO POR PARTE DO COMANDANTE DA FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.3**  
**REALIZAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PELO**  
**COMANDANTE DA FRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

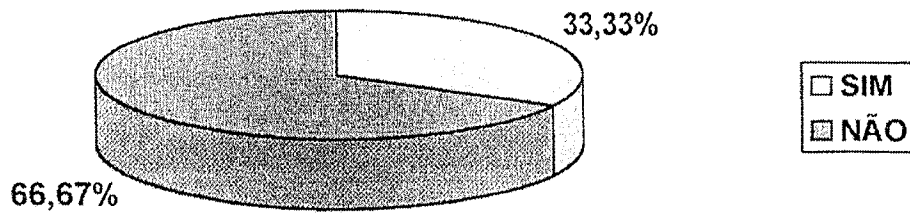
REALIZAÇÃO DE CURSOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	03	33,33
NÃO	06	66,67
TOTAL	09	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que 66,67% da amostra de Oficiais Comandantes de Unidades especializadas, não realizou curso de especialização no exercício da função. Tal situação, com as mesmas conseqüências anteriormente citadas. Necessário portanto complementar o treinamento, até atingir todos os comandantes.



**GRÁFICO 6.3**  
**REALIZAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PELO**  
**COMANDANTE DA FRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.4**  
**CURSOS REALIZADOS PELOS COMANDANTES DE FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

CURSOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
FLORESTAL E DE MANANCIAS NA APM	00	00
FISC. AMBIENTAL, SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA	04	66,67
OUTRO REALIZADO EM PARCERIA ÓRGÃOS CONVENIADOS, ISOLADAMENTE	02	33,33
OUTRO ESPECIALIZATÓRIO, REALIZADO NA PM	00	00
TOTAL	06	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Na sua totalidade a amostra pesquisada realizou cursos diferenciados nos órgãos conveniados, situação sem sombra de dúvidas favorável à especialização. Entretanto seria viável especializar-se de fato, sistematicamente, na própria Instituição , para o domínio da doutrina de emprego operacional e outras abordagens próprias da PMMG.



TABELA 6.5

NECESSIDADE DE DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS PARA  
COORDENAÇÃO CONTROLE E TOMADA DE DECISÕES  
BELO HORIZONTE  
1997

CONHECIMENTOS TÉCNICOS SUFICIENTES	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	09	100
NÃO	00	00
TOTAL	09	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela verifica-se que 100% da amostra acredita ser importante a especialização para coordenação, controle e tomada de decisões.



**TABELA 6.6**  
**PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO**  
**EFETIVO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

PROCEDIMENTOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
ITE/INT/OP	08	27,59
PASSANDO A DOCTRINA E A LEGISLAÇÃO ATUALIZADAS NAS REUNIÕES MENSAS COM OS CMT DE FRAÇÃO	07	24,14
PALESTRAS DO IBAMA/IEF	06	20,69
ATRAVÉS DA INST. EXT. SEMANAL	08	27,59
TOTAL	29	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela verifica-se que 27,59% dos Comandantes de Cia P Flo capacita seu efetivo na Instrução Técnico-específica Intensiva Operacional



**TABELA 6.7**  
**CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ADMISSÃO DE MILITARES PARA**  
**SUA FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

CRITÉRIOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
INDICAÇÃO	05	31,25
MEDIANTE REQUERIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	05	31,25
MEDIANTE CLASSIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO	04	25,00
MEDIANTE CRITÉRIOS TÉCNICOS FORMULADOS POR ESSE CMT	02	12,50
TOTAL	16	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela retrata que 31,25% da admissão feita a militares para a sua fração é por indicação, e o mesmo percentual de novos militares para fração e mediante requerimento de movimentação, constatando-se a inexistência de critérios técnicos para admissão de novos militares para fração, que reflete na prestação de serviço.



**TABELA 6.8**  
**OPINIÃO DOS COMANDANTES DE FRAÇÃO SOBRE O MÉTODO**  
**COMUM PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS MILITARES RECÉM**  
**TRANSFERIDOS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

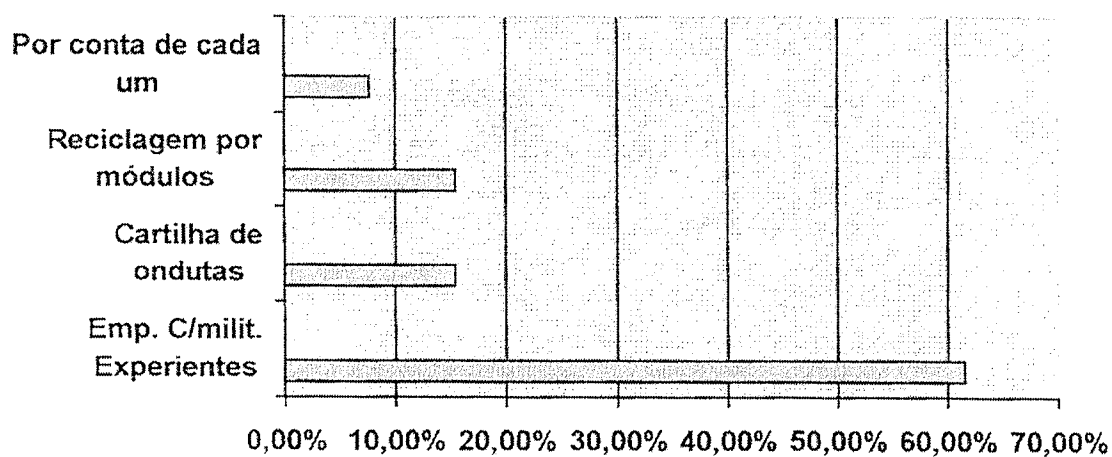
METODOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
EMPREGO OPERACIONAL MISTO DO RECÉM TRANSFERIDO COM O MILITAR MAIS EXPERIENTE, DENTRO DOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DE POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAS	08	61,54
CONFEÇÃO DE UMA CARTILHA, APOSTILA OU COLETÂNEA COM ROL DE CONDUTAS A SER SEGUIDO	02	15,38
RECICLAGEM POR MÓDULOS AO RECÉM TRANSFERIDO, CONFORME O SEU NÍVEL HIERÁRQUICO E A FUNÇÃO QUE IRÁ DESEMPENHAR	02	15,38
DEIXAR POR CONTA DO ESFORÇO PESSOAL DE CADA UM, AVALIANDO APENAS INDIRETAMENTE, OS PROGRESSOS FEITOS PELO POLICIAL MILITAR	01	7,69
TOTAL	13	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela retrata que 61,54% da amostra, utiliza como método de capacitação técnica dos militares recém transferidos o emprego misto com militares mais experientes apesar de ser o mais prático, não é aconselhável pois, com o aprendizado por imitação vêm condutas negativa, manias que interferem na conduta operacional. O ideal é a especialização através de cursos, seminários.



**GRÁFICO 6.4**  
**OPINIÃO DOS COMANDANTES DE FRAÇÃO SOBRE O MÉTODO**  
**COMUM PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS MILITARES RECÉM**  
**TRANSFERIDOS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.9**

**AVALIAÇÃO POR PARTE DOS COMANDANTES DE FRAÇÃO DO  
NÍVEL DE PRODUÇÃO OPERACIONAL E QUALIDADE DE SERVIÇOS  
PRESTADOS EM CONVÊNIOS CELEBRADOS COM IBAMA E IEF  
BELO HORIZONTE  
1997**

AVALIAÇÃO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
EXCELENTE	02	22,22
BOM	07	77,78
REGULAR	00	00
INSATISFATÓRIO	00	00
TOTAL	09	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando a tabela 77,78 % da amostra entende como bom o nível de produção operacional e qualidade do serviço prestado mediante os convênios celebrados com o IBAMA e IEF.



**TABELA 6.10**  
**CONHECIMENTO POR PARTE DOS COMANDANTES DE FRAÇÕES**  
**DAS NOVAS ATRIBUIÇÕES FIRMADAS NO CONVÊNIO COM A**  
**SEMAD/IEF/FEAM/DRH EM 1996**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

CONHECIMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM, TENHO PLENO CONHECIMENTO	06	66,67
SIM, EMBORA EU TENHA APENAS UM CONHECIMENTO PARCIAL DESTES NOVO SISTEMA	03	33,33
TENHO APENAS UMA VAGA NOÇÃO SOBRE O ASSUNTO E NEM MESMO SEI O QUE ESTES ÓRGÃOS CUIDAM EM TERMOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00	00
NÃO SABIA DA MUDANÇA HAVIDA OU NÃO CONHEÇO O ASSUNTO	00	00
TOTAL	00	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Na amostra pesquisada 66,67% tem pleno conhecimento dos convênios firmados com SEMAD/IEF/FEAM/DRH em 1996, e 33,33% possuem conhecimento parcial, o ideal seria que 100% da amostra tivesse conhecimento pleno do convênio celebrado, pois ele norteara toda atividade de fiscalização ambiental atual.



**TABELA 6.11**

**MODELO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ATUAL É SUFICIENTE  
PARA REALIZAÇÃO FISCALIZATÓRIA NAS NOVAS ATRIBUIÇÕES  
FIRMADAS NO RECENTE CONVÊNIO**

**BELO HORIZONTE  
1997**

SUFICIÊNCIA DO MODELO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	01	11,11
NÃO	08	88,89
TOTAL	09	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

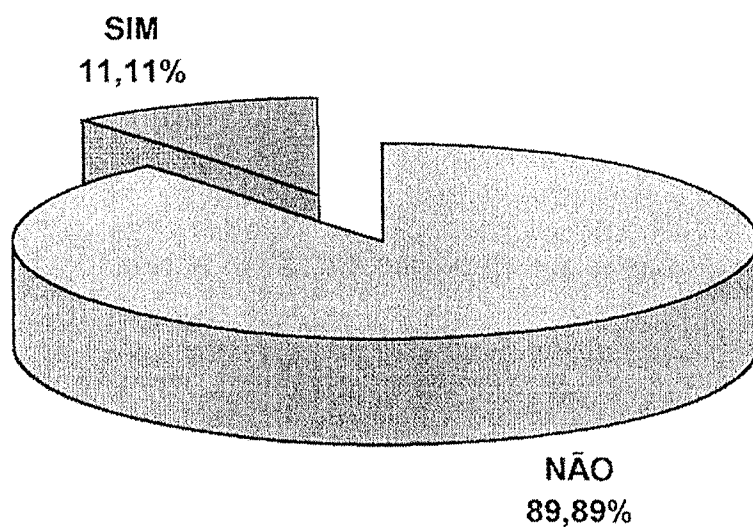
Na tabela 88,89% da amostra considera que o modelo de capacitação técnica atual das frações florestais não são suficientes para atenderem as novas atribuições firmadas no novo convênio assinado, verifica-se portanto a necessidade de uma mudança radical no modelo de capacitação técnica, para proporcionar uma maior especialização e conseqüente melhoria da qualidade do serviço prestado.



**GRÁFICO 6.5**

**MODELO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ATUAL É SUFICIENTE  
PARA REALIZAÇÃO FISCALIZATÓRIA NAS NOVAS ATRIBUIÇÕES  
FIRMADAS NO RECENTE CONVÊNIO**

**BELO HORIZONTE**



1997

FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.12**  
**PREPARAÇÃO DO EFETIVO PARA AS NOVAS ATRIBUIÇÕES**  
**FISCALIZATÓRIAS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

PREPARAÇÃO DO EFETIVO	FREQÜÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	06	66,67
NÃO	03	33,33
TOTAL	09	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que 66,67% da amostra vêm tratando da preparação do efetivo para o atendimento das novas atribuições, o que reflete a busca da especialização por parte dos comandantes de unidades de policiamento florestal, de suas frações.



**TABELA 6.13**  
**OPINIÃO DOS COMANDANTES DE FRAÇÕES SOBRE A MELHOR**  
**MANEIRA DE SE ESPECIALIZAR OS CABOS E SOLDADOS MAIS**  
**ANTIGOS, CONSIDERANDO A NOVA E IMINENTE DEMANDA**  
**OPERACIONAL**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

MELHOR MANEIRA DE SE ESPECIALIZAR	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SEMINÁRIOS PARA A DIFUSÃO DE TÉCNICAS E NORMAS	00	00
INST TÉCNICO-ESP. INTENSIVA OPERACIONAL	00	00
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, POR MÓDULOS	09	100
DISPOSITIVOS PARTICULARES FORMULADOS PELAS FRAÇÕES ATENDENDO AS PECULIARIDADES PRÓPRIAS	00	00
TOTAL	09	100

Fonte: Dados da Pesquisa

100% da amostra considera que a melhor maneira de especializar e reciclar os Cabos e Soldados são os cursos de especialização através de módulos, devendo entretanto serem complementados por palestras e seminários.



**TABELA 6.14**  
**OPINIÃO DOS COMANDANTES DE FRAÇÕES SOBRE A**  
**INTERFERÊNCIA DA ROTATIVIDADE/DESLIGAMENTO NA**  
**QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NA PRODUÇÃO**  
**OPERACIONAL DA FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

INTERFERÊNCIA DA ROTATIVIDADE	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	05	55,55
APENAS PARCIALMENTE	01	11,11
APENAS TEMPORARIAMENTE	03	33,33
NÃO	00	00
TOTAL	09	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

55,55% da amostra considera que a rotatividade reflete na qualidade da prestação de serviço e na produção operacional, e 33,33% considera que reflete temporariamente. Analisando os dados referenciados conclui-se que, a rotatividade reflete sim, na qualidade da prestação de serviço e na produção operacional, pois quando se perde um militar já treinado e capacitado, até o treinamento de outro para substituí-lo, refletirá na produtividade.



6.1.2 Modelo II

**TABELA 6.15**

**ORIGEM DOS OFICIAIS E PRAÇAS NA FUNÇÃO DE P/3 DAS  
UNIDADES DE POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAS  
BELO HORIZONTE  
1997**

FRAÇÃO ORIGEM	FREQUENCIA	
	ABS	PORCENT.
EXTINTO BATALHÃO FLORESTAL	00	00
POLICIAMENTO OST. TRAN. OU GUARDA	08	88,89
RODOVIÁRIA ESTADUAL	01	11,11
BOMBEIRO	00	00
TOTAL	09	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Á tabela demonstra que 88,89 % da amostra são oriundos de frações do policiamento ostensivo geral, retratando que oficias e praças P/3 não são originários de fração especializada de policiamento florestal constatando que na maioria não possuem conhecimento técnico específico da atividade de fiscalização ambiental.



**TABELA 6.16**  
**RECEBIMENTO DE TREINAMENTO ESPECIFICO ANTES DE**  
**EXECUTAR A NOVA ATIVIDADE**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	05	50,00
NÃO	05	50,00
TOTAL	10	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se na tabela um equilíbrio no percentual da amostra entre os que receberam treinamento específico antes de ingressarem na fração florestal com os que não receberam, o que não traz sérios prejuízos para a qualidade do serviço prestado, contudo deve-se ressaltar que 100% dos P/3 deveriam receber treinamento específico, o que seria o ideal, pois esta seção é a que planeja as operações e instruções.



**TABELA 6.17**

**REALIZAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ATIVIDADE DE  
POLICIAMENTO FLORESTAL E MANANCIAS APÓS INGRESSAR NA  
COMPANHIA  
BELO HORIZONTE  
1997**

REALIZAÇÃO DE CURSOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	06	60,00
NÃO	04	40,00
TOTAL	10	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela verifica-se que 60 % da amostra realizou curso de especialização após ingressar na fração florestal, o que retrata a necessidade de especialização dos militares empregados nesta função, primordial na qualidade do serviço realizado.



**TABELA 6.18**  
**CURSOS REALIZADOS PELOS OFICIAIS E SARGENTOS NA FUNÇÃO**  
**DE P3**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

CURSOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
FLORESTAL E DE MANANCIAS NA APM	03	50,00
FISC. AMBIENTAL, SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA	03	50,00
OUTRO REALIZADO EM PARCERIA ÓRGÃOS CONVENIADOS, ISOLADAMENTE	00	00
OUTRO ESPECIALIZATÓRIO, REALIZADO NA PM	00	00
TOTAL	06	100

Fonte: Dados da Pesquisa

A amostra verificada retrata 100% dos pesquisados realizaram curso de especialização florestal quer na APM/CFAP, que nos órgãos conveniados (SEMAD/FEAM/DRH/IEFF/IBAMA), situação fundamental que reflete na qualidade do serviço prestado.



**TABELA 6.19**

**DOMÍNIO COMO P/3 DAS ORIENTAÇÕES DOUTRINÁRIAS E DAS  
PECULARIEDADES DA ROTINA OPERACIONAL DAS COMPANHIAS  
FLORESTAIS  
BELO HORIZONTE  
1997**

CONHECIMENTOS DOUTRINÁRIOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	03	33,33
NÃO	06	66,67
TOTAL	09	100,00

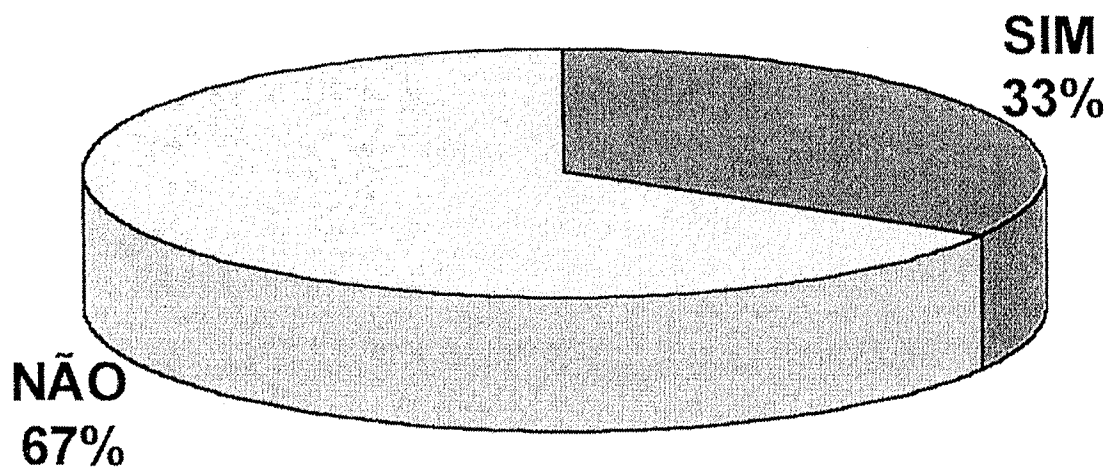
Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que 66,67% da amostra, não possuem domínio da doutrina e das peculiaridades da rotina operacional das frações florestais, o que é por demais preocupante, e sem sombra de dúvidas deve ser reavaliado, criando mecanismos para sanar tal situação urgente. A situação verificada é estranha, pois na tabela 2.3 e 2.4 mostram que estes militares se especializaram antes ou depois de exercerem atividades florestais.



GRÁFICO 6.6

DOMÍNIO COMO P/3 DAS ORIENTAÇÕES DOCTRINÁRIAS E DAS  
PECULIARIEDADES DA ROTINA OPERACIONAL DAS COMPANHIAS  
FLORESTAIS  
BELO HORIZONTE  
1997



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.20**  
**FORMA UTILIZADA PARA ATUAL HABILITAÇÃO TÉCNICA DOS**  
**OFICIAIS E DOS SARGENTOS P/3**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

FORMA	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
ATRAVÉS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PLEO SEU PRÓPRIO CMDO DA CIA PFLO	00	00
ATRAVÉS DE SUA EXPERIÊNCIA ANTERIOR, COMO EXECUTOR DA ATIVIDADE	00	00
ATRAVÉS DE CURSOS QUE LHE DERAM NOÇÃO DE CADA UM DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAS	00	00
FOI APRENDENDO NA PRÁTICA, GRAÇAS AO SEU PARTICULAR EMPENHO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM OUTROS PROFISSIONAIS MAIS EXPERIENTES	10	100
TOTAL	10	100

Fonte: Dados da Pesquisa

100% da amostra aprendeu na prática, com troca de experiências com outros profissionais mais experimentados, situação que não poderia ocorrer pois nas tabelas 2.3, 2.,4, foi comprovado que todos foram reciclados ou cursaram cursos de especialização florestal.

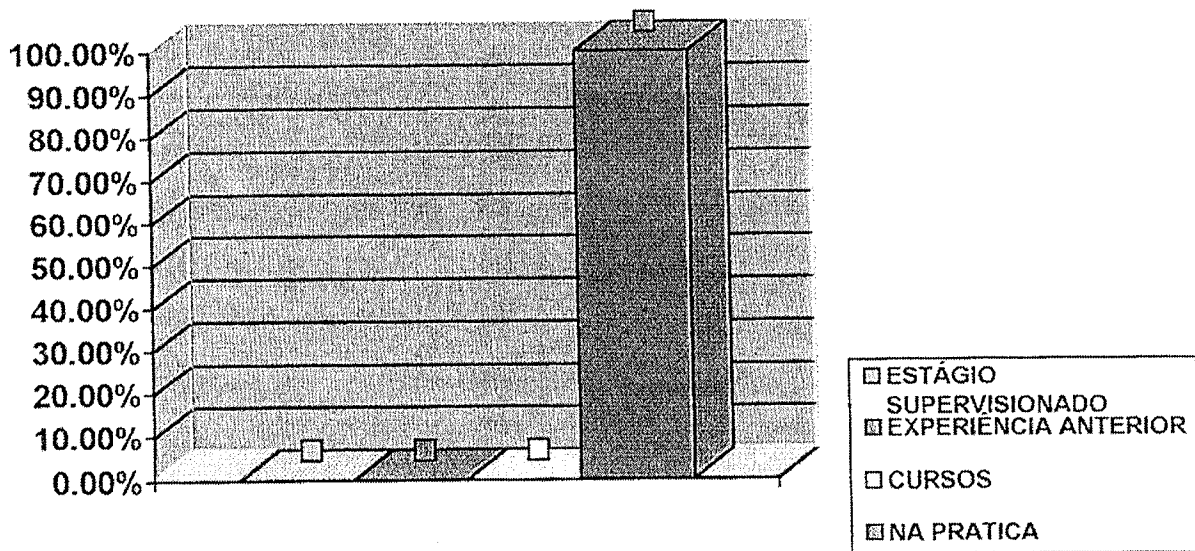
A situação tem que ser revertida pois a atividade exige conhecimentos teóricos e não apenas práticos.



GRÁFICO 6.7

FORMA UTILIZADA PARA ATUAL HABILITAÇÃO TÉCNICA DOS  
OFICIAIS E DOS SARGENTOS P/3

BELO HORIZONTE  
1997



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.21**  
**FORMA ADOTADA PELA P/3 PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS**  
**INTEGRANTES DA FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**

1997

FORMA	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
INST. TÉCNICO-ESPECÍFICA INT/OP	04	16,67
PASSANDO A DOUTRINA E A LEGISLAÇÃO ATUALIZADAS NAS REUNIÕES MENSAIS COM OS CMT DE FRAÇÃO	08	33,33
PALESTRAS DO IBAMA/IEF	03	12,50
ATRAVÉS DA INST. EXT. SEMANAL	09	37,50
TOTAL	24	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela verifica-se que da amostra:

37,50 % adquirem capacitação técnica através da Instrução Extensiva Semanal;

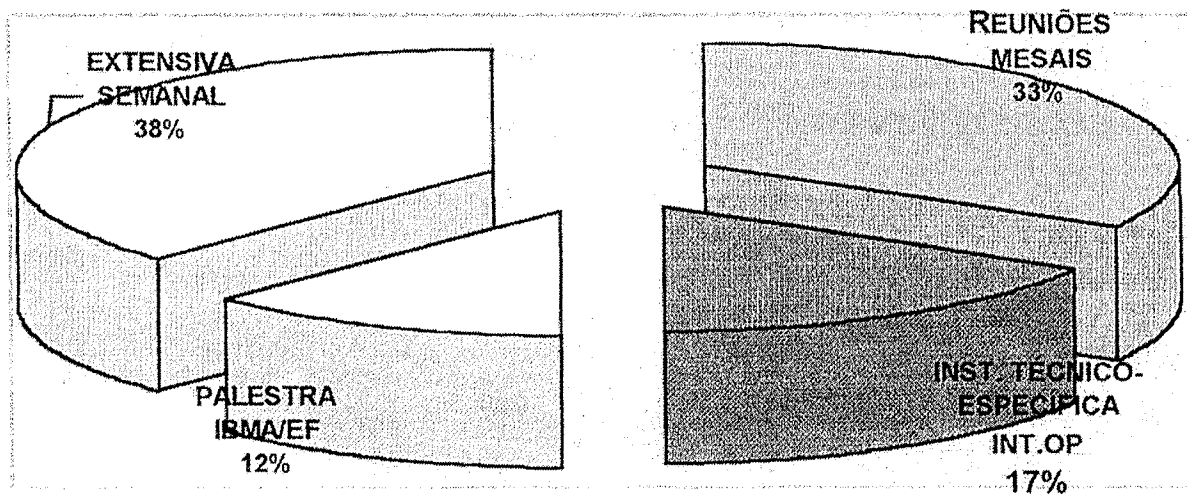
33,33% adquirem capacitação técnica através das reuniões mensais.

Verifica-se na situação acima que 70,33% da amostra são reciclados e instruídos quer nas instruções extensivas, quer nas mensais, que em si não são suficientes, para especialização adequada, pois deveriam incluir também formas de reciclagem seminários e palestras.



**GRÁFICO 6.8**  
**FORMA ADOTADA PELA P/3 PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS**  
**INTEGRANTES DA FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**

1997



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.22**  
**FORMAS UTILIZADAS PARA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS**  
**MILITARES RECÉM TRANSFERIDOS**  
**BELO HORIZONTE**

1997

FORMAS UTILIZADAS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
EMPREGO OPERACIONAL MISTO DO RECÉM TRANSFERIDO COM O MILITAR MAIS EXPERIENTE, DENTRO DOS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DE POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAS	08	50,00
CONFEÇÃO DE UMA CARTILHA, APOSTILA OU COLETÂNEA COM ROL DE CONDUTAS A SER SEGUIDO	02	12,50
RECICLAGEM POR MÓDULOS AO RECÉM TRANSFERIDO, CONFORME O SEU NÍVEL HIERÁRQUICO E A FUNÇÃO QUE IRÁ DESEMPENHAR	05	31,25
DEIXAR POR CONTA DO ESFORÇO PESSOAL DE CADA UM, AVALIANDO APENAS INDIRETAMENTE, OS PROGRESSOS FEITOS PELO POLICIAL MILITAR	01	6,25
TOTAL	16	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela retrata que 50% da amostra, relatou que a capacitação técnica dos recém transferidos é feita através do emprego misto com militares mais antigos, provocando troca de experiências. Tal situação não é o ideal, pois o correto era reciclar este militar em cursos de curta duração, dando o mesmo conhecimento e capacitação técnica para atuar, complementando o curso em palestras e seminários.



**TABELA 6.23**  
**AVALIAÇÃO ATUAL DO NÍVEL DE PRODUÇÃO OPERACIONAL**  
**E QUALIDADE DE SERVIÇO PRESTADO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

AVALIAÇÃO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
EXCELENTE	00	00
BOM	09	90,00
REGULAR	01	10,00
INSATISFATÓRIO	00	00
TOTAL	10	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que 90% da amostra avalia como bom o nível de produção operacional e qualidade do serviço prestado, na fiscalização de fauna e flora (IEF/IBAMA), situação bastante difundida na tropa devido ao largo período de tempo que é executada.



**TABELA 6.24**  
**CONHECIMENTO DOS P3 SOBRE OS NOVOS CONVÊNIOS**  
**ASSINADOS COM SEMAD/IEF/FEAM/DRH, SOBRE ATUAÇÃO**  
**INTEGRADA COM ESTES ÓRGÃOS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

CONHECIMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM, TENHO PLENO CONHECIMENTO	05	50,00
SIM, EMBORA EU TENHA APENAS UM CONHECIMENTO PARCIAL DESTES NOVOS SISTEMAS	04	40,00
TENHO APENAS UMA VAGA NOÇÃO SOBRE O ASSUNTO E NEM MESMO SEI O QUE ESTES ÓRGÃOS CUIDAM EM TERMOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00	00
NÃO SABIA DA MUDANÇA HAVIDA OU NÃO CONHEÇO O ASSUNTO	01	10,00
TOTAL	10	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela 50% da amostra possuem pleno conhecimento dos novos convênios assinados e 40% possuem conhecimento parcial, apesar da maioria da amostra Ter conhecimento dos novos convênios, o ideal seria que os P/3 tivessem na sua totalidade o conhecimento pleno dos novos convênios firmados, pois a maioria das atividades se relaciona a eles.



**TABELA 6.25**  
**OPINIÃO DOS P3 SOBRE A SUFICIÊNCIA DO ATUAL MODELO**  
**DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E RECICLAGEM DO EFETIVO NO**  
**PREPARO PARA ATENDIMENTO ÀS NOVAS MISSÕES**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

SUFICIÊNCIA DO MODELO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	02	20,00
NÃO	08	80,00
TOTAL	10	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que 80% da amostra relata que o atual modelo de capacitação técnica e reciclagem não atende no preparo para o atendimento das novas atribuições, vê-se portanto a necessidade da reformulação dos modelos de capacitação e reciclagem para que se possa atender os novos pressupostos implantados com os convênios recém assinados.

Claramente verifica-se que a especialização será fundamental para o atendimento desses novos pressupostos, pois o leque fiscalizatório foi por demais ampliado.



**TABELA 6.26**  
**OPINIÃO DOS P3 SOBRE A EXISTÊNCIA DE TREINAMENTO**  
**PARA O EFETIVO DA UNIDADE**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

EXISTÊNCIA DE TREINAMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	07	70,00
NÃO	03	30,00
TOTAL	10	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela constatou-se que 70% da amostra vêm se preocupando com a especialização pois o treinamento é uma constante no efetivo.



**TABELA 6.27**  
**MELHOR MANEIRA DE SE ESPECIALIZAR OS CABOS E SOLDADOS**  
**DOS MAIS ANTIGOS, CONSIDERANDO A NOVA E IMINENTE**  
**DEMANDA OPERACIONAL**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

MELHOR MANEIRA DE SE ESPECIALIZAR	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SEMINÁRIOS PARA A DIFUSÃO DE TÉCNICAS E NORMAS	02	18,18
INST TÉCNICO-ESP. INTENSIVA OPERACIONAL	01	9,09
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, POR MÓDULOS	07	63,64
DISPOSITIVOS PARTICULARES FORMULADOS PELAS FRAÇÕES ATENDENDO AS PECULIARIDADES PRÓPRIAS	01	9,09
TOTAL	11	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

63,64% da amostra considera como melhor maneira de especialização é através de cursos de especialização por módulos, entretanto esta maneira de capacitação deve ser sem sombra de dúvidas complementada com palestras cursos e seminários.



**TABELA 6.28**  
**OPINIÃO DOS P3 SOBRE A INFLUÊNCIA DA ROTATIVIDADE NA**  
**QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E NA OPERACIONALIDADE**  
**DA FRAÇÃO A QUE ELE PERTENCE**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

INFLUÊNCIA DA ROTATIVIDADE	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	07	70,00
APENAS PARCIALMENTE	01	10,00
APENAS TEMPORARIAMENTE	01	10,00
NÃO	01	10,00
TOTAL	10	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

70% da amostra considera que a rotatividade dos efetivos nas frações influenciam na qualidade do serviço prestando e na operacionalização, pois o efetivo reciclado e instruído na rotatividade deixa de prestar o serviço, que em tese estariam prestando.



6.1.3 Modulo III

**TABELA 6.29**  
**ORIGEM DOS SUBTENENTES E SARGENTOS COMPONENTES DAS**  
**UNIDADES DE POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

FRAÇÃO ORIGEM	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
EXTINTO BATALHÃO FLORESTAL	22	36,67
POLICIAMENTO OST. TRAN. OU GUARDA	36	60,00
RODOVIÁRIA ESTADUAL	01	1,67
BOMBEIRO	01	1,67
TOTAL	60	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que os militares da amostra em sua maioria originam-se de frações de policiamento ostensivo geral, 60%, porém o índice de Subtenentes e Sargentos que vieram do extinto B P Flo supera o percentual de cabos e soldados, o que indica um grau de especialização mais evoluído, refletindo na qualidade dos serviços prestados.



**TABELA 6.30**  
**MOTIVO DA MOVIMENTAÇÃO PARA A UNIDADE DE POLÍCIA**  
**FLORESTAL E DE MANANCIAS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

MOTIVO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
NECESSIDADE DO SERVIÇO	13	18,31
CONVENIÊNCIA DA DISCIPLINA	00	00
INTERESSE PRÓPRIO	28	39,44
INGRESSOU NA FRAÇÃO ESPECIALIZADA	15	21,13
OUTROS	07	9,86
TOTAL	71	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando-se a tabela, apenas 21,13% da amostra ingressou diretamente na fração especializada de policiamento florestal, em contra partida 78,87% foram movimentados para as frações por motivos diversos elencados na tabela, comprovando falta de especialização na maioria dos movimentados.



**TABELA 6.31**

**RECEBIMENTO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO POR PARTE DOS  
SUBTENTENTE E SARGENTOS ANTES DE EXECUTAR AS  
ATIVIDADES PRÓPRIAS DO POLÍCIAMENTO FLORESTAL E DE  
MANANCIAS  
BELO HORIZONTE  
1997**

RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	35	55,55
NÃO	28	44,44
TOTAL	63	100,00

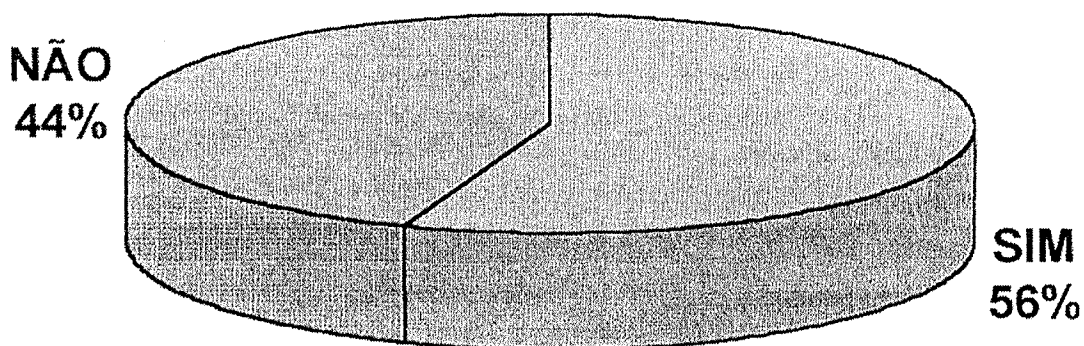
Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que 55,55% da amostra recebeu treinamento específico antes de executar atividades atinentes ao policiamento florestal e de mananciais, o que demonstra necessidade de especialização na atividade a ser executada para melhoria na qualidade da prestação de serviços.



GRÁFICO 6.9

RECEBIMENTO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO POR PARTE DOS  
SUBTENTENTE E SARGENTOS ANTES DE EXECUTAR AS  
ATIVIDADES PRÓPRIAS DO POLICIAMENTO FLORESTAL E DE  
MANANCIAIS  
BELO HORIZONTE  
1997



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.32**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO**  
**FLORESTAL E DE MANANCIAS PELOS SUBTENTENTES E**  
**SARGENTOS, APÓS INGRESSAR NA COMPANHIA DE POLÍCIA**  
**FLORESTAL E DE MANANCIAS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

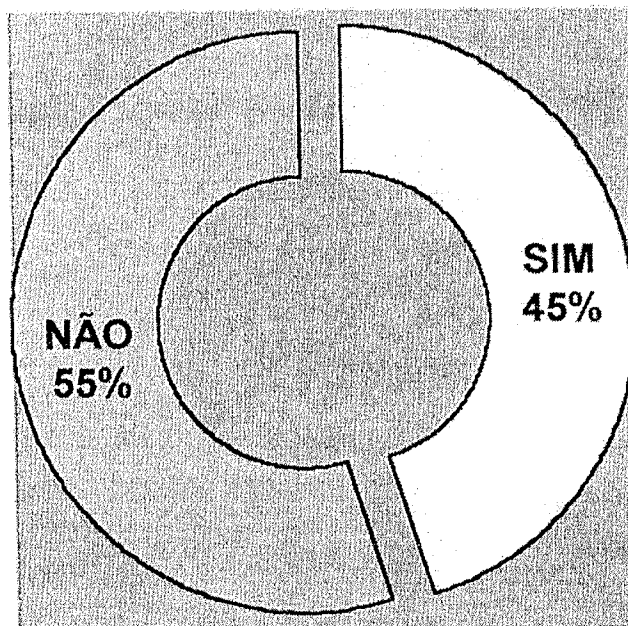
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	29	45,31
NÃO	35	54,69
TOTAL	64	100

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela mostra claramente que na amostra pesquisada o percentual de graduados que realizaram curso após o ingresso nas frações é de 45,31%, comprovando que não se deu continuidade na especialização, pois na tabela 3.3 verifica-se 55,55% receberam treinamento específico antes de realizar as novas atividades. Salienta-se que a especialização em processo contínuo e gradativo que não pode ser descontinuo .



**GRÁFICO 6.10**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ATIVIDADE DE POLÍCIAMENTO**  
**FLORESTAL E DE MANANCIASIS PELOS SUBTENTENTES E**  
**SARGENTOS, APÓS INGRESSAR NA COMPANHIA DE POLÍCIA**  
**FLORESTAL E DE MANANCIASIS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**



FONTE: Dados da Pesquisa



**TABELA 6.33**  
**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO REALIZADOS PELOS SUBTENETES E**  
**SARGENTOS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

CURSOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
FLORESTAL E DE MANANCIASIS, APM/CFAP	17	47,22
FISC. AMBIENTAL, SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA	06	16,67
OUTRO REALIZADO EM PARCERIA ÓRGÃOS CONVENIADOS, ISOLADAMENTE	09	25,00
OUTRO ESPECIALIZATÓRIO, REALIZADO NA PM	04	11,11
TOTAL	36	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando a tabela comprova-se que 47,22% da amostra foi especializada no curso de especialização de policiamento florestal e de mananciais, APM/CFAP, suspenso, que merece ser reativado devido aos benefícios para a atividade.



**TABELA 6.34**

**OPINIÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS SOBRE A SUFICIÊNCIA  
DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS NA ATUAÇÃO EM CONJUNTO  
COM O IBAMA E IEF  
BELO HORIZONTE  
1997**

CONHECIMENTO TÉCNICO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	42	76,36
NÃO	13	23,64
TOTAL	55	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Na tabela verifica-se que 76,36% da amostra, possuem conhecimento técnico específico para atuarem em conjunto com o IBAMA e IEF, nos antigos padrões, atuando na fiscalização da flora e fauna.



TABELA 6.35

**CONHECIMENTO POR PARTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS  
SOBRE O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SEMAD/IEF/FEAM/DRH E  
SEUS FORMULÁRIOS UNIFICADOS  
BELO HORIZONTE  
1997**

CONHECIMENTO SOBRE CONVÊNIOS	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM, TENHO PLENO CONHECIMENTO	28	44,44
SIM, EMBORA EU TENHA APENAS UM CONHECIMENTO PARCIAL DESTES NOVOS SISTEMAS	30	47,62
TENHO APENAS UMA VAGA NOÇÃO SOBRE O ASSUNTO E NEM MESMO SEI O QUE ESTES ÓRGÃOS CUIDAM EM TERMOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	05	7,94
NÃO SABIA DA MUDANÇA HAVIDA OU NÃO CONHECE O ASSUNTO	00	00
TOTAL	63	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que apesar de não haver uma diferença significativa no percentual dos militares que possuem conhecimento pleno dos novos convênios firmados 44,44% com o percentual dos militares da amostra que possuem conhecimento parcial dos convênios 47,62%, tal diferença não deveria existir, pois os militares da amostra na sua maioria deveriam Ter conhecimento pleno das novas atribuições repassadas às frações florestais após convênio, pois doravante os conhecimentos dessas premissas serão indispensáveis e fundamentais para a qualidade do serviço prestado.



**TABELA 6.36**  
**OPINIÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS SOBRE A**  
**SUFICIÊNCIA DO ATUAL MODELO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E**  
**RECICLAGEM DO EFETIVO**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

SUFICIÊNCIA TÉCNICA	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	16	25,00
NÃO	48	75,00
TOTAL	64	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Com 75% da amostra relatando que o modelo atual de capacitação técnica e reciclagem não atendem as novas necessidades fiscalizatórias vê-se claramente a necessidade de especialização das frações para melhoria da qualidade e da operacionalidade.



TABELA 6.37

OPINIÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS SOBRE A  
ADEQUABILIDADE DA PREPARAÇÃO TÉCNICA DA FRAÇÃO NAS  
NOVAS ATRIBUIÇÕES FISCALIZATÓRIAS

BELO HORIZONTE

1997

ADEQUABILIDADE	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	29	46,03
NÃO	34	53,97
TOTAL	63	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela constata-se que 53,97% da amostra considera ineficiente a preparação técnica das frações nas novas atribuições fiscalizatórias, o que é confirmado na tabela 3.8. Diante do exposto, conclui-se que a especialização é essencial para a formação dos graduados para realização da fiscalização ambiental.



**TABELA 6.38**  
**OPINIÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS SOBRE A MELHOR**  
**MANEIRA DE SE ESPECIALIZAR OS SUBTENENTES E SARGENTOS**  
**DOS MAIS ANTIGOS, CONSIDERANDO A NOVA E IMINENTE**  
**DEMANDA OPERACIONAL**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

MELHOR MANEIRA DE SE ESPECIALIZAR	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SEMINÁRIOS PARA A DIFUSÃO DE TÉCNICAS E NORMAS	19	25,33
INST TÉCNICO-ESP. INTENSIVA OPERACIONAL	13	17,33
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, ESTÁGIO POR MÓDULOS	39	52,00
DISPOSITIVOS PARTICULARES FORMULADOS PELAS FRAÇÕES ATENDENDO AS PECULIARIDADES PRÓPRIAS	04	5,33
TOTAL	75	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Nesta tabela 52% da amostra, considerou como melhor maneira de se especializar seria através de cursos de especialização, por módulos, que sem sombra de dúvidas seria a maneira mais racional e barata para especializar-se, entretanto palestras e seminários são também importantes, como forma de complementação.



**TABELA 6.39**  
**OPINIÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS SOBRE A**  
**INTERFERÊNCIA DA ROTATIVIDADE/DESLIGAMENTO NA**  
**QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NA PRODUÇÃO**  
**OPERACIONAL DA FRAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE**

1997

INTERFERÊNCIA	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	42	65,62
APENAS PARCIALMENTE	07	10,94
APENAS TEMPORARIAMENTE	09	14,06
NÃO	06	9,37
TOTAL	64	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Da amostra, 65,62% considera que rotatividade e eventuais desligamentos dos graduados, empregados nas frações de policiamento florestal, interferem na qualidade do serviço prestado, pois deve haver retorno dos gastos com treinamento para a especialização.



6.1.4 Modulo IV

**TABELA 6.40**  
**ORIGEM DOS CABOS E SOLDADOS COMPONENTES DAS UNIDADES**  
**DE POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIASIS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

FRAÇÃO ORIGEM	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
EXTINTO BATALHÃO FLORESTAL	35	17,15
POLICIAMENTO OST. TRAN. OU GUARDA	86	42,17
RODOVIÁRIA ESTADUAL	8	3,92
BOMBEIRO	1	0,49
OUTROS	74	36,27
TOTAL	204	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Na tabela , verifica-se que 42,17% da amostra entrevistada, são oriundos de outros tipos de policiamento ostensivo. Confirmando-se assim que a maioria dos integrantes das Cias Especializadas, não tiveram formação específica para a atividade que iriam executar, pois do universo entrevistado apenas 17,15% pertenciam ao extinto B P Flo.



**TABELA 6.41**  
**MOTIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS PARA A**  
**UNIDADE DE POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAIS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

MOTIVO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
NECESSIDADE DO SERVIÇO	39	18,84
CONVENIÊNCIA DA DISCIPLINA	3	1,45
INTERESSE PRÓPRIO	96	46,38
INGRESSOU NA FRAÇÃO ESPECIALIZADA	58	28,02
OUTROS	11	5,31
TOTAL	207	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

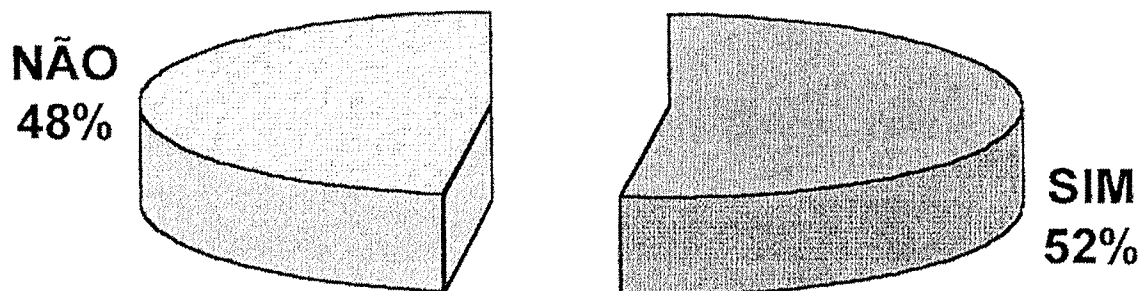
Na tabela 4.2, constata-se que 46,38% da amostra, foram transferidos para as Companhias especializadas em policiamento florestal e de mananciais por interesse próprio o que reforça a não especialização dos militares movimentados, pois apenas 28,02% ingressaram na fração especializada



GRÁFICO 6.11

MOTIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS PARA A  
UNIDADE DE POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAIS  
BELO HORIZONTE

1997



FONTE: Dados da Pesquisa



TABELA 6.42

**RECEBIMENTO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO POR PARTE DOS  
CABOS E SOLDADOS ANTES DE EXECUTAR AS ATIVIDADES  
PRÓPRIAS DO POLICIAMENTO FLORESTAL E DE MANANCIAS  
BELO HORIZONTE  
1997**

RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	105	52,24
NÃO	96	47,76
TOTAL	201	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Na tabela acima constatou-se que da amostra pesquisada o percentual de 52,24% receberam treinamento específico antes de executar as atividades, próprias da Polícia Florestal. Percebe-se claramente quase a metade da amostra 47,76% afirma não Ter recebido a necessária preparação naquele momento de ingresso nesta atividade.



**TABELA 6.43**  
**CURSO E ESPECIALIZAÇÃO REALIZADO PELOS CABOS E**  
**SOLDADOS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

CURSO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
FLORESTAL E DE MANANCIASIS, APM/CFAP	03	2,97
FISC. AMBIENTAL, SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA	08	7,92
OUTRO REALIZADO EM PARCERIA ÓRGÃOS CONVENIADOS, ISOLADAMENTE	08	7,92
OUTRO ESPECIALIZATÓRIO, REALIZADO NA PM	82	81,19
TOTAL	101	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Verifica-se que 81,19% da amostra entrevistada não realizou curso de especialização voltado diretamente para a atividade de preservação ambiental, pois do total pesquisado, verifica-se:

- 2,97% realizaram o curso de especialização florestal e de mananciais na APM/CFAP;
- 7,92% Realizaram o Curso de Fiscalização Ambiental pela SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA;
- 7,92% Realização de cursos em parceria com órgãos conveniados.



**TABELA 6.44**  
**OPINIÃO DOS CABOS E SOLDADOS SOBRE A FORMA DE**  
**APRENDIZAGEM DO SERVIÇO NO POLICIAMENTO FLORESTAL E**  
**DE MANANCIAIS**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

FORMA DE APRENDIZAGEM	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELO CMDO DA CIA PFLO	27	15,70
INSTRUÇÃO INT. E EXT. NA CIA PFLO	61	35,46
CURSOS	17	9,88
NA PRÁTICA	118	68,60
OUTROS	10	5,81
TOTAL	172	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela demonstra que 86,60% da amostra, adquiriu conhecimentos referentes a atividade de policiamento florestal e de mananciais na prática, através da realização de atividades operacionais com os mais antigos, onde captou-se os procedimentos a serem adotados na execução da atividade, apesar de tal procedimento ser um sucesso na aprendizagem prática, o ideal seria que todos os militares empregados na atividade fossem reciclados ou mesmo instruídos através de estágios supervisionados, cursos e instruções extensivas e intensivas.



TABELA 6.45

NÍVEL DE CONHECIMENTO TÉCNICO POR PARTE DOS CABOS E  
SOLDADOS PARA DESEMPENHO OPERACIONAL DA ATIVIDADE  
DE POLICIAMENTO FLORESTAL E DE MANANCIAIS  
BELO HORIZONTE  
1997

NÍVEL DE CONHECIMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
ÓTIMO	09	4,35
BOM	143	69,08
REGULAR	51	24,64
INSUFICIENTE	04	1,93
TOTAL	207	100

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela comprova que 69,08% da amostra, tem como conceito bom, seu nível de conhecimento da atividade de policiamento florestal e de mananciais, que acrescida dos 24,64% que obtém como regular, pode-se considerar em níveis aceitáveis o preparo profissional do efetivo entrevistado, prestação de serviço nos moldes anteriores de fiscalização ambiental no tocante a fauna e flora.



**TABELA 6.46**  
**OPINIÃO DOS CABOS E SOLDADOS SOBRE A FORMA DE**  
**CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO EFETIVO, PARA EXERCÍCIO DO**  
**PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DELEGADO SOMENTE**  
**PELO IBAMA E PELO IEF**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

FORMA	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
INST.-ESP./INST./OPERACIONAL	60	28,17
PASSANDO A DOCTRINA E A LEGISLAÇÃO ATUALIZADAS NAS REUNIÕES MENSAS COM OS CMT DE FRAÇÃO	27	12,68
PALESTRAS DO IBAMA/IEF	12	5,63
ATRAVÉS DA INST. EXT. SEMANAL	114	53,52
TOTAL	213	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela demonstra que na sua maioria da amostra entrevistada tiveram como forma de capacitação técnica para exercício do poder de polícia administrativa delegados pelo IBAMA e IEF, as instruções extensivas semanais. Constata-se que a parceria é um importante instrumento para a capacitação do recurso humano.



TABELA 6.47

RECEBIMENTO DE RECOMENDAÇÃO OU INSTRUÇÃO REFERENTE  
À NOVA DINÂMICA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FIRMADA NO  
PACTO FEDERATIVO (FORMULÁRIOS DE  
FISCALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO, COLETÂNEA DE  
ENQUADRAMENTOS, ROL DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS,  
ETC.) POR PARTE DOS CABOS E SOLDADOS  
BELO HORIZONTE

1997

RECEBIMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	78	40,84
NÃO	113	59,16
TOTAL	191	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

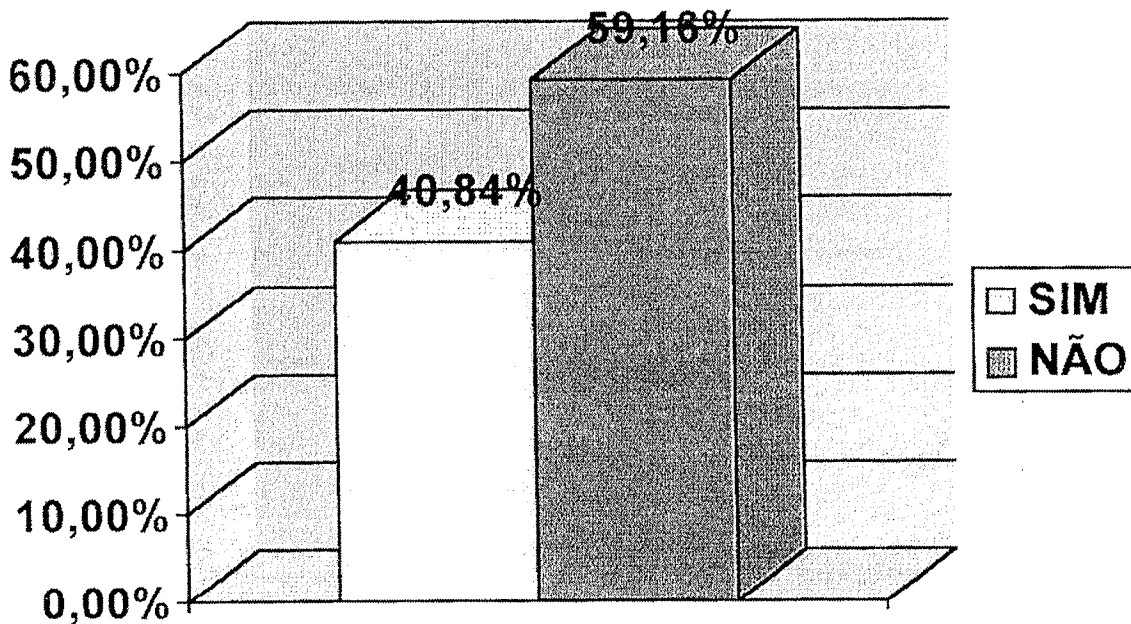
Da amostra entrevistada 59,16%, relataram o não recebimento de recomendações ou instruções referente as condutas operacionais a serem adotadas diante das novas atribuições repassadas as frações especializadas de policiamento florestal e de mananciais, refletindo a ausência de uma especialização para cumprimento da nova dinâmica de fiscalização ambiental firmada no pacto federativo.



GRÁFICO 6.12

RECEBIMENTO DE RECOMENDAÇÃO OU INSTRUÇÃO REFERENTE  
À NOVA DINÂMICA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FIRMADA NO  
PACTO FEDERATIVO (FORMULÁRIOS DE  
FISCALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO, COLETÂNEA DE  
ENQUADRAMENTOS, ROL DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS,  
ETC.) POR PARTE DOS CABOS E SOLDADOS  
BELO HORIZONTE

1997



FONTE: Dados da Pesquisa



TABELA 6.48

**CONHECIMENTO DE QUE A PMMG, EM FINS DE 1996, CONVENIOU-SE À SEMAD/IEF/FEAM/DRH, ALÉM DO IBAMA, PASSANDO A ATUAR INTEGRADAMENTE POR TODOS AQUELES ÓRGÃOS, ATRAVÉS DE FORMULÁRIOS UNIFICADOS E COMUNS A TODOS ELES, À EXCEÇÃO DO IBAMA, CUJOS ATUAIS MODELOS DE FORMULÁRIOS PERMANECERÃO EM USO POR PARTE DOS CABOS E SOLDADOS BELO HORIZONTE**

1997

CONHECIMENTO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
PLENO CONHECIMENTO	30	16,13
SIM, EMBORA PARCIAL	136	73,12
VAGA NOÇÃO SOBRE O ASSUNTO	17	9,14
NÃO SABE DA MUDANÇA	03	1,61
TOTAL	186	100

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela demonstra que 73,12% do pessoal entrevistado tomou conhecimento, embora parcial do convênio firmado com a SEMAD/IEF/FEAM/DRH, observa-se então a inexistência de conhecimentos detalhados dos novos convênios, detalhes indispensáveis para realização de uma fiscalização eficiente e eficaz.



**TABELA 6.49**  
**OPINIÃO DOS CABOS E SOLDADOS SOBRE A SUFICIÊNCIA DO**  
**ATUAL MODELO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E RECICLAGEM DO**  
**EFETIVO, NO PREPARO PARA AS NOVAS MISSÕES**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

SUFICIÊNCIA DO MODELO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	62	30,69
NÃO	140	69,31
TOTAL	202	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Da amostra pesquisada 69,31%, entenderam que o modelo de capacitação técnica e reciclagem atual no preparo para atendimento das novas atribuições estabelecidas devido aos novos convênios firmados não são suficientes para a prestação de um serviço com qualidade e profissionalismo comprovando-se a necessidade da reformulação dos métodos de capacitação, que levarão a uma especialização fundamental na execução das atribuições.



**TABELA 6.50**  
**OPINIÃO DOS CABOS E SOLDADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE**  
**PREPARO PERIÓDICO PARA AS NOVAS ATRIBUIÇÕES**  
**FISCALIZATÓRIAS DECORRENTES DOS NOVOS CONVÊNIOS E DA**  
**INSERÇÃO DA PMMG NO GRUPO DE COORDENAÇÃO DA**  
**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA**  
**BELO HORIZONTE**  
**1997**

VEM SENDO PREPARADO	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SIM	84	41,18
NÃO	120	58,82
TOTAL	204	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme comprovada nesta tabela o militar empregado na fiscalização ambiental não vem sendo preparado adequadamente para as atividades a serem desenvolvidas em decorrência dos novos convênios, demonstrando falta de especialização adequada, pois do universo pesquisado 58,82% alegaram que não estão sendo preparados para as novas atribuições fiscalizatórias.



**TABELA 6.51**

**OPINIÃO DOS CABOS E SOLDADOS SOBRE MELHOR MANEIRA DE  
SE ESPECIALIZAR OS CABOS E SOLDADOS MAIS ANTIGOS,  
CONSIDERANDO A NOVA E IMINENTE DEMANDA OPERACIONAL  
BELO HORIZONTE  
1997**

MELHOR MANEIRA DE SE ESPECIALIZAR	FREQUÊNCIA	
	ABS	PORCENT.
SEMINÁRIOS PARA A DIFUSÃO DE TÉCNICAS E NORMAS	24	12,12
INST TÉCNICO-ESP. INTENSIVA OPERACIONAL	45	22,73
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, ESTÁGIO POR MÓDULOS	112	56,56
DISPOSITIVOS PARTICULARES FORMULADOS PELAS FRAÇÕES ATENDENDO AS PECULIARIDADES PRÓPRIAS	17	8,63
TOTAL	198	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando-se a tabela conclui-se que os militares entrevistados entendem que a melhor maneira de especializarem-se seria através de cursos de especialização, por estágio em módulos 56,56%, entretanto não se deve esquecer da necessidade de um aperfeiçoamento nas instruções técnico-específica Intensiva/Operacional fundamental no aperfeiçoamento contínuo do recurso humano.



## **6.2 Entrevistas**

### **6.2.1 Entrevista com Dr. Sebastião Custódio Pires, do IBAMA**

#### **1 Quais as atribuições fiscalizatórias que o IBAMA repassou para a PMMG através de convênio?**

*O IBAMA renovou o último convênio da Polícia Militar, como de praxe, para as atribuições de fiscalização da flora, do transporte interestadual, na fiscalização da fauna como um todo, no comércio, no contrabando, no tráfico, na degradação ambiental, naquelas atividades desenvolvidas em área de preservação permanente.*

#### **2 Qual o perfil profissiográfico dos fiscais do IBAMA, que executam as atribuições ora repassadas à PMMG?**

*Conto, em Minas Gerais, com 70 funcionários trabalhando diretamente comigo, excluindo-se os fiscais dos parques nacionais, que possuem formação superior ou 2º grau. Esses fiscais têm um treinamento de 30 dias corridos, em que recebem todas as noções de fiscalização, enquadramento, altos e noções de legislação.*

#### **3 São todos possuidores de 2º grau?**

*Sim. No mínimo 2º grau.*

#### **4 Qual o perfil profissiográfico julgado ideal para o policial militar nas frações de Polícia Florestal?**

*O indivíduo tem que ter o conhecimento já recebido durante a formação na PMMG, sensibilidade, capacidade para redigir um laudo e no mínimo o 2º grau.*

#### **5 Como o IBAMA poderia participar na especialização dos recursos humanos da PMMG para uma atuação cada vez mais treme na área ambiental?**

*O IBAMA, no exercício de 1996, diante dos problemas que estavam acontecendo, algumas carências e dificuldades de algumas Cias que ocasionavam entraves ao trabalho, procurou dar um treinamento para este pessoal. Nós programamos um curso durante 1996 nas 8 Cias Florestais. Por falta de recursos, em 1997 não executamos, como de praxe, os curso. Fizemos, sim, algumas palestras isoladas*



*para enfocar algum assunto preocupante. Esperamos que em 1998, possamos retornar com esses treinamentos em todas as Cias Florestais.*

**6 Na ótica da fiscalização ambiental, existe a necessidade da especialização para o sucesso de quem a executa?**

*Sim. Cada dia surgem fatos novos com relação a questão ambiental. Nós temos que nos atualizar. No caso na PM, que é colocada, não só pelo IBAMA, mas por outros órgãos também, como elemento de ponta no atendimento das demandas ambientais, é fundamental que ela cobre dos órgão ambientais conveniados um treinamento para o policial militar.*

**7 Retornando a uma questão anterior, houve repasse de recursos destinados à fiscalização para a PMMG através de convênio?**

*O IBAMA repassou integralmente os recursos de 1995 e 1996 e firmou convênio de julho /97 a julho/98. Estamos empenhando todos os esforços para repassar os recursos já arrecadados em 1997 no final do corrente ano ou início de 1998.*

**8 Há algum programa ou curso para os policiais militares para o ano de 1998?**

*Sim. É intenção nossa reativar o programa de treinamento de policiais, tendo em vista a reestruturação do IBAMA, que implicará mudanças no seu regimento, nos seus autos de infração e nas suas competências havendo, portanto, necessidade premente de realizarmos um curso, um treinamento com o policial militar.*

**9 Tendo em vista um conceito moderno de direito florestal e direito ambiental, o nome Polícia Militar Florestal é correto ou haveria outro mais adequado à nova situação?**

*Entendo que nos dias de hoje, a então Polícia Militar Florestal deveria receber o nome de Polícia Ambiental, uma vez que ela está diretamente relacionada com todos os assuntos que se relacionam com o meio ambiente.*



10 Com a proposta da desvinculação de algumas atividades da PMMG e entrega das mesmas ao município, como é o caso da Polícia de Trânsito, gostaria de saber se é conveniente a Polícia Florestal se municipalizar, ou vincular-se a outro órgão, ou ainda, tornar-se um batalhão, a fim de termos uma doutrina fixa para evitar o deslocamento de policiais florestais para outra atividade alheia a essa?

*A sociedade está mais consciente sobre as questões ambientais. Para que a Polícia Florestal possa respondê-la satisfatoriamente é necessário que ela seja uma corporação independente, com a função exclusiva de fiscalizar o meio ambiente.*

6.2.2 Entrevista com o Dr Célio Murilo de Carvalho Valle – Diretor-Geral do I.E.F

1 **O nome Polícia Florestal corresponde a toda atividade desenvolvida pelo órgão?**

*Na realidade, o nome Polícia Florestal, restringe bastante a atividade desenvolvida por ela. As atividades desenvolvidas pela Polícia Florestal além da denominação de florestas. No entanto não é necessário que se mude o nome. É uma questão de tradição. O I.E.F que sempre se preocupou com as florestas, com a fauna e a flora passa para a nova secretaria do meio ambiente, participando com a FEAM e o IGAM de uma estrutura de proteção do meio ambiente como um todo, na qual a floresta e os animais fazem parte. Hoje o IEF, na sua nova estrutura, não muda fundamentalmente a sua função, mas passa a participar numa Secretaria específica, preocupando-se com a floresta entendida como um fator biológico de proteção às árvores, ao solo, à biodiversidade como um todo. Nesse sentido, o IEF cuida da floresta como geradora de recurso, aquela que produz madeira, carvão etc. e a floresta enquanto proteção para as águas, o solo, a fauna aquática e terrestre.*



**2 Com o “Pacto Federativo”, muda alguma coisa em termos pragmáticos da função do IEF?**

*Com relação à função do IEF, a mesma é definida por lei. Com relação ao pacto federativo, trata-se de uma negociação do Instituto Estadual de florestas com o Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, no sentido do IEF ser responsável pela administração da parte florestal e ambiental do nosso estado. Esse pacto possibilitou tornar nossa atividade mais eficiente.*

**3 O IEF tem se preocupado com a formação e reciclagem dos agentes que efetuam a fiscalização ambiental?**

*Antes de responder sua pergunta, eu gostaria de mencionar que existe na história dessas duas instituições uma relação amigável de trabalho. Existe uma tradição de trabalharem juntas. Outros órgãos como a FEAM, o IBAMA e outros têm menos ligação. Por sinal eles vêem a PM como protetora do fiscal. A PMMG faz conosco um trabalho sério, daí nossa preocupação com a formação do nosso pessoal, daí a necessidade da PM rever determinadas práticas com relação a formação do policial (militarismo) por não atender aos objetivos da fiscalização ambiental. O IEF tem se preocupado com esse tipo de formação e tem buscado soluções junto aos órgãos da Polícia Militar.*

**4 Qual matéria deveria ser mais enfatizada e que tipo de treinamento seria mais adequado?**

*Não é intenção minha desprezar a formação militar do policial, mesmo porque a disciplina e a hierarquia possibilitam que os trabalhos de desenvolvam de maneira organizada e isso é muito bom para todos. Porém, entendo que o militarismo é muito enfatizado enquanto outros procedimentos ficam em segundo plano. Na verdade para que tivéssemos um fiscal bem preparado, teríamos que dar*



*a ele basicamente um formação legal, ou seja conhecer bem a lei e principalmente uma formação técnica, em que o policial saiba sobre os conceitos ecológicos. Resumindo que o policial saiba para que é , porque preservar.*

**5 O que o senhor acha da atuação do policial militar junto ao IEF?**

*Sou favorável a essa junção desde de que voltemos a um polícia especializada é condição vital para qualquer organização.*

**6 O que Senhor acha de termos um órgão dentro do IEF que possua uma polícia floresta dentro dele?**

*Nada impediria que isso acontecesse. Retorno à questão da especialização: no momento em que a polícia for preocupada, especializada para a função ambiental, tudo será possível.*

**7 Seria possível um Cel PM trabalhar com senhor?**

*Tudo é possível. Se for uma polícia especializada e ligada aos órgãos do meio ambiente, podendo contar ainda com o Corpo de bombeiros etc.. seria muito positivo. Especializar, por exemplo, um oficial em engenheiro florestal com ambição de chegar até o comando Geral seria ótimo.*



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

## **CAPÍTULO 7**

### **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**



## 7 CONCLUSÕES E SUGESTÕES

### 7.1 Conclusões

Após análise dos dados obtidos durante a pesquisa neste Trabalho Técnico, constata-se que de fato é insuficiente o atual grau de especialização do efetivo lotado nas frações de policiamento florestal e de mananciais, pelo que é presumível a sua deficiência, face à ampliação de atuação, advinda dos novos convênios.

Isto posto, tem-se por confirmadas a hipótese básica e as hipóteses secundárias formuladas no Capítulo 1 do presente trabalho.

Embora exista tal especialização, na rotina operacional das unidades especializadas, ela não tem como atender totalmente a nova demanda criada. E mesmo os mecanismos para o seu alcance devem ser reavaliados, posto que o presente modelo instrucional não está sendo suficiente para alcançar a especialização.

A metodologia empregada na pesquisa permitiu a apreciação detalhada de cada uma das variáveis envolvidas e ainda possibilitou o atingimento dos objetivos propostos.

Os dados, após criteriosa análise, proporcionaram um visão atual e privilegiada sobre a especialização dos recursos humanos empregados na Polícia Militar Florestal, fornecendo subsídios para um diagnóstico seguro e posterior oferta de propostas para mudanças.

De uma forma geral, inferiu-se, através da extensa bibliografia consultada, que é a especialização do homem que leva a empresa à qualidade e como efeito



deste processo ocorre o aumento, a otimização da operacionalidade/produktividade, justamente porque passam a ser evitados os retrabalho e o desperdício de recursos humanos e logísticos, dentre outras vantagens.

Analisando-se os dados constantes das tabelas 6.1 a 6.51, relativas aos questionários preenchidos pelos integrantes daquelas frações de policiamento florestal e de mananciais, formam aferidos os seguintes resultados.

- A maior parte das amostras não tem formação específica para a atividade que está desempenhando, e apenas a metade afirmou ter recebido instrução ou reciclagem própria;

- A maioria não frequentou o curso de Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais ou o Curso de Fiscalização Ambiental e a totalidade da amostra dos P/3 afirmou ter aprendido o serviço na prática. Aliás, também é na prática, através do emprego misto com policiais militares mais antigos, que a maioria dos recém movimentados para as Cia P Flo aprendem o serviço.

A larga maioria de todas as amostras considerou insuficiente o atual modelo de capacitação técnica/especialização por não habilitar satisfatoriamente o efetivo e agora por não prepará-lo para as novas atribuições fiscalizatórias, à qual ainda não está havendo instruções e treinamentos específicos, nos diversos níveis hierárquicos.

A totalidade da amostra dos Oficiais em função de comandante de Cia P Flo negou ter recebido treinamento antes de assumir o cargo, o mesmo ocorrendo com metade da amostra dos militares que ocupam a Chefia das P/3 daquelas Unidades Especializadas.



É bem verdade que estes números devem Ter sofrido uma redução, pois uma significativa parcela dentre as amostras supracitadas realizou o Curso de Fiscalização Ambiental, fato que surge claramente em todas as amostras, à exceção da amostra de Cabos e Soldados.

Houve o consenso geral dentre as amostras que se tem apenas um conhecimento parcial da nova sistemática de fiscalização ambiental advinda dos novos convênios, aumentando-se os percentuais nas amostras de Cabos e Soldados e Subtenentes/Sargentos.

Notou-se que a realização de reuniões mensais dos Comandantes de Frações P Flo com os respectivos Comandantes de Unidades muito contribuem para que os P/3 de cada uma delas se utilize da oportunidade para a difusão de doutrina e legislação o mesmo ocorrendo nas instruções extensivas.

As amostras foram consentâneas ao eleger, com melhor colocação percentual, a criação de Cursos de Especialização em policiamento florestal e de Mananciais, por módulos progressivos, como sendo a melhor maneira de se especializar o efetivo das Cia P Flo.

Seria esta, conforme a pesquisa, a melhor maneira de se preencher esta importante lacuna, mesmo porque as amostras pesquisadas ainda não se consideram plenamente aptas para desincumbir-se das novas missões que lhes serão afetas.

A estes dados acrescenta-se a preocupação verificada nas amostras, com relação à rotatividade dos policiais militares que atuam no policiamento florestal e



de mananciais, devido ao fato de que tais movimentações interferem na operacionalidade, pela presumível queda na qualidade da prestação de serviços.

Para sanar este problema, as amostras pesquisadas sugeriram que sejam formulados parâmetros, pelos órgãos próprios, para que o policial militar especializado seja aproveitado onde ele possa utilizar se seus conhecimentos técnicos.

Foram estas as conclusões a que se chegou na elaboração deste Trabalho Técnico, que embora não tenha a pretensão de ter esgotado o assunto, já balizou até aqui importantes lacunas carecedoras de um criterioso e imediato preenchimento.

Existe a especialização no policiamento florestal de mananciais. O importante agora é adequá-la às novas demandas operacionais e, o mais importante, sistematizá-la, para que a doutrina não se perca na corrosão da entropia negativa

## **7.2 Recomendações**

Diante das análises apresentadas, com base nas pesquisas bibliográficas e nos dados estatísticos, bem como as conclusões deles decorrentes, podem ser feitas as seguintes recomendações e sugestões:

7.2.1 Planejamento, convocação e aplicação de cursos de Especialização em Policiamento Florestal e de mananciais ao efetivo empregado nas frações de Polícia Militar Florestal.



O curso, modulado, seqüencial e progressivamente conteria as disciplinas necessárias à habilitação do policial militar que esteja servindo naquelas Unidades Especializadas, qualquer que seja o seu nível hierárquico e as funções exercidas.

Sugere-se que o curso seja bipartido em duas etapas, uma a ser cumprida à distância e outra com recolhimento, sendo portanto acadêmica (CeAE/APM ou no CFAP, para as Praças . Um militar faria um único módulo por ano.

Sugere-se que a modulação contemple três diferentes níveis: fundamental ou básico, intermediário ou médio e superior ou avançado. Poderia haver duas turmas em cada semestre e os Oficiais poderiam ter acesso direto aos módulo superior, face à dualidade de suas atribuições: gerência administrativa e coordenação/controlado do emprego operacional da tropa, não carecendo de conhecer primeiro as minúcias das lides operacionais.

Sugere-se ainda as seguintes matérias, a título de conteúdo programático, para o atendimento das novas áreas de atuação e padronização de doutrinas daquelas áreas já consagradas, subdividindo-as e agrupando-as conforme os módulos:

- Policiamento Florestal;
- Policiamento de Proteção à Fauna;
- Policiamento de Pesca;
- Abordagem, busca e identificação;
- Preenchimento de Autos e Termos Diversos;
- Identificação de Infrações/Providências Policiais
- Noções Gerais de Ecologia;
- Introdução ao Direito Ambiental;



- Controle de Queimadas/Noções de Combate a Incêndios;
- Noções Básicas de Topografia e Orientação;
- Noções Básicas sobre a Tipologia Florestal em Minas Gerais
- Medidas Agrárias, de volume e Cubagem de Toros;
- Controle de Transporte de Produtos Perigosos;
- Coleta de material p/ análise em ocorrências de Poluição hídrica;
- Fiscalização de Fontes e Firmas Poluidoras;
- Fiscalização da Disposição de Esgotos e Lixo;
- Fiscalização Permissãoária e Ambiental em Garimpos;
- Minerações e locais de Extração de Areia;
- Classificação e enquadramentos de Cursos d'água;
- Estrutura e funcionamento da CORAD e da CORARP.
- Administração de Fração P Flo;
- Planejamento do Emprego Operacional;
- Controle da Poluição Industrial Siderúrgica;
- Controle da Poluição por uso Inadequado de Defensivo;
- Controle e Fiscalização de Sistemas de Captação de Água (Superfície ou Subterrâneas);
- Promoção da Educação Ambiental na Comunidade;
- Desenvolvimento Sustentado e Meio Ambiente;
- Direito Penal e Processual penal nos crimes Ambientais;
- Direito Ambiental e Direito Civil nos Crimes Ambientais

7.2.2 Promoção de cursos rápidos para a habilitação em técnicas correlatas ou afins ao policiamento florestal e de mananciais tais como:

- Arrais;
- Montanhismo;



- Natação
- Noções de Primeiros Socorros Veterinários
- Captura de animais peçonhentos;

7.2.3 Promoção de encontros, no mínimo trimestrais, entre os Comandantes das Companhias de Polícia Militar Florestal, Dirigentes dos Órgãos Conveniados e representantes da DAE e PM, para coordenação e controle das atividades ligadas à operacionalidade e à especialização do efetivo, reavaliando conceitos e estratégias.

O repasse de tais informações poderiam ser feito padronizadamente nas reuniões mensais ou bimestrais, nas sedes das Cia P Flo, oportunidade própria também para o repasse das doutrinas e legislação.

7.2.4 Otimização da Instrução Técnico-Específica Intensiva/Operacional e Instrução Extensiva, podendo a DAE sugerir conteúdos programáticos melhor detalhados voltados para o aperfeiçoamento dos conhecimentos já obtidos e a necessária habilitação dos militares recém-movimentados, aos quais a aprovação na prova anual da ITE/Int/Op passaria a ser quesito para a sua permanência naquelas Unidades Especializadas de policiamento florestal e de mananciais;

7.2.5 Ampliar o conceito de policiamento florestal e de mananciais para policiamento ambiental, passando as Unidades Especializadas a serem reconhecidas, como sendo de Polícia Militar Ambiental, conceito abrangente, adequado e atual, que melhor expressa as múltiplas atribuições da PMMG neste campo de atuação;

7.2.6 Criação de mecanismos, parâmetros e diretrizes para a captação/rotatividade dos militares que servem nas Unidades Especializadas,. De forma a só receber



recursos humanos melhor qualificados (nível de escolaridade, capacidade redacional e outros quesitos mensuráveis) e para a sua permanência mínima, após a sua especialização, evitando a rarefação de doutrina e desvio da finalidade dos cursos, quanto ao aproveitamento.

7.2.7 Criação de instrumentos para a aferição de desempenho operacional do efetivo, inclusive aquele empregado na administração, de forma a privilegiar aqueles profissionais de melhor “performance” e a corrigir possíveis desvios e deficiências no binômio especialização/produktividade;

7.2.8 Incentivar, através de mecanismos internos de compensação, a busca pessoal para a melhoria do nível de escolaridade, por parte dos integrantes das frações de Polícia Militar Florestal.

7.2.9 Dentro de um programa formulado possivelmente pelos órgãos de direção (DE e DAE) estimular a valorização do público interno integrante das frações de Polícia Militar Florestal, tanto através da oficialização dos cursos de especialização feitos por ele (diferenciação dos níveis através de insígnias ou “brevês”), como através do seu reconhecimento para fins de pontuação exclusivamente aos Sargentos PM, nos processos de promoção.

Estas foram, portanto, as sugestões elencadas neste trabalho para o aperfeiçoamento do ciclo especializatório ao efetivo das frações de Polícia Militar Florestal, em busca da qualidade para a otimização da operacionalidade.



## **8 FONTES BIBLIOGRÁFICAS:**

- 1 ALFERES O Ano 6 - n.º 17 - ABR/MAI/JUN/88: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
- 2 ALMEIDA, Klinger Sobreira de. Mensagens Profissionais, BH: Imprensa Oficial 1987.
- 3 ALVES, Antonofre de Andrade. Aferição do Índice de Frequência da Função Impedimento. Belo Horizonte – Academia de Polícia Militar - 1985. Monografia Apresentada no Curso Superior de Polícia – (CSP).
- 4 AQUINO, Cléber Pinheiro de. Administração de Recursos Humanos: Uma Introdução. São Paulo. Editora Atlas S.A – 1987.
- 5 BAIA, Willian Costa. Pesquisa “pós atendimento”, um Instrumento para Avaliação de Produtividade e Qualidade. No atendimento de Ocorrências contra o Patrimônio em Belo Horizonte. BH: Academia de Polícia Militar. Monografia apresentada no Curso Superior de Polícia 1992.
- 6 BERGAMO FILHO, Valentino. Gerência Econômica da Qualidade Através do TQC. São Paulo: Pioneira, 1992.
- 7 BRASIL, Código de Proteção à Fauna. Lei 5.197 de 03 de Fevereiro de 1967.
- 8 BRASIL, Constituição da Republica Federativa do Brasil. - Editora Saraiva.- 3ª Edição - Sao Paulo/1989
- 9 CAMPOS, Vicente Falconi. Controle de Qualidade Total (Estilo Japonês). 3 ed. Editora Rio de Janeiro: Bloch Editores, 1992.
- 10 CARVALHO, Maria do Socorro Macedo Vieira de, TONET, Helena Correa. Qualidade na Administração Pública. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro.V.28 n.2. Abr/jun 1994.
- 11 CERVO, Amado Luiz, BERVIAN, Pedro Alcino. Metodologia Científica para uso dos Estudantes Universitários. 3. Ed. São Paulo: Mac Graw – Hill do Brasil, 1983.
- 12 CHECCHIA, Ricardo Luiz – A Evolução da Qualidade e dos Recursos Humanos – Ser Humano – Nr 82, Jul, 1992.
- 13 CHIAVENATO, Idalberto Administração de Empresas. Uma Abordagem Contigencial. Editora São Paulo: Makron Books, 1994.
- 14 CHIAVENATO, Idalberto. Teoria Geral da Administração, 3 Ed. São Paulo. McGraw-Hill, 1987.



- 15 COSTA, Edval Muniz, CAMPOS, João Muniz campos, Especialização dos Recursos Humanos da Área de suprimentos e Manutenção de Subsistência da APM/MG Uma Busca da Qualidade total. Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar, 1993. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).
- 16 FALCONI CAMPOS, Vicente. Gerência da Qualidade Total: Estratégia para Aumentar a Competitividade da Empresa Brasileira. Belo Horizonte. Fundação Cristiano Ottoni Escola de Engenharia da UFMG, 1990.
- 17 FEINGENBAUM, Armand V. Controle da Qualidade Total, Gestão Sistema. Makron Books 40 ed. São Paulo: Editora MacGraw-Hill Ltda, 1994.
- 18 FEINGENBAUM, Armand V. Controle da Qualidade total: Estratégia para o gerenciamento da Tecnologia da Engenharia da Qualidade. Volume II. Makron Books do Brasil 40 ed. São Paulo: Editora MacGraw-Hill Ltda, 1994.
- 19 FERREIRA, Paulo Henrique. Policimento Florestal Indicadores de Qualidade. Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar - 1995. Monografia Apresentada no Curso Superior de Polícia (CSP).
- 20 FREITAS, Reginaldo de Souza et all. Especialização Versus Universalização no emprego e na formação do Soldado. Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar, 1992. Monografia Apresentada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).
- 21 GARVIN, David A. Gerenciando a Qualidade. Rio de Janeiro: Quality Work. Editora Ltda, 1995.
- 22 GASTAL, Alfredo. Políticas Ambientais no Mercosul e as Experiências da Integração Européia. 1995.
- 23 GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projeto de Pesquisa. 2 ed. Editora São Paulo: Atlas, 1989.
- 24 JACOBSEN, Paulo. Otimização de custos e Recursos: como Desenvolver um Programa de Produtividade e Qualidade. 3 ed. Rio de Janeiro: Cop Editora, 1993.
- 25 LAKATOS, Eva Maria , MARCONI, Marina de Andrade, Metodologia Científica. São Paulo, 1996.
- 26 LOBOS, Júlio. Qualidade Através das Pessoas. 9ª Edição, 1991
- 27 MANUAL Básico de Policiamento Ostensivo. Cia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 1982.
- 28 MANUAL Técnico do Soldado PM MP-6-3-PM/Tomo II/1995.
- 29 MELLE, João Leonardo. Direito Ambiental Aplicado Pela Polícia Militar. Revista a Força Policial, São Paulo: Abr/Jun 1994.



- 30 MELO, Hélio Vieira de. Policiamento Florestal: A Importância do Controle Interno como Instrumento de Eficácia – Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar, 1992. Monografia Apresentada no Curso Superior de Polícia (CSP).
- 31 MINAS GERAIS, Constituição do Estado. Barvalle Indústria Gráficas.
- 32 MINAS GERAIS, Pacto Federativo de Gestão Descentralizada e Compartilhada da Política Ambiental em Minas Gerais. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, 1996.
- 33 MINAS GERAIS. Polícia Militar. Diretrizes de Operações Policiais Militares Nr 12. Comando-Geral, 1994.
- 34 MINAS GERAIS. Polícia Militar. Programa de Ação de Comando Quadriênio 95-98.
- 35 NEGRA, Armando Serra. SOS Ecológico São Paulo: 1989
- 36 OAKLAND, John S. Gerenciamento da Qualidade Total – TQM – Editora Nobel – São Paulo: 1994.
- 37 OLIVEIRA, Walter Gregório de. Polícia Militar e proteção ambiental. Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar, 1992. Monografia Apresentada no Curso Superior de Polícia (CSP I).
- 38 OSBORNE, David. Reinventando o Governo: Como o Espírito Empreendedor Está Transformando o Setor Público. 3 ed. Editora Brasília: MH comunicações, 1994.
- 39 POLÍCIA MILITAR, Regulamento Geral, CAP. VIII – Do Serviço Policial em Zona Rural, Art 353 a 360. Citação feita: Art 354, pag. 155/156.
- 40 POLÍTICAS do Mercosul e as Experiências da Integração Européia, Debates – Nr 08, Centro de Estudos Konrad Adenauer Stiftung, São Paulo, 1992.
- 41 RIBEIRO, Maurício Andrés. Paz e Meio Ambiente. Fundação Estadual do Meio Ambiente, 1997.
- 42 RUIZ, João Álvoro. Metodologia Científica Guia para Eficiência nos Estudos. 3. Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1995.
- 43 SILVA, Oberdam Dias da. Profissionalização do Policial Militar. São Paulo, Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1995. Monografia Apresentada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).
- 44 SMITH, Adam. Inquérito Sobre a Natureza e as Causas das Riquezas das Nações. Volume I, Tradução e Notas de Teodora Cardoso e Luiz Cristovão de Aguiar. 2ª ed. Lisboa: Fundação Colouste Gilbenkian, Gráfica de Coimbra, 1987.



- 45 SOUZA, Mário Veríssimo Pinto de. A PMMG em Face da Devastação das florestas Naturais do Norte de Minas. Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar, 1995. Monografia Apresentada no Curso Superior de Polícia (CSP).
- 46 SOUZA, Matheus José Ferreira de. Polícia Militar – Preservação Ambiental – Expectativas e Extensão do Envolvimento da Corporação e a Capacitação Técnica Decorrente. Belo Horizonte. Academia de Polícia Militar, 1991. Monografia Apresentado no Curso Superior de Polícia II.



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

## **ANEXOS**



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS II/97**

**QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CAMPO MODELO I**

**TEMA: ESPECIALIZAÇÃO DO MILITAR EMPREGADO NAS FRAÇÕES DE POLÍCIA FLORESTAL DE MANANCIAIS UMA PROPOSTA**

**1 Finalidade do Questionário:**

Tendo em vista a nova sistemática de fiscalização ambiental do Estado de Minas Gerais, decorrente dos convênios firmados recentemente pela PMMG com a SEMAD/FEAM/DRH, resolvemos defender em nosso trabalho monográfico o seguinte tema :

Especialização do Policial Militar Empregado nas Unidades de Polícia Florestal e de Mananciais: Uma Proposta.

Assim, através desta pesquisa de campo, desejamos questionar aos Senhores Comandantes de Companhia de Polícia Militar Florestal e de Mananciais se: " A ausência de especialização, do policial militar empregado no Policiamento Florestal e de Mananciais reflete na qualidade dos serviços prestados e na otimização da operacionalidade, diante da nova estrutura de fiscalização ambiental do Estado?"

**2 Dados do pesquisado:**

- a) Tempo de efetivo serviço na Polícia Florestal e de Mananciais \_\_\_\_\_
- b) Idade \_\_\_\_\_
- c) Tempo de Serviço na PMMG \_\_\_\_\_
- d) Serve na \_\_\_\_\_ Cia P Flo
- e) Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_
- f) Cidade \_\_\_\_\_
- g) Telefone para Contato: \_\_\_\_\_



3 Questionário Propriamente dito:

3.1 O senhor é oriundo de qual fração antes de ser transferido para esta Unidade de Polícia Florestal e de Mananciais?

- a) ( ) Do extinto Batalhão de Polícia Florestal;
- b) ( ) De Fração de Policiamento Ostensivo Geral, de Trânsito ou de Guarda;
- c) ( ) De Fração de Policiamento de Trânsito Rodoviário (Polícia Rodoviária Estadual);
- d) ( ) De Fração de Bombeiro Militar;
- e) ( ) Outras especificar \_\_\_\_\_.

3.2 Ao assumir a atual função de Comandante dessa Unidade Especializada o senhor recebeu alguma instrução específica da atividade de Policiamento Florestal e de Mananciais ?

- a) ( ) Sim
- b) ( ) Não

3.3 O Senhor freqüentou algum curso de especialização na atividade de policiamento florestal e de mananciais , já no exercício do cargo de Comandante de Cia P Flo?

- a) ( ) Sim
- b) ( ) Não

**É PERMITIDO AO ENTREVISTADO MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO NESTE QUESITO!!!**

3.4 Se a resposta anterior foi afirmativa, qual foi o curso que o senhor realizou ?

- a) ( ) Curso de Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais; na APM;
- b) ( ) Curso de Fiscalização Ambiental , com assuntos da SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA
- c) ( ) Outro curso, de caráter especializatório, realizado em parceria com algum dos órgãos conveniados, isoladamente,



d (  ) Outro curso, de caráter especializatório, realizado na PMMG.

3.5 O senhor considera importante ao Comandante de Fração Especializada em Policiamento Florestal e de Mananciais ter o domínio de conhecimentos técnicos necessários que o possibilitem uma melhor coordenação, controle e a tomada de decisões operacionais ligadas à fiscalização ambiental ?

a) (  ) Sim                      b) (  ) Não

**É PERMITIDO AO ENTREVISTADO MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO NESTE QUESITO!!!**

3.6 Quais são os procedimentos adotados por esta seção no tocante a capacitação técnica do efetivo desta Unidade, para o realização da atividade-fim ainda no sistema fiscalizatório anterior, em que a Polícia Florestal e de Mananciais exercia o poder de polícia administrativa que nos era delegado somente pelo IBAMA e pelo IEF ?

- a) (  ) Através da Instrução Técnico-Específica / Intensiva/ Operacional
- b) (  ) Passando a doutrina e a legislação atualizadas nas reuniões mensais com os Cmt de Fração ;
- c) (  ) Através de palestras com representantes do IBAMA/IEF, nas quais eram repassados assuntos atinentes à fiscalização da alçada de cada um daqueles órgãos ;
- d) (  ) Através da Instrução Extensiva Semanal.

3.7 Quais são os critérios adotados para a admissão de militares nos quadros dessa Cia P Flo:

- a) (  ) Indicação ;
- b) (  ) Mediante Requerimento de Movimentação ;
- c) (  ) Mediante classificação por conclusão de curso de formação;
- d) (  ) Mediante critérios técnicos formulados por esse Comandante.

**É PERMITIDO AO ENTREVISTADO MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO NESTE QUESITO !!!**



3.8 Quanto à capacitação técnica de militares recém-transferidos para essa Cia P Flo, inclusive Oficiais, qual é o método até agora adotado por esse Comando?

- a) ( ) Emprego operacional misto do recém transferido com o militar mais experiente, dentro dos diversos campos de atuação de Polícia Florestal e de Mananciais;
- b) ( ) Confecção de uma cartilhas, apostilas ou coletânea com rol de condutas a ser seguido;
- c) ( ) Reciclagem por módulos ao recém transferido; conforme o seu nível hierárquico e a função que irá desempenhar ;
- d) ( ) Deixar por conta do esforço pessoal de cada um; avaliando apenas indiretamente, os progressos feitos pelo policial militar.

3.9 Como o senhor avalia o atual nível da produção operacional e a qualidade dos serviços prestados por essa Cia P Flo, no cumprimento dos convênios celebrados pela PMMG com o IBAMA e o IEF ?

- a) ( ) Excelente;
- b) ( ) Bom ;
- c) ( ) Regular ;
- d) ( ) Insatisfatório

3.10 É do vosso conhecimento que a PMMG, em fins de 1996, conveniou-se à SEMAD/IEF/FEAM/DRH, além do IBAMA, com quem manterá convênio, passando a atuar integralmente por todos aqueles órgãos, através de formulários unificados e comuns a todos eles, à exceção do IBAMA, cujos atuais modelos de formulários permanecerão em uso?

- a) ( ) Sim, tenho pleno conhecimento;
- b) ( ) Sim, embora eu tenha apenas um conhecimento parcial deste novo sistema;
- c) ( ) Tenho apenas uma vaga noção sobre o assunto e nem mesmo sei o que estes órgãos cuidam em termos de fiscalização ambiental;
- d) ( ) Não sabia da mudança havida ou não conheço o assunto.





**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS II/97**

**QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CAMPO MODELO II**

**TEMA: ESPECIALIZAÇÃO DO MILITAR EMPREGADO NAS FRAÇÕES DE POLÍCIA FLORESTAL DE MANANCIAS UMA PROPOSTA**

**1 Finalidade do Questionário:**

Tendo em vista a nova sistemática de fiscalização ambiental do Estado de Minas Gerais, decorrente dos convênios firmados recentemente pela PMMG com a SEMAD/FEAM/DRH, resolvemos defender em nosso trabalho monográfico o seguinte tema :

**Especialização do Policial Militar Empregado nas Unidades de Polícia Florestal e de Mananciais: Uma Proposta.**

Assim, através desta pesquisa de campo, desejamos questionar aos **Oficiais e Praças na função de P/3 das Companhias de Polícia Florestal e de Mananciais** se: " **A ausência de especialização, do policial militar empregado no Policiamento Florestal e de Mananciais reflete na qualidade dos serviços prestados e na otimização da operacionalidade, diante da nova estrutura de fiscalização ambiental do Estado?**"

**2 Dados do pesquisado:**

- a) Tempo de efetivo serviço na Polícia Florestal e de Mananciais \_\_\_\_\_
- b) Idade \_\_\_\_\_
- c) Tempo de Serviço na PMMG \_\_\_\_\_
- d) Serve na \_\_\_\_\_ Cia P Flo
- e) Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_
- f) Cidade \_\_\_\_\_
- e) Telefone para Contato: \_\_\_\_\_



### 3 Questionário Propriamente dito:

3.1 Você é oriundo de qual fração antes de ser transferido para esta Unidade de Polícia Florestal e de Mananciais?

- a)  Do extinto Batalhão de Polícia Florestal;
- b)  De Fração de Policiamento Ostensivo Geral, de Trânsito ou de Guarda;
- c)  De Fração de Policiamento de Trânsito Rodoviário (Polícia Rodoviária Estadual);
- d)  De Fração de Bombeiro Militar.

3.2 Antes de executar as atividades próprias do Policiamento Florestal e de Mananciais, você recebeu alguma instrução ou reciclagem específica para a nova atividade que iria executar ?

- a)  Sim
- b)  Não

3.3 Você fez algum Curso de Especialização na atividade de Policiamento Florestal e de Mananciais após ingressar na Companhia de Polícia Florestal, na qual está lotado ?

- a)  Sim
- b)  Não

3.4 Se a resposta anterior for afirmativa, qual foi o curso que você realizou ?

- a)  Curso de Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais; na APM/CFAP;
- b)  Curso de Fiscalização Ambiental, com assuntos da SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA;
- c)  Outro curso, de caráter especializatório, realizado em parceria com algum dos órgãos conveniados, isoladamente;
- d)  Outro curso, de caráter especializatório, realizado na PMMG.





3.8 Quanto à capacitação técnica de militares recém-transferidos para essa Cia P Flo, inclusive Oficiais, qual é o método até agora adotado nessa P/3 ?

- a) ( ) Emprego operacional misto do recém transferido com o militar mais experiente, dentro dos diversos campos de atuação de Polícia Florestal e de Mananciais;
- b) ( ) Confecção de uma cartilhas, apostilas ou coletânea com rol de condutas a ser seguido;
- c) ( ) Reciclagem por módulos ao recém transferido; conforme o seu nível hierárquico e a função que irá desempenhar;
- d) ( ) Deixar por conta do esforço pessoal de cada um; avaliando apenas indiretamente, os progressos feitos pelo policial militar.

3.9 Como você avalia o atual nível da produção operacional e a qualidade dos serviços prestados por essa Cia P Flo, no cumprimento dos convênios celebrados pela PMMG com o IBAMA e o IEF ?

- a) ( ) Excelente;
- b) ( ) Bom;
- c) ( ) Regular;
- d) ( ) Insatisfatório.

3.10 É do seu conhecimento que a PMMG, em fins de 1996, conveniou-se à SEMAD/IEF/FEAM/DRH, além do IBAMA, com quem manterá convênio, passando a atuar integradamente por todos aqueles órgãos, através de formulários unificados e comuns a todos eles, à exceção do IBAMA, cujos atuais modelos de formulários permanecerão em uso?

- a) ( ) Sim, tenho pleno conhecimento;
- b) ( ) Sim, embora eu tenha apenas um conhecimento parcial deste novo sistema;
- c) ( ) Tenho apenas uma vaga noção sobre o assunto e nem mesmo sei o que estes órgãos cuidam em termos de fiscalização ambiental;
- d) ( ) Não sabia da mudança havida ou não conhece o assunto.





3.14 Uma vez ocorrida a especialização, do efetivo, a rotatividade/desligamento do policial militar já capacitado para a fiscalização ambiental interferiria na qualidade da prestação de serviço e mesmo na produção operacional da fração a que ele pertencesse?

- a) ( ) Sim;
- b) ( ) Apenas parcialmente;
- c) ( ) Apenas temporariamente;
- d) ( ) Não.

3.15 Haverá, doravante, um novo modelo de fiscalização ambiental no Estado, concebido de forma compartilhada e descentralizada, exigindo qualificação técnica dos seus executores, em especial dos integrantes da PMMG. Entendendo que é necessário o estabelecimento de parâmetros padronizados a todas as Unidades de Polícia Florestal e de Mananciais, para a admissão, permanência e desligamento de efetivo, envolvendo neste processo diversos órgãos de diversos escalões (Comando Cia P Flo, Comando CRPM, DAE, EMPM, etc.) o ideal seria que:

- a) ( ) O processo envolvesse todos;
- b) ( ) Deixasse o estabelecimento desses parâmetros a cargo da DAE, cabendo aos demais envolvidos apenas o cumprimento e eventuais pareceres;
- c) ( ) Cada CRPM e suas respectivas frações de Policiamento Florestal e de Mananciais tracem os parâmetros que melhor lhe atendem, levando-se em conta as peculiaridades de sua demanda operacional em particular;
- d) ( ) Permanência do atual sistema de reciclagem.

4 Espaço reservado a comentários, observações ou críticas:

---

---

---

---

---

---

A sua contribuição foi muito importante e merecerá a nossa especial atenção!  
**Muito Obrigado!!!**

Componentes do Grupo de Trabalho:

**Cap PM Gilson Alves Moraes**  
**Cap PM Josué de Oliveira Ripposati**  
**Cap PM Ricardo Gil Oliveira Guimarães**



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS II/97

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CAMPO -MODELO III

TEMA: ESPECIALIZAÇÃO DO MILITAR EMPREGADO NAS FRAÇÕES DE  
POLÍCIA FLORESTAL DE MANANCIAS UMA PROPOSTA

**1 Finalidade do Questionário:**

Tendo em vista a nova sistemática de fiscalização ambiental do Estado de Minas Gerais, decorrente dos convênios firmados recentemente pela PMMG com a SEMAD/FEAM/DRH, resolvemos defender em nossa trabalho monográfico o seguinte tema :

*Especialização do Policial Militar Empregado nas Unidades de Polícia Florestal e de Mananciais: Uma Proposta.*

Assim, através desta pesquisa de campo, desejamos questionar aos **Subtenentes e Sargentos** lotados nas frações florestais, se: "**A ausência de especialização, do policial militar empregado no Policiamento Florestal e de Mananciais reflete na qualidade dos serviços prestados e na otimização da operacionalidade, diante da nova estrutura de fiscalização ambiental do Estado?**"

**2 Dados do pesquisado:**

- a) Tempo de efetivo serviço na Polícia Florestal e de Mananciais \_\_\_;
- b) Idade \_\_\_\_\_;
- c) Tempo de Serviço na PMMG \_\_\_\_\_;
- d) Serve na \_\_\_\_\_ Cia P Flo;
- e) Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_;
- f) idade \_\_\_\_\_;
- g) Telefone para Contato: \_\_\_\_\_.



**3. Questionário Propriamente dito:**

3.1 Você é oriundo de qual fração antes de ser transferido para esta Unidade de Polícia Florestal e de Mananciais?

- a) ( ) Do extinto Batalhão de Polícia Florestal;
- b) ( ) Fração de Policiamento Ostensivo Geral, de Trânsito ou de Guarda;
- c) ( ) Fração de Policiamento de Trânsito Rodoviário (Polícia Rodoviária Estadual);
- d) ( ) Fração de Bombeiro Militar.

3.2 Qual foi a razão que motivou a sua movimentação para esta Unidade de Polícia Florestal e de Mananciais?

- a) ( ) Necessidade do serviço;
- b) ( ) Conveniência da disciplina;
- c) ( ) Interesse Próprio;
- d) ( ) Ingressou na PM via fração especializada em Policiamento Florestal;
- e) ( ) Outros especificar \_\_\_\_\_.

3.3 Antes de executar as atividades próprias do Policiamento Florestal e de Mananciais, você recebeu alguma instrução ou reciclagem específica ?

- a) ( ) Sim
- b) ( ) Não

3.4 Você fez algum Curso de Especialização na atividade de Policiamento Florestal e de Mananciais, após ingressar na Companhia de Polícia Florestal, na qual está lotado ?

- a) ( ) Sim
- b) ( ) Não

3.5 Se a resposta anterior for afirmativa, qual foi o curso que você realizou ?

- a) ( ) Curso de Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais; na APM/CFAP;
- b) ( ) Curso de Fiscalização Ambiental, com assuntos da SEMAD/FEAM/DRH/TEF/IBAMA;



c) ( ) Outro curso, de caráter especializatório, realizado em parceria com algum dos órgãos conveniados, isoladamente;

d) ( ) Outro curso, de caráter especializatório, realizado na PMMG.

3.6 Quando o Policiamento Florestal e de Mananciais atuava apenas pelo IBAMA ou pelo IEF, os militares sob seu comando possuíam conhecimentos técnicos suficientes para a prestação de um bom serviço?

a) ( ) Sim

b) ( ) Não

3.7 É do seu conhecimento que a PMMG, em fins de 1996, conveniou-se à SEMAD/IEF/FEAM/DRH, além do IBAMA, com quem manterá convênio, passando a atuar integradamente por todos aqueles órgãos, através de formulários unificados e comuns a todos eles, à exceção do IBAMA, cujos atuais modelos de formulários permanecerão em uso?

a) ( ) Sim, tenho pleno conhecimento;

b) ( ) Sim, embora eu tenha apenas um conhecimento parcial deste novo sistema;

c) ( ) Tenho apenas uma vaga noção sobre o assunto e nem mesmo sei o que estes órgãos cuidam em termos de fiscalização ambiental;

d) ( ) Não sabia da mudança havida ou não conhece o assunto.

3.8 Considerando o novo dimensionamento do Policiamento Florestal e de Mananciais em que também nos caberá a fiscalização de recursos hídricos de superfície e subterrâneos, bem como a fiscalização de todas as formas de poluição sólida, líquida e gasosa e suficiente o atual modelo de capacitação técnica e reciclagem do efetivo, a fim de prepará-lo a estas novas missões?

a) ( ) Sim

b) ( ) Não

3.9 O efetivo da fração à qual você pertence ou comanda está sendo preparado para as novas atribuições fiscalizatórias decorrentes dos novos convênios e da inserção da PMMG no Grupo de Coordenação da Fiscalização Ambiental Integrada ?

a) ( ) Sim

b) ( ) Não



- 3.10 Qual seria a melhor maneira de se especializar o efetivo lotado nas frações de Policiamento Florestal e de Mananciais, considerando a nova e iminente demanda operacional ?
- a) ( ) Seminários a serem promovidos pelos órgãos conveniados, para a difusão de técnicas e normas atinentes às atribuições de cada um deles;
  - b) ( ) Instrução Técnico-Específica Intensiva /Operacional;
  - c) ( ) Cursos de Especialização, conforme a função ou o grau de experiência dos atuais componentes, e de estágio por módulos aos futuros integrantes das Unidades Especializadas sob a coordenação e acompanhamento da DAE, CRPM a que pertencer a Cia P Flo e o Comando de cada uma delas;
  - d) ( ) Soluções particulares a serem formulados pelas Cia P Flo, atendendo as suas peculiaridades próprias.
- 3.11 Uma vez ocorrida a especialização, do efetivo, a rotatividade/desligamento do policial militar já capacitado para a fiscalização ambiental interferiria na qualidade da prestação de serviço e mesmo na produção operacional da fração a que ele pertencesse?
- a) ( ) Sim;
  - b) ( ) Apenas parcialmente;
  - c) ( ) Apenas temporariamente;
  - d) ( ) Não.
- 3.12 Haverá, doravante, um novo modelo de fiscalização ambiental no Estado, concebido de forma compartilhada e descentralizada, exigindo qualificação técnica dos seus executores, em especial dos integrantes da PMMG. Entendendo que é necessário o estabelecimento de parâmetros padronizados a todas as Unidades de Polícia Florestal e de Mananciais, para a admissão, permanência e desligamento de efetivo, envolvendo neste processo diversos órgãos de diversos escalões (Comando Cia P Flo, Comando CRPM, DAE, EMPM, etc.) o ideal seria que:
- a) ( ) O processo envolvesse todos eles a todo o tempo, acrescentando-se inclusive os órgãos conveniados, até ser alcançado um padrão de excelência na prestação de serviços;



- b) ( ) Deixasse o estabelecimento desses parâmetros a cargo apenas do EMPM e da DAE, cabendo aos demais envolvidos apenas o cumprimento e eventuais pareceres;
- c) ( ) Cada CRPM e suas respectivas frações de Policiamento Florestal e de Mananciais tracem os parâmetros que melhor lhe atendem, levando-se em conta as peculiaridades de sua demanda operacional em particular;
- d) ( ) Se deixasse permanecer o atual sistema de reciclagem através da Instrução Técnico-Específica Intensiva/Operacional e da Instrução Extensiva, através do qual qualquer integrante do Policiamento Florestal e de Mananciais tem condições de se aprimorar profissionalmente, até adequar-se ao novo dimensionamento de suas atividades.

4 Espaço reservado a comentários, observações ou críticas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

A sua contribuição foi muito importante e merecerá a nossa especial atenção!

**Muito Obrigado!!!**

Componentes do Grupo de Trabalho:

**Cap PM Gilson Alves Moraes**  
**Cap PM Josué de Oliveira Ripposati**  
**Cap PM Ricardo Gil Oliveira Guimarães**



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS II/97**

**QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CAMPO MODELO IV**

**TEMA: ESPECIALIZAÇÃO DO MILITAR EMPREGADO NAS FRAÇÕES  
DE POLÍCIA FLORESTAL DE MANANCIAS UMA PROPOSTA**

**1 Finalidade do Questionário:**

Tendo em vista a nova sistemática de fiscalização ambiental do Estado de Minas Gerais, decorrente dos convênios firmados recentemente pela PMMG com a SEMAD/FEAM/DRH, resolvemos defender em nosso trabalho monográfico o seguinte tema :

*Especialização do Policial Militar Empregado nas Unidades de Polícia Florestal e de Mananciais: Uma Proposta.*

Assim, através desta pesquisa de campo, desejamos questionar aos Cabos e Soldados lotados nas Companhias de Polícia Militar Florestal e de Mananciais se: " A ausência de especialização, do policial militar empregado no Policiamento Florestal e de Mananciais reflete na qualidade dos serviços prestados e na otimização da operacionalidade, diante da nova estrutura de fiscalização ambiental do Estado?"

**2 Dados do pesquisado:**

- a) Tempo de efetivo serviço na Polícia Florestal e de Mananciais \_\_\_\_\_
- b) Idade \_\_\_\_\_
- c) Tempo de Serviço na PMMG \_\_\_\_\_
- d) Serve na \_\_\_\_\_ Cia P Flo
- e) Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_
- f) Cidade \_\_\_\_\_
- g) Telefone para Contato: \_\_\_\_\_



3 Questionário Propriamente dito:

3.1 Você é oriundo de qual fração antes de ser transferido para esta Unidade de Polícia Florestal e de Mananciais?

- a) ( ) Do extinto Batalhão de Polícia Florestal;
- b) ( ) De Fração de Policiamento Ostensivo Geral, de Trânsito ou de Guarda;
- c) ( ) De Fração de Policiamento de Trânsito Rodoviário (Polícia Rodoviária Estadual);
- d) ( ) De Fração de Bombeiro Militar.
- e) ( ) Outros especificar : \_\_\_\_\_.

3.2 Qual foi a razão que motivou a sua movimentação para essa Unidade de Polícia Florestal e de Mananciais?

- a) ( ) Necessidade do serviço
- b) ( ) Conveniência da disciplina
- c) ( ) Interesse Próprio
- d) ( ) Já Ingressou na PMMG através de Unidade Especializada em Policiamento Florestal.
- e) ( ) Outros especificar \_\_\_\_\_.

3.3 Antes de executar as atividades próprias do Policiamento Florestal e de Mananciais, você recebeu alguma instrução ou reciclagem específica para a nova atividade que iria executar ?

- a) ( ) Sim
- b) ( ) Não

3.4 Se a resposta anterior for afirmativa, qual foi o curso que você realizou ?

- a) ( ) Curso de Especialização em Policiamento Florestal e de Mananciais; na APM/CFAP;
- b) ( ) Curso de Fiscalização Ambiental , com assuntos da SEMAD/FEAM/DRH/IEF/IBAMA;



c) ( ) Outro curso, de caráter especializatório, realizado em parceria com algum dos órgãos conveniados, isoladamente;

d) ( ) Outro curso, de caráter especializatório, realizado na PMMG.

3.5 Como você aprendeu o serviço no Policiamento Florestal e de Mananciais?

a) ( ) *Através de estágio supervisionado pelo seu próprio Comando da Cia P Flo;*

b) ( ) *Através da instrução intensiva e extensiva na Cia P Flo em que você serve;*

c) ( ) *Através de cursos que lhe deram a noção de cada um dos campos de atuação da Polícia Militar Florestal e de Mananciais ;*

d) ( ) *Foi aprendendo na prática, graças ao seu particular empenho e à troca de experiências com outros profissionais mais experientes.*

e) ( ) Outros especificar: \_\_\_\_\_

3.6 Qual o nível de conhecimento técnico para seu desempenho operacional atividade de Policiamento Florestal e Mananciais ?

a) ( ) Ótimo

b. ( ) Bom

c) ( ) Regular

d) ( ) Insuficiente

3.7 Como vinha sendo feita na sua Unidade a capacitação técnica do efetivo, para exercício do poder de polícia administrativa que nos era delegado somente pelo IBAMA e pelo IEF ?

a) ( ) *Através da Instrução Técnico-Específica / Intensiva/ Operacional*

b) ( ) *Passando a doutrina e a legislação atualizadas nas reuniões mensais com os Cmt de Fração ;*

c) ( ) *Através de palestras com representantes do IBAMA/IEF, nas quais eram repassados assuntos atinentes à fiscalização da alçada de cada um daqueles órgãos;*

d) ( ) *Através da Instrução Extensiva Semanal.*

3.8) Você já recebeu alguma recomendação ou instrução referente à nova dinâmica de fiscalização ambiental firmada no Pacto Federativo (formulários de fiscalização, legislação, coletânea de enquadramentos, rol de providências a serem adotadas, etc.)



a)  Sim

b)  Não

3.9 É do seu conhecimento que a PMMG, em fins de 1996, conveniou-se à SEMAD/IEF/FEAM/DRH, além do IBAMA, com quem manterá convênio, passando a atuar integradamente por todos aqueles órgãos, através de formulários unificados e comuns a todos eles, à exceção do IBAMA, cujos atuais modelos de formulários permanecerão em uso?

a)  Sim, tenho pleno conhecimento;

b)  Sim, embora eu tenha apenas um conhecimento parcial deste novo sistema;

c)  Tenho apenas uma vaga noção sobre o assunto e nem mesmo sei o que estes órgãos cuidam em termos de fiscalização ambiental;

d)  Não sabia da mudança havida ou não conhece o assunto.

3.10 Considerando o novo dimensionamento do Policiamento Florestal e de Mananciais em que nos caberá também a fiscalização de recursos hídricos de superfície e subterrâneos, bem como a fiscalização de todas as formas de poluição sólida, líquida e gasosa é suficiente o atual modelo de capacitação técnica e reciclagem do efetivo, a fim de prepará-lo a estas novas missões?

a)  Sim

b)  Não

3.11 Você está sendo preparado para as novas atribuições fiscalizatórias decorrentes dos novos convênios e da inserção da PMMG no Grupo de Coordenação da Fiscalização Ambiental Integrada ?

a)  Sim

b)  Não

3.12 Qual seria a melhor maneira de se especializar os cabos e soldados dos mais antigos, considerando a nova e iminente demanda operacional ?

a)  Seminários a serem promovidos pelos órgãos conveniados, para a difusão de técnicas e normas atinentes às atribuições de cada um deles;

b)  Através da Instrução Técnico-Específica Intensiva /Operacional;



- c) ( ) Através de Cursos de Especialização, conforme a função ou o grau de experiência dos atuais componentes, e de estágio por módulos aos futuros integrantes das Unidades Especializadas sob a coordenação e acompanhamento da DAE, CRPM a que pertencer a Cia P Flo e o Comando de cada uma delas
- d) ( ) Através de dispositivos particulares a serem formulados pelas Cia P Flo, atendendo as suas peculiaridades próprias.

4 Espaço reservado a comentários, observações ou críticas:

---

---

---

---

---

---

---

A sua contribuição foi muito importante e merecerá a nossa especial atenção!  
**Muito Obrigado!!!**

Componentes do Grupo de Trabalho:

**Cap PM Gilson Alves Moraes**

**Cap PM Josué de Oliveira Ripposati**

**Cap PM Ricardo Gil Oliveira Guimarães**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado na forma da Constituição Estadual por seu Governador, Eduardo Brandão de Azeredo; a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEMAD, neste ato representada pelo seu Secretário, José Carlos Carvalho, através de seus órgãos vinculados - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, doravante denominada FEAM, com sede na Avenida Prudente de Moraes 1671, inscrita no CGC/MF sob o número 25.455.858/0001-71, neste ato representada por seu Presidente, Maurício Andrés Ribeiro, e o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominado DRH/MG, com sede à Rua Santa Catarina 1354, inscrito no CGC/MF sob o número 17.387.481/0001-32, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sebastião Virgílio de Almeida Figueirêdo -, e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominada PMMG, com sede à Rua da Bahia 2115, inscrita no CGC/MF sob o número 16.695.025/0055-80, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, Coronel PM Nelson Fernando Cordeiro, resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O objeto do presente convênio é a cooperação técnica, científica e operacional entre a FEAM, DRH/MG e a PMMG, visando a habilitação, instrumentalização e reciclagem de militares empregados nas atividades de defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, objetivando a proteção, conservação e melhoria do equilíbrio ecológico em todo o Estado de Minas Gerais.

11-



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES

## I - Da FEAM:

- a) informar à PMMG sobre os programas e projetos operacionais de proteção, controle e fiscalização ambiental;
- b) promover cursos, palestras e reciclagem, destinados ao pessoal da PMMG sobre normas, técnicas e procedimentos de controle e fiscalização ambiental;
- c) atuar, de forma conjunta com a PMMG, em ações de fiscalização e controle ambiental;
- d) habilitar pessoal da PMMG encarregado das ações de fiscalização ambiental, principalmente quanto às práticas e técnicas corretas de coleta de amostras de água e animais, destinadas a exames técnicos laboratoriais.

## II - Do DRH/MG:

- a) informar à PMMG sobre os programas e projetos operacionais de proteção, controle e fiscalização dos recursos hídricos estaduais;
- b) promover cursos, palestras e reciclagem destinados ao pessoal da PMMG sobre normas, técnicas e procedimentos de controle e fiscalização dos recursos hídricos;
- c) atuar, de forma conjunta com a PMMG, em ações de fiscalização e controle;
- d) habilitar pessoal da PMMG encarregado das ações de fiscalização, principalmente quanto às práticas e técnicas corretas de coleta de amostras de água, destinadas a exames técnicos laboratoriais e captações de águas públicas.

## III - Da PMMG:

- a) executar o policiamento ostensivo de mananciais, na fiscalização ambiental das águas das bacias hidrográficas do Estado e de seu uso, mediante solicitação ou quando atingidos por qualquer tipo de poluição;
- b) fornecer à FEAM e/ou DRH/MG informações resultantes da fiscalização das atividades de proteção ambiental e do uso de água desenvolvidas nos mencionados ambientes;
- c) designar militares a serem habilitados e reciclados, através de atividades programadas e desenvolvidas conjuntamente pelos convenientes;

ME      [assinatura]

[assinatura]

ARIBIO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

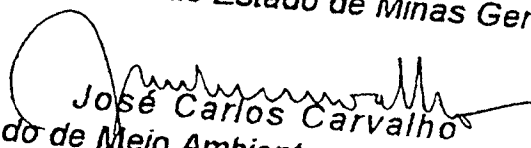
CLÁUSULA OITAVA  
DO FORO

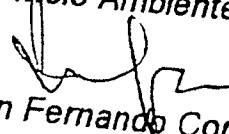
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais para dirimir as questões oriundas da execução deste convênio.

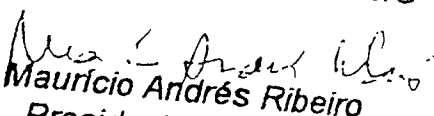
E, para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, com plena eficácia após sua publicação no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado de Minas Gerais.

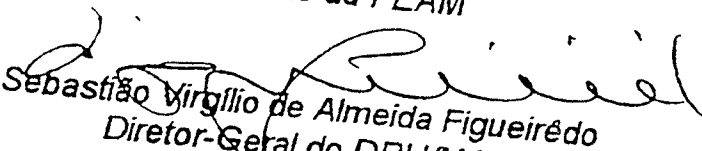
Belo Horizonte, 29 de julho de 1996.

  
EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO  
Governador do Estado de Minas Gerais


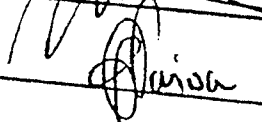
  
José Carlos Carvalho  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

  
Nelson Fernando Cordeiro, Cel PM  
Comandante-Geral da PMMG

  
Maurício Andrés Ribeiro  
Presidente da FEAM

  
Sebastião Virgílio de Almeida Figueirêdo  
Diretor-Geral do DRH/MG

Testemunhas

- 1- 
- 2- 

**CURSO****TREINAMENTO PARA AMOSTRAGEM EMERGENCIAL DE  
ÁGUAS E PEIXES**

**PROMOÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM**

**APOIO: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG  
FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC**

junho, 1996

## INSTRUÇÕES PARA AMOSTRAGEM EMERGENCIAL DE ÁGUAS E PEIXES

### 1 INTRODUÇÃO

Os poluentes industriais, urbanos e agropecuários alteram a qualidade das águas, prejudicando os peixes de maneira direta e indireta. Danos diretos ocorrem, com frequência, através da destruição dos habitats. Os efeitos diretos da poluição sobre os peixes podem ser graduais ou catastróficos. Descargas repentinas de grandes quantidades de poluentes químicos, orgânicos ou inorgânicos, nos cursos d'água, através da lavagem dos solos pelas chuvas (primeiras chuvas ou chuvas intensas de curta duração) ou pelo lançamento direto de efluentes líquidos ou resíduos sólidos "in natura", podem causar a morte instantânea de peixes.

Algumas substâncias, mesmo quando absorvidas em pequenas quantidades pelos peixes, são diretamente tóxicas, causando lesões aos seus órgãos internos como mucosa, vilosidades intestinais, fígado, etc. Outras provocam lesões e irritações aos filamentos branquiais, epiderme, derme e nadadeiras dos peixes, tornando-os susceptíveis à infecções secundárias por bactérias e fungos. Muitos metais pesados, biocidas, fenóis, etc, formam doses acumulativas no organismo dos peixes. Portanto, freqüentemente os resultados de análises físico-químicas de amostras de água de rios, lagoas, represas, etc, com teores de substâncias tóxicas bastante inferiores aos limites que alteram a existência de vida aquática, nem sempre são representativos por si só, uma vez que pode estar ocorrendo a acumulação destas substâncias em peixes, a nível quase letal, de tal maneira que uma pequena fração adicional pode levá-los à morte. Desta forma, deve-se efetuar, sempre que possível, análises de águas e de peixes.

Considerando que as substâncias tóxicas podem ser transportadas e transformadas no ambiente através de diversos processos, e que a ação tóxica destas substâncias nos peixes ocorre muitas vezes de forma gradual, o que não impede a mobilidade dos mesmos, deve-se ter em mente que os fatores responsáveis pela mortandade nem sempre estão próximos ao local da ocorrência crítica. Desta forma é imprescindível a realização de um minucioso rastreamento na região, a montante e a jusante do evento, de forma a identificar todas as possibilidades de interferências.

### 2 PROCEDIMENTOS INICIAIS

Ao serem notificados da ocorrência de mortandade de peixes, os responsáveis pelo atendimento devem, imediatamente, atender as seguintes instruções:

- Identificar o local (curso d'água, bacia hidrográfica, município), a data e a hora do início do evento, as possíveis causas e os prováveis responsáveis, estimando-se a quantidade de peixes mortos.
- Entrar em contato com a FEAM - Fones: (031)344-3177 e (031)344-6222 repassando as informações iniciais por telefone, para que se verifique a necessidade e a possibilidade do deslocamento de fiscais ao local e para que os laboratórios sejam informados do envio de amostras. A seguir, oficializar a ocorrência via Fax - (031)344-0246 - para o Dr. José Cláudio Ribeiro Junqueira - Diretor de Controle Ambiental da FEAM, especificando o local do evento (município, rio, bacia hidrográfica), sua extensão (estimativa da quantidade de peixes mortos) e os nomes e telefones dos responsáveis pelo atendimento.

- Proceder vistoria detalhada à região onde ocorreu o evento, contactando a população ribeirinha e principalmente os pescadores da região, preenchendo de forma completa o formulário "Roteiro de ação para o atendimento de casos de mortandade de peixes", anexo, que deverá ser encaminhado à FEAM no menor prazo possível( via Fax - (031)344-0246, de preferência). As informações contidas neste Roteiro são de primordial importância para a avaliação e as conclusões adequadas acerca das causas da mortandade.
- Agilizar a execução da coleta de amostras de águas e peixes conforme as instruções recebidas no curso "Treinamento para amostragem emergencial de águas e peixes". Entregar as amostras de águas no Laboratório de Águas do CETEC - Av. José Cândido da Silveira, 2000 - Horto - BH/MG, Fone (031)486-1000 Ramal 216. Entregar as amostras de peixes no laboratório CEPE - Av. Álvares Cabral, 1354 - Santo Agostinho - BH/MG, Fone (031)275-4177.
- Procurar conscientizar a população ribeirinha a não comer os peixes até que seja identificada a causa mortis.

Caso a FEAM seja notificada da ocorrência de mortandade de peixes por outras fontes que não o IEF e PMMG, esta deverá contactar, de imediato, o escritório do IEF ou o Batalhão da PMMG mais próximo, a fim de que os procedimentos anteriores seja seguidos.

### 3 AMOSTRAGEM EMERGENCIAL DE ÁGUAS

De acordo com a normalização técnica internacional e nacional (ABNT 9898, 1987) as frações de amostra para análise de água devem ser preservadas especificamente, em função dos parâmetros a serem caracterizados, acondicionadas e encaminhadas para análise. Estes procedimentos são adotados em rotina pelo CETEC. Entretanto, em situações emergenciais, considerando-se que a preservação física por refrigeração é adequada à conservação da maioria dos parâmetros, será efetuada a coleta emergencial (simplificada) de amostras que deverão ser adequadamente refrigeradas em campo e fracionadas no laboratório. A amostra oriunda da coleta emergencial, será inadequada à determinação de cianeto, sulfetos, pesticidas, óleos e graxas, fenóis, além de outros ensaios especiais que devem ser avaliados caso a caso.

Observa-se que, sempre que possível, a amostragem deverá ser planejada e executada segundo os procedimentos normalizados, devendo a coleta simplificada restringir-se aos casos emergências.

#### 3.1 Orientações iniciais

Material necessário à coleta e armazenamento das amostras de água: um par de luvas de látex (tipo mocambo), balde plástico de 20 litros na cor branca, corda de nylon de 10 mm (cerca de 20 m), bombonas plásticas de 5 litros na cor branca (mínimo de 3), caixa de isopor de 37 litros, fita crepe, caneta de retroprojeter e gelo.

No momento da coleta, tanto as bombonas quanto o balde devem ser lavados com a própria água a ser recolhida para análise.

Devem ser coletadas pelo menos 3 (três) amostras de água, sendo uma a montante da mortandade, outra na região crítica de ocorrência do evento e a terceira a jusante deste local.

Deve-se evitar o contato direto com a água coletada e, portanto, é recomendável a utilização de luvas de látex.

### **3.2 Coleta com uso de barco**

Para coletar a amostra de água, o técnico deve permanecer junto à proa do barco ou no meio do mesmo, evitando-se com isto a movimentação da água e a contaminação da mesma por meio de lançamentos do próprio motor na água (óleos, gasolina, etc).

Deve-se observar, também, a posição da correnteza do rio em relação ao barco, procurando-se o local de menor turbulência. No momento da amostragem, o barco deverá estar ancorado, com a popa sempre no sentido contrário ao da correnteza.

### **3.3 Coleta a partir das margens**

A retirada da amostra de água deve ser feita em locais onde não haja influência de correntezas, formando aeração da água, e represamentos repentinos ou ocasionais, formando depósitos de detritos.

Deve-se procurar arremessar o balde a uma distância de aproximadamente 3 metros da margem, tendo-se cuidado ao retirar o balde contendo a amostra, para evitar arraste de material sólido de fundo e de margem, bem como outros resíduos de margem (sementes, ramos, folhas, etc) que possam contaminar as amostras de água.

### **3.4 Coleta sobre pontes, pilares, etc**

Quando a coleta é feita sobre pontes, pontilhões, viadutos, pilares, etc, deve-se evitar o lançamento do balde em frente aos pilares das pontes ou junto às mesmas, evitando-se arraste de cordas nos balaustres e arrastes de depósito em torno dos pilares das pontes dentro dos rios. Deve-se coletar a água na região do fluxo principal do rio.

### **3.5 Armazenamento, identificação e transporte**

A transferência da água, do balde para a bombona, deve ser feita cuidadosamente, evitando-se a formação de bolhas. A bombona deve ser totalmente preenchida com água e bem vedada para evitar vazamentos.

Todas as amostras devem ser devidamente rotuladas. Deve-se utilizar fita crepe, fixada na parte superior da bombona, como rótulo, onde deve estar indicada a numeração do ponto de coleta, a data e a hora da coleta, e o município. Cada ponto de coleta, devidamente numerado, deve ser identificado, em folha anexa, que acompanhará as amostras, com o nome do rio ou do lago, posição em relação à montandade (montante, região crítica ou jusante), bacia hidrográfica, localidade, município, data e hora da coleta e nome do coletor, conforme modelo apresentado na página 7.

As amostras devem ser acondicionadas em caixa de isopor e refrigeradas com pedaços de gelo suficientes para mantê-las à baixa temperatura ( $\leq 4^{\circ}\text{C}$ ). Vedar a tampa da caixa de isopor com fita crepe para que a refrigeração se conserve.

Ao serem transportadas por meio de ônibus ou empresas de transporte deve-se colocar etiquetas de alerta com os dizeres "material perecível" e "este lado para cima".

O material amostrado deverá entrar no laboratório no período máximo de 24 horas após a coleta.

#### 4 AMOSTRAGEM EMERGENCIAL DE PEIXES

Para uma adequada avaliação das causas da mortandade, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Material necessário à coleta e ao armazenamento de amostras de peixes: um par de luvas de látex (tipo mocambo), puçá, tarrafa, rede de arrasto (picaré), sacos plásticos incolores de diversos tamanhos, caixa de isopor de 37 litros, fita crepe, caneta de retroprojeto e gelo.
- Coletar, com puçá, tarrafa ou rede, sempre que possível, peixes moribundos e vivos, separando as amostras. Peixes mortos, só devem ser coletados no máximo 1 ou 2 horas após a morte.
- Coletar o maior número possível de espécies e indivíduos, tomando o cuidado para não misturar os peixes capturados em pontos diferentes. As amostras devem conter de 5 a 7 indivíduos de tamanho médio e de habitats diferentes (fundo e superfície).
- Em casos de mortandade atingir grandes proporções, deve-se remover os peixes mortos, evitando-se, assim, a concentração dos mesmos em locais onde a circulação da água é menor. Todos os peixes mortos devem ser enterrados juntamente com cal.
- Deve-se evitar o contato direto com os peixes coletados e, portanto, é recomendável a utilização de luvas de látex.

##### 4.1 Armazenamento, identificação e transporte

As amostras de peixes devem ser manuseadas de forma rápida, para evitar deterioração, situação que dificulta ou impossibilita a análise e o diagnóstico das mesmas.

Para o envio de exemplares vivos deve-se utilizar recipientes adequados contendo água e aeração, ou sacos plásticos duplos com oxigênio. O volume de oxigênio deve ser maior que o de água, recomendando-se  $\frac{3}{4}$  de oxigênio. As amostras devem ser remetidas ao laboratório no mesmo dia da coleta.

Para o envio de peixes moribundos ou mortos há 1 ou 2 horas, no máximo, deve-se utilizar dois sacos plásticos transparentes novos. Coloca-se o peixe dentro do primeiro saco plástico, tomando-se o cuidado de eliminar o excesso de ar, fechando-o e identificando-o. Em seguida, coloca-se a amostra embalada dentro de outro saco plástico, eliminando-se novamente o ar e fechando-o. Todas as amostras devem ser devidamente rotuladas. Deve-se utilizar fita crepe como rótulo, onde deve estar indicada a numeração da amostra, a data e a hora da coleta, e o município. Cada amostra, devidamente numerada, tem que ser identificada, em folha anexa, que acompanhará as amostras, com o nome do rio ou do lago, posição em relação à mortandade (montante, região crítica ou jusante), bacia hidrográfica, localidade, município, data e hora da coleta, condições dos peixes amostrados (mortos ou moribundos) e nome do coletor, conforme modelo apresentado na página 7.

As amostras devem ser acondicionadas em caixa de isopor e refrigeradas com pedaços de gelo suficiente para mantê-las à baixa temperatura ( $\leq 4^{\circ}\text{C}$ ). Vedar a tampa da caixa de isopor com fita crepe para que a refrigeração se conserve.

O material coletado deverá entrar no laboratório no período máximo de 24 horas após a amostragem.

**5 MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE COLETA**

Nº do Ponto de Coleta: \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Corpo d'água: \_\_\_\_\_ Bacia Hidrográfica: \_\_\_\_\_

Condições do peixe amostrado: \_\_\_ morto \_\_\_ moribundo

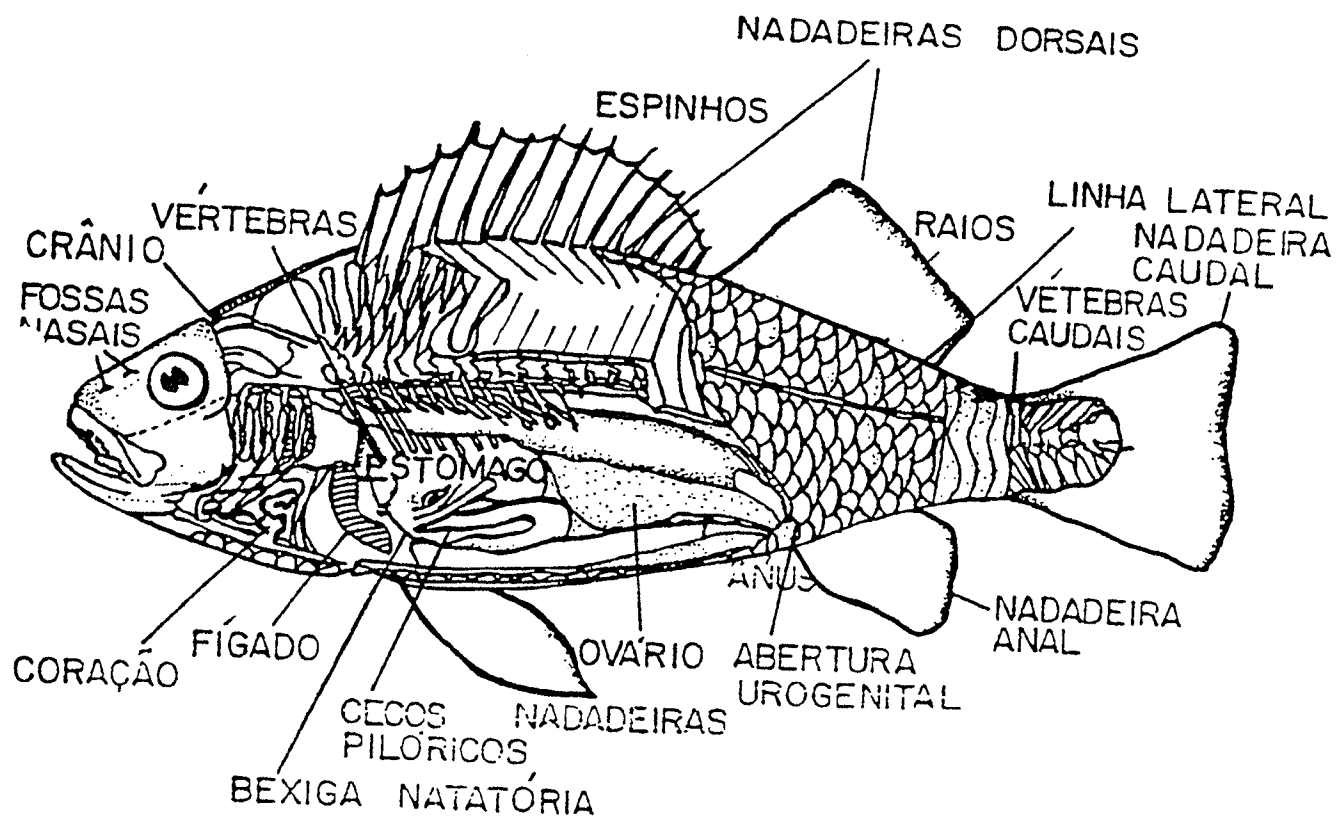
Data da coleta: \_\_\_\_\_ Hora da coleta: \_\_\_\_\_

Nome do Coletor: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

**6 BIBLIOGRAFIA**

Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, São Paulo - CETESB. **Técnicas de Investigação de Mortandade de Peixes**. São Paulo, dezembro 1991. 133 p.

## DETALHES DA ANATOMIA DOS PEIXES



## MORFOLOGIA E ANATOMIA EXTERNA E INTERNA

Fonte: CETESB, São Paulo. *Técnicas de investigação de mortandade de peixes*. 1991.

**PACTO FEDERATIVO DE GESTÃO  
DESCENTRALIZADA E COMPARTILHADA DA  
POLÍTICA AMBIENTAL EM MINAS GERAIS QUE  
CELEBRAM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,  
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL,  
ATRAVÉS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA, E O ESTADO DE MINAS  
GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -  
SEMAD, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA**

**O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL**, órgão da Administração Federal direta, criado pela Medida Provisória nº 1450, de 10 de maio de 1996, publicada no DOU de 11 de maio de 1996, CGC/MF nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "B", 5º andar, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, **Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no SHIS-QI 07, conjunto 13, casa 7, Lago Sul, Brasília/DF, CI-M nº 596.250/SSP-PE, inscrito no CPF-MF sob o nº 018.446.524-91, conforme atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 1995, por meio do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, autarquia federal, de regime especial, criada pela Lei nº 7735, de 22 de fevereiro de 1989, CGC nº 03.659.166/0001-02, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Avenida L4, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, **Eduardo de Souza Martins**, CI nº 218.475-SSP/AC, CPF(MF) nº 153.605.042-53; o **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, neste ato representado pelo Governador **Eduardo Brandão de Azeredo**, residente e domiciliado à Rua Ascarino Burlamarques 516, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CI nº M-3.600.000-SSPMG, CPF(MF) nº 006.534.466-91, através da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD**, criada pela Lei nº 11.903, de 6 de setembro de 1995, com sede à Avenida Prudente de Moraes 1671, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CCG(MF) nº 00957.404/0001-78, neste ato representada por seu Secretário, **José Carlos Carvalho**, residente e domiciliado à Praça Marino Mendes Campos, 12/503 - Anchieta, Belo Horizonte-MG CI Nº 12.147



CREA/MG, CPF-MF nº 282.735.597-34, e de suas entidades vinculadas: **Departamento de Recursos Hídricos-DRH**, com sede à Rua Santa Catarina, 1354 - bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, CGC-MF nº 17.387.481/0001-32, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sebastião Virgílio de Almeida Figueiredo**, CI nº M - 886.886-SSP/MG, CPF-MF- nº 057.372.656-68; a **Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM**, com sede à Avenida Prudente de Moraes, 1671 - bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, CGC(MF) nº 35.455.858/0001-71, neste ato representada pelo seu Presidente, **Maurício Andrés Ribeiro**, residente e domiciliado à Rua Cabralia, 116 - Serra, CI nº M-184.623-SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 079.419.846-16; e o **Instituto Estadual de Florestas-IEF**, com sede à Rua Paracatu, 304 - Barro Preto, Belo Horizonte, inscrito no CGC-MF sob o nº 18.746.164/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Célio Murilo de Carvalho Vale**, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Caramati, 230 - Pampulha, CI nº M-996.624, inscrito no CPF-MF sob o nº 010.972.616-20, sujeitando-se, no que couber, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada em 6 de julho de 1994 e ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes.

### Cláusula Primeira - Do Objeto

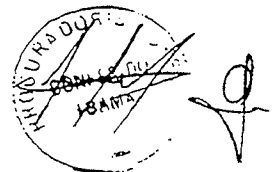
Este Pacto Federativo tem como objetivo promover a integração político-territorial através da gestão descentralizada e compartilhada da política ambiental no Estado de Minas Gerais, de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e Estadual e a Legislação Infra-Constitucional Federal e Estadual que disciplinam a matéria ambiental.

### Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes

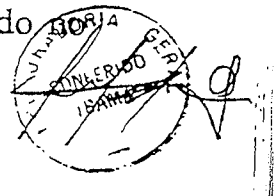
Ressalvadas as competências do IBAMA, da SEMAD e de seus órgãos e entidades vinculadas, previstas neste Instrumento, compete às partes, no âmbito do território estadual, praticarem os atos de gestão pactuados, derivados da aplicação da legislação federal e estadual sobre meio ambiente e recursos naturais.

#### 1) Compete ao IBAMA:

- a) analisar e licenciar a exploração florestal dos projetos de reflorestamento implantados com incentivos fiscais federais;



- b) controlar o transporte, a comercialização e o armazenamento interestadual de produtos e subprodutos florestais e faunísticos, bem como a sua exportação e importação;
- c) aplicar multas, realizar interdições e embargos e adotar outras sanções administrativas previstas na legislação federal pertinente, no âmbito de sua competência supletiva e privativa deste instrumento;
- d) administrar unidades de conservação federais sob sua jurisdição;
- e) licenciar, com a participação do Estado, atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito regional ou nacional, abaixo discriminadas:
- . projetos lineares de transportes interestaduais: rodovias federais; ferrovias federais; hidrovias federais; polidutos interestaduais;
  - . hidrelétricas, reservatórios e outros empreendimentos hidráulicos cuja área de inundação atinja dois ou mais Estados;
  - . pólos industriais cuja área de instalação, as emissões de gases e de material particulado e os efluentes líquidos se estendam por dois ou mais Estados;
  - . extração mineral cuja área se estenda por dois ou mais Estados;
  - . transposição de águas de rios federais;
  - . mineração, transporte e processamento de substâncias radioativas, incluindo empreendimentos nucleares;
- f) analisar e registrar criadouros de animais silvestres;
- g) analisar e registrar zoológicos;
- h) emitir licença de pesca, sem prejuízo da licença estadual, a serem reciprocamente admitidas no território do Estado de Minas Gerais;
- i) autuar transgressões contra a fauna silvestre, com a cooperação dos órgãos e entidades estaduais competentes;
- j) fornecer, na medida necessária e dentro de suas possibilidades, pessoal para apoio técnico conforme estabelecido pelo Termo de Cooperação, celebrado entre o IBAMA e a SEMAD, em 27 de novembro de 1995 e publicado DOU em 28 de novembro de 1995;



k) cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, na forma prevista no artigo 17, inciso II, da Lei 6938/81, sem prejuízo do cadastro estadual;

l) homologação de veículos automotores.

## 2 - Compete ao Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM:

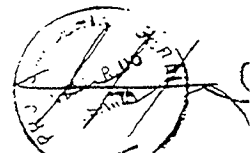
- a) aprovar o Plano Estadual do Meio Ambiente, propondo diretrizes e políticas governamentais para o meio ambiente, para a gestão de recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável;
- b) estabelecer normas técnicas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente, observada a legislação federal e estadual vigente e os objetivos definidos nos planos de desenvolvimento econômico e social do Estado;
- c) compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente, com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente, visando a garantia da qualidade de vida e os direitos fundamentais da sociedade e do indivíduo;
- d) propor diretrizes e normas para a criação, implantação e funcionamento de Conselhos Municipais de Meio Ambiente-CODEMAS, e delegar-lhes competência, quando couber;
- e) orientar e informar aos municípios quanto as normas e diretrizes estabelecidas, visando ao correto cumprimento das mesmas, em nível municipal;
- f) requerer, quando necessário, ações fiscalizadoras, visando a observância das normas contidas na legislação de proteção e conservação do meio ambiente, aos órgãos seccionais, no âmbito de suas competências;
- g) determinar ações relativas ao exercício do poder de polícia administrativa nos casos de infração à legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- h) aplicar penalidades, através do Plenário, das Câmaras Especializadas e dos Órgãos Seccionais, no âmbito de sua competência; responder a consultas sobre matéria de sua competência; orientar interessados e o público em geral, quanto à aplicação de normas e padrões de proteção ambiental, bem como divulgar relatório sobre a qualidade ambiental;



- i) analisar, orientar e licenciar, através do Plenário, das Câmaras Especializadas e dos Órgãos Seccionais, no âmbito do Estado, a implantação e operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, inclusive a respectiva outorga do direito de uso de águas, determinando igualmente a realocização, suspensão ou encerramento dessas atividades, quando necessário, ouvido o órgão seccional competente;
- j) discutir e propor programas de fomento à pesquisa aplicada para a área ambiental, bem como projetos de desenvolvimento sustentável;
- k) homologar acordos visando a transformação de penalidades pecuniárias em obrigações de execução de medidas de interesse à proteção ambiental, além das exigidas em lei;
- l) aprovar relatórios de impacto ambiental;
- m) homologar lista estadual de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção;
- n) aprovar a criação e reclassificação de unidades de conservação do Estado, bem como os planos de manejo de unidades de uso direto;
- o) decidir sobre penalidades aplicadas por infrações às normas e padrões de controle, qualidade e gestão dos recursos ambientais definidos em lei, em grau de recurso, após pedido de reconsideração julgado na esfera competente do Estado.

### **3- Compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH-MG:**

- a) propor o Plano Estadual de Recursos Hídricos, na forma do artigo 9º da Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- b) decidir os conflitos entre os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- c) atuar como instância de recurso nas decisões dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- d) deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos que extrapolem o âmbito de um comitê de bacia hidrográfica;
- e) estabelecer os critérios e as normas sobre cobrança de uso das águas, na esfera de competência do Estado;



- f) estabelecer o rateio de custos de usos múltiplos dos recursos hídricos;
- g) propor a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas a partir de solicitação de usuários e entidades da sociedade civil;
- h) exercer outras funções de acordo com o disposto na Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994.

**4 - Compete ao DRH-MG**

- a) assessorar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em questões pertinentes à sua área de competência;
- b) desenvolver, em cooperação com os órgãos e entidades encarregados de estabelecer a política estadual de recursos hídricos, as funções técnicas e administrativas necessárias à utilização racional dos recursos hídricos das bacias hidrográficas do Estado, objetivando o seu aproveitamento múltiplo;
- c) programar, implantar e operar a rede hidrometeorológica do Estado;
- d) desenvolver, em cooperação com o Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM, as funções técnicas e administrativas que objetivem a redução dos efeitos nocivos ao meio ambiente pela utilização dos recursos hídricos;
- e) elaborar os programas parciais, anuais e plurianuais de suas atividades;
- f) analisar, preparar e oferecer pareceres conclusivos à SEMAD quanto aos processos relativos à outorga de derivação de águas estaduais e, relativamente às águas federais, mediante competência delegada;
- g) promover a formação e o treinamento de pessoal técnico especializado;
- h) acompanhar a elaboração, aprovação e controle da execução de planos, estudos, projetos, serviços e obras desenvolvidas por órgão ou entidade com o qual atue na área de recursos hídricos;
- i) proporcionar, dentro de sua competência, assistência técnica aos municípios, órgãos ou entidades que a solicitarem;



- j) estimular e promover estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento técnico, científico, profissional e sócio-econômico do setor, e divulgar os seus resultados;
- k) assumir encargos que resultem de delegação de funções do Governo do Estado de Minas Gerais ou de convênios privados, relativamente aos recursos hídricos e outros programas ou projetos especiais que lhes forem cometidos;
- l) prestar serviços de sua especialidade, em decorrência de convênio, contrato, acordo ou ajuste com órgãos ou entidades públicas ou privadas.

**5) Compete à Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM:**

- a) pesquisar, diagnosticar, acompanhar e monitorar a qualidade do meio ambiente, bem como promover o controle da poluição;
- b) desenvolver pesquisas, estudos, sistemas, normas e padrões para o controle da degradação do meio ambiente e para a sua proteção;
- c) propor ao Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM normas e padrões e outras medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- d) prestar serviços técnicos no tocante à qualidade ambiental e controle da poluição;
- e) desenvolver atividades informativas e educativas visando à compreensão social dos problemas ambientais;
- f) apoiar os municípios na implantação e desenvolvimento de sistemas de proteção ambiental, referente ao controle da poluição;
- g) manter sistema de documentação e divulgação de conhecimentos técnicos no campo do controle da poluição;
- h) manter sistema de documentação e divulgação de conhecimentos técnicos no campo do controle e da qualidade do meio ambiente;
- i) atuar, em nome do Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM, nos termos do regulamento a saber:



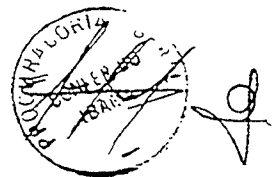
- na fiscalização do cumprimento das leis, normas e padrões de qualidade ambiental e controle da poluição, inclusive na aplicação de penalidades;
- no licenciamento de fontes ou atividades poluidoras.

j) atuar junto ao Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM como órgão seccional de apoio, nas matérias de sua competência:

k) prestar apoio técnico à SEMAD, para determinar o percentual de participação dos municípios no ICMS, sob o critério do saneamento ambiental.

#### 6) Compete ao IEF:

- a) analisar e licenciar a exploração florestal e o uso alternativo do solo com cobertura vegetal;
- b) analisar e licenciar Plano de Manejo Florestal, excetuando-se aqueles referentes às unidades federais de conservação;
- c) autorizar o uso do fogo em queimas controladas conforme normas legais;
- d) aplicar multas, interdições, embargos e outras medidas legais, preceituadas na Lei Estadual nº 10.561/91, e Decreto nº 33.944/92;
- e) controlar o transporte municipal e intermunicipal de produtos e subprodutos florestais no território do Estado de Minas Gerais;
- f) analisar e exigir o cumprimento do Plano de Auto-Suprimento-PAS estabelecido na Lei Estadual nº 10.561/91;
- g) administrar, exigir e executar, quando for o caso, a reposição florestal obrigatória;
- h) administrar as Unidade de Conservação Estaduais sob sua jurisdição;
- i) cadastrar e licenciar pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a Lei Estadual nº 10.561/91, sem prejuízo do cadastro federal;
- j) renovar o registro de pessoas físicas e jurídicas, consumidoras de matéria-prima florestal, na forma da legislação estadual;



- k) analisar e licenciar, ouvido o IBAMA, a exploração florestal nas áreas de proteção ambiental federais nos termos da legislação vigente;
- l) aplicar os dispositivos da Lei Estadual nº 12.265, de 24 de julho de 1996, inclusive, licenciar, multar, interditar, embargar e aplicar outras medidas administrativas previstas no mencionado diploma legal e seu regulamento;
- m) aplicar penalidades por infração às normas de proteção à fauna silvestre, em cooperação com o IBAMA.

### **Cláusula Terceira - Das Ações Compartilhadas**

O IBAMA atuará conjunta e compartilhadamente com os órgãos e entidades estaduais competentes, no licenciamento de atividades e obras com as seguintes localizações:

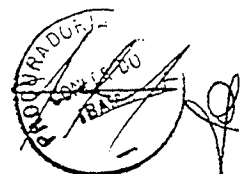
- a) no entorno das unidades de conservação federais, nos termos da resolução nº 13 de 1990, do CONAMA;
- b) nos locais onde se verificar a existência de patrimônio espeleológico relevante;
- c) nas áreas de preservação permanente, nos casos permitidos pela legislação;
- d) nas Áreas de Proteção Ambiental - APAS federais.

Parágrafo único - A solicitação da licença prevista nesta cláusula, a ser requerida pela pessoa física ou jurídica interessada, dará entrada no órgão estadual competente, ficando assegurada a interveniência do IBAMA em todas as fases dos respectivos processos de licenciamento.

### **Cláusula Quarta - Da Competência Supletiva do IBAMA**

O IBAMA exercerá, supletivamente, o poder de polícia administrativa, visando assegurar a efetividade das normas gerais da União definidas em lei, nas seguintes situações:

- a) por iniciativa do Estado;
- b) por requerimento do Ministério Público Federal ou Estadual;



- c) através de liminares e de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
- d) mediante solicitação do CONAMA ou do COPAM.

#### **Cláusula Quinta - Dos Procedimentos Administrativos**

Os procedimentos administrativos para a concessão das licenças a serem expedidas com a participação do Estado (cláusula segunda, item 1, alínea "e") e a interveniência do IBAMA (cláusula terceira) serão estabelecidos em ato conjunto do Superintendente do IBAMA e do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **Cláusula Sexta - Da Reciprocidade**

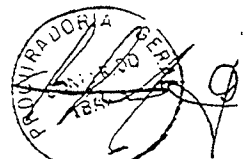
As partes se obrigam a:

- a) manter um sistema permanente de permuta de informações técnicas, científicas e operacionais, bem como intercâmbio de atos oficiais, decorrentes de suas competências específicas e da aplicação do presente pacto;
- b) interligarem-se em rede, visando a perfeita execução deste instrumento;
- c) divulgar os resultados alcançados por meio de relatórios semestrais e outros instrumentos gerenciais sistêmicos.

#### **Cláusula Sétima - Da Supervisão das Atividade Descentralizadas**

Caberá ao MMA na qualidade de órgão central do SISNAMA-Sistema Nacional do Meio Ambiente:

- a) elaborar e definir os instrumentos e mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução das ações pactuadas;
- b) efetivar o monitoramento e a avaliação anual da execução deste Pacto, divulgando os resultados e sugerindo medidas corretivas, quando for o caso;
- c) fortalecer os órgãos envolvidos, disponibilizando meios e recursos necessários, de forma compartilhada e equilibrada.



### **Cláusula Oitava - Da Implementação do Pacto**

As partes disponibilizarão recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, necessários à execução das ações previstas no presente acto.

### **Cláusula Nona- Das Ações Específicas**

As ações específicas não previstas neste instrumento, serão efetuadas mediante convênios ou acordos de cooperação, a serem celebrados entre as partes.

### **Cláusula Décima - Da Rescisão**

O presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e Publicação**


O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, partir de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos e será publicado no DOU e na Imprensa Oficial do Estado de MG, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura.

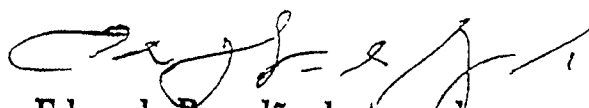
### **Cláusula Décima Segunda- Do Foro**

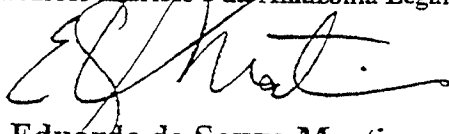
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões oriundas deste instrumento.

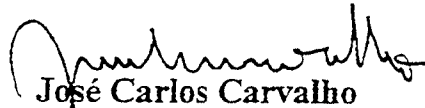


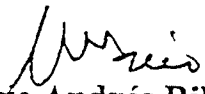
A handwritten signature.


  
**Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente dos  
Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

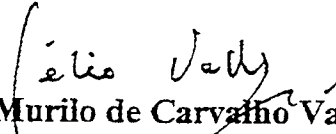
  
**Eduardo Brandão de Azeredo**  
Governador do Estado de Minas Gerais

  
**Eduardo de Souza Martins**  
Presidente do IBAMA

  
**José Carlos Carvalho**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

  
**Maurício Andrés Ribeiro**  
Presidente da Fundação Estadual  
do Meio Ambiente

  
**Sebastião Virgílio de Almeida Figueirêdo**  
Diretor-Geral do Departamento  
de Recursos Hídricos

  
**Célio Murilo de Carvalho Valle**  
Diretor-Geral do Instituto  
Estadual de Florestas

Brasília-DF, 26 de novembro de 1996

TESTEMUNHAS







**Convênio celebrado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, suas Entidades vinculadas e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.**

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado na forma da Constituição Estadual por seu Governador, Eduardo Brandão de Azeredo; a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com sede à Avenida Prudente de Moraes 1671, bairro Santa Lúcia, nesta Capital, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00957.404/0001-78, doravante denominada SEMAD, representada pelo seu Secretário, José Carlos Carvalho; suas entidades vinculadas - o Instituto Estadual de Florestas, com sede à Rua Paracatu 304, Barro Preto, nesta Capital, inscrito no CGC(MF) sob o nº 18.746.164/0001-28, doravante denominado IEF, representado pelo seu Diretor Geral, Célio Murilo de Carvalho Valle; a Fundação Estadual do Meio Ambiente, com sede à Avenida Prudente de Moraes 1671, bairro Santa Lúcia, nesta Capital, inscrita no CGC(MF) sob o nº 25.455.858/0001-71, doravante denominada FEAM, representada pelo seu Presidente, Maurício Andrés Ribeiro; o Departamento de Recursos Hídricos, com sede à Rua Santa Catarina 1354, bairro de Lourdes, nesta Capital, inscrito no CGC(MF) sob o nº 17.387.481/0001-32, doravante denominado DRH, representado pelo seu Diretor Geral, Sebastião Virgílio de Almeida Figueirêdo; e a Polícia Militar de Minas Gerais, com sede à Rua da Bahia 2115, bairro Funcionários, nesta Capital, inscrita no CGC(MF) sob o nº 16.695.025/0001-97, doravante denominada PMMG, representada pelo seu Comandante-Geral, Cel PM Nelson Fernando Cordeiro, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, resolvem celebrar o presente convênio, de conformidade com o estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 38.070, de 10 de junho de 1996, e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores modificações, e no que couber, da Lei Estadual nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O objeto do presente convênio é o estabelecimento de cooperação mútua entre os convenientes, nas áreas administrativa, técnica e operacional, através de esforços integrados para o planejamento e desenvolvimento de atividades, ações e operações em todo o território do Estado de Minas Gerais, com vistas à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e dos recursos hídricos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

*Handwritten signatures and initials*



## CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 - Da SEMAD e Entidades Vinculadas

2.1.1 - Fornecer à PMMG suporte em legislação ambiental e recursos hídricos, bem como orientações técnicas, normativas e operacionais, aplicáveis no Estado de Minas Gerais.

2.1.2 - Difundir informações oportunas e atualizadas sobre as propostas e projetos de proteção, controle e fiscalização ambiental.

2.1.3 - Patrocinar treinamento e habilitação de pessoal para o exercício das atividades objeto deste convênio, conforme programação elaborada pelas partes.

2.1.4 - Participar de estudos voltados ao estabelecimento de prioridades, planejamento operacional e atuar, de forma conjunta, sempre que necessário, em ações de fiscalização e controle ambiental.

2.1.5 - Disponibilizar documentação e/ou informações necessárias para que, em conjunto ou isoladamente, inspeções ou fiscalizações possam ser realizadas, no que tange a recursos hídricos, fauna e flora, bem como de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras.

2.1.6 - Consolidar os formulários atualmente utilizados e proceder às suas adequações, necessárias ao atendimento a todas as finalidades, reduzindo os modelos ao mínimo possível, para a facilidade do exercício das atividades.

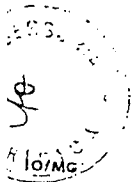
2.1.7 - Fornecer os formulários para a utilização no exercício das atividades, de forma que estejam previamente disponíveis, onde se fizerem necessários.

2.1.8 - Proporcionar condições para armazenamento de materiais, produtos e subprodutos apreendidos e custear as despesas decorrentes, inclusive de transporte e descarregamento.

2.1.9 - Promover reuniões periódicas de avaliação das atividades desenvolvidas em decorrência deste instrumento e delas participar.

2.1.10 - Responsabilizar-se supletivamente pelos encargos das despesas de investimento, custeio e diárias, correspondentes às necessidades ou ao custo das atividades, ações ou operações decorrentes deste instrumento, conforme o estabelecido nas Cláusulas Nona e Décima.

2.1.11 - Considerar que, para efeito do processamento e pagamento de diárias pelas entidades convenientes a servidores da PMMG, até os limites previstos na Cláusula Nona, os militares serão considerados como se estivessem à disposição da SEMAD e entidades vinculadas.



*[Assinaturas manuscritas]*



2.2.7 - Coleta e encaminhamento de amostras para análise dos órgãos específicos, de conformidade com as normas e padrões estabelecidos, a fim de subsidiar ações, objetivando a identificação de agentes poluidores e dos responsáveis pela degradação ambiental.

2.2.8 - Orientar os interessados ou infratores sobre a conduta correta a ser adotada junto às respectivas entidades signatárias deste convênio, visando a legalização da situação irregular detectada.

2.2.9 - Selecionar, com critérios objetivos, os recursos humanos disponíveis no policiamento ostensivo na defesa do meio ambiente, para a participação em treinamentos e habilitações necessárias, objetivando propiciar ao profissional condições plenas para o exercício das atividades objeto deste convênio.

2.2.10 - Apresentar, periodicamente, o planejamento das necessidades relativas à execução do presente instrumento, objetivando a efetividade das ações e o atingimento dos objetivos.

2.2.11 - Apoiar a SEMAD e suas entidades vinculadas na elaboração de planos e projetos de controle, prevenção e combate a incêndio nas unidades de conservação e seus entornos.

2.2.12 - Prestar contas à SEMAD e suas entidades vinculadas, de conformidade com o estabelecido pelas Cláusulas Sexta e Décima deste instrumento, dos recursos recebidos, provenientes do presente convênio.

2.2.13 - Realizar as licitações para o caso de contratação de serviços e aquisição de materiais com recursos oriundos deste convênio, de acordo com as normas legais em vigor, ou providenciar justificativa para sua dispensa, com o respectivo embasamento legal.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

3.1 - Manter permanente intercâmbio de informações e de atos oficiais, disponibilizando recursos humanos e materiais, visando a uma perfeita integração das ações e a execução plena deste convênio.

3.2 - Promover campanhas e proceder à divulgação do respectivo material publicitário, bem como da legislação em vigor sobre a preservação e conservação do meio ambiente.

3.3 - Preparar manuais técnicos e operacionais para suporte das ações de fiscalização, de forma a atender a toda legislação ambiental aplicável no Estado.



3.4 - Realizar conjuntamente, cursos, seminários, congressos e similares, destinados aos integrantes das instituições participantes deste convênio, e apoiarem-se mutuamente quando tais eventos forem de interesse específico de apenas uma das entidades convenentes.

3.5 - Franquear a participação conjunta de integrantes das instituições convenentes nas reuniões técnicas e de avaliação por elas realizadas para tratar de assuntos pertinentes à flora, fauna, recursos hídricos e poluição do meio ambiente.

3.6 - Adotar medidas de racionalização para possibilitar o uso compartilhado dos meios efetivamente disponíveis pelos convenentes, com vistas à integração de ações e economia de recursos.

3.7 - Promover estudos conjuntos sobre as leis, regulamentos e outras normas relativas ao meio ambiente, bem como elaborar, de comum acordo, as propostas de anteprojetos de textos legais, regulamentares e normativos, em geral de interesse para estes mesmos misteres.

3.8 - Disponibilizar o acesso aos bancos de dados sobre os atos administrativos e judiciais decorrentes do exercício da fiscalização.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS PREPOSTOS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Os contatos necessários à execução deste convênio serão estabelecidos através dos seguintes prepostos, designados pelas partes: pela SEMAD, o Secretário Adjunto e pela PMMG, o Diretor de Atividades Especializadas.

#### CLÁUSULA QUINTA DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para viabilizar a coordenação das atividades decorrentes deste convênio, competirá ao Grupo Coordenador de Fiscalização Ambiental Integrada - GCFAI, com base no Plano de Trabalho Anual, o acompanhamento do quadro de situação, estabelecendo as prioridades, o planejamento e acompanhamento, propondo medidas a serem implementadas pelas entidades convenentes.

Parágrafo único - Além do seu representante no GCFAI, a PMMG designará um Oficial para atuar junto à SEMAD, com a missão de agilizar os procedimentos entre os partícipes e o encaminhamento adequado dos assuntos nas entidades signatárias deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PMMG apresentará semestralmente à SEMAD e às suas entidades vinculadas prestação de contas dos recursos recebidos, utilizando-se dos seguintes documentos:

*[Handwritten signatures and initials]*



- 5.1 - relatório de execução físico-financeira do período;
- 5.2 - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando o saldo;
- 5.3 - relação dos pagamentos efetuados;
- 5.4 - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos;
- 5.5 - conciliação bancária;
- 5.6 - cópia do extrato da conta bancária específica;
- 5.7 - cópia do termo de aceitação de obra, quando o instrumento objetivar a execução de obras ou serviços de engenharia;
- 5.8 - relação discriminada dos materiais permanentes recebidos em espécie, em doação ou para uso em regime de comodato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO RELATÓRIO FINAL

O relatório final da execução das atividades previstas neste convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA DOS BENS

Os bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos deste convênio e cedidos à PMMG se destinam exclusivamente à finalidade da cessão, ficando a guarda e o uso sob a responsabilidade da mesma durante a sua vigência, finda a qual será formalizada a transferência patrimonial dos referidos bens à PMMG.

**Parágrafo primeiro** - Os bens patrimoniais acima referidos serão devolvidos à SEMAD, na hipótese do convênio não vir a ter curso regular, por motivo de rescisão.

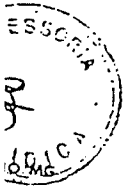
**Parágrafo segundo** - Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos ou construídos, oriundos de repasse financeiro e remanescentes na data da rescisão ou conclusão deste convênio, serão transferidos para a PMMG.

#### CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão realizadas através de recursos contemplados nos orçamentos das entidades partícipes, para cada exercício, e serão estabelecidos através de termos aditivos a serem firmados no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, ou na data da aprovação do orçamento das entidades convenientes. Para o exercício de 1997, as entidades convenientes estimam os seguintes valores:

**9.1 - SEMAD**

• Valor.....R\$4.000.000,00



*Handwritten signatures and initials*



9.2 - IEF	
• Valor.....	R\$1.200.000,00
9.3 - FEAM	
• Valor.....	R\$70.000,00
9.4 - DRH	
• Valor.....	R\$120.000,00
9.5 - PMMG	
• Valor.....	R\$11.675.607,00

Parágrafo único - Os recursos oriundos deste convênio e destinados à PMMG deverão ser alocados integralmente para o exercício das atividades finalísticas, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho Anual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

A liberação dos recursos previstos na cláusula nona far-se-á de conformidade com o estabelecido em Plano de Trabalho Anual ou suas alterações, previamente elaborado e aprovado pelos convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA AS PENALIDADES

Na apreciação de recursos administrativos interpostos contra as penalidades ou autuações aplicadas pela fiscalização levar-se-ão em conta, para a decisão, além da documentação originária, no caso de parecer conclusivo pelo provimento, as informações complementares da autoridade que atendeu à ocorrência e formalizou a ação, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da peça de defesa.

Parágrafo único - As entidades convenientes procederão às adequações regimentais decorrentes das disposições da presente cláusula, no prazo de cento e vinte dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 5(cinco) anos, a contar da data de sua publicação, ficando as partes obrigadas, dentro de 60(sessenta) dias, a promover os ajustes da transição entre os instrumentos anteriores e o atual.

Parágrafo único - Durante o período de transição, prevalecerão as cláusulas dos instrumentos anteriores vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DA RESCISÃO

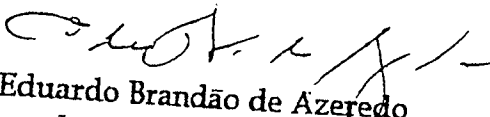
Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ficando, neste caso, desobrigada de quaisquer ônus e

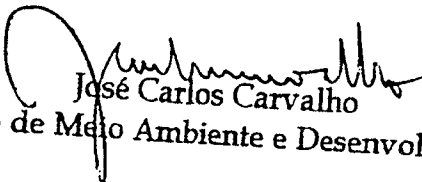



*[Assinatura]*  
*[Rubrica]*

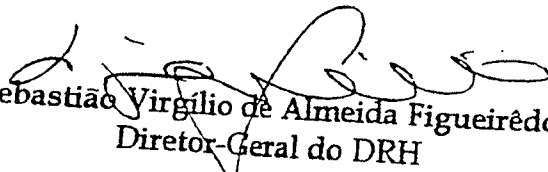



Belo Horizonte/MG, 26 de novembro de 1996.

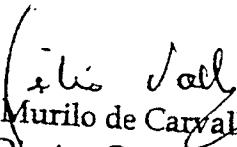
  
Eduardo Brandão de Azeredo  
Governador do Estado de Minas Gerais

  
José Carlos Carvalho  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

  
Nelson Fernando Cordeiro, Cel PM  
Comandante-Geral da PMMG

  
Sebastião Virgílio de Almeida Figueirêdo  
Diretor-Geral do DRH

  
Maurício Andrés Ribeiro  
Presidente da FEAM

  
Célio Murilo de Carvalho Valle  
Diretor-Geral do IEF

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede à Rua da Bahia, 2115, Bairro Funcionários, nesta Capital, inscrita no CGC(MF) nº 16.695.025/0001-97, doravante denominada **PMMG**, representada pelo seu Comandante - Geral, Coronel PM **Nelson Fernando Cordeiro**, portador da CI nº M-1.158.498, expedida pela SESP/MG, CPF nº 062.985.836-53, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 1.671, Bairro Santa Lúcia, nesta Capital, inscrita no CGC(MF) nº 00.957.404/0001-78, doravante denominada **SEMAD**, representada pelo seu Secretário, Sr. **José Carlos Carvalho**, portador da CI nº M -154.822 expedida pela SESP/MG, CPF nº 163.205.656/91, e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede à Rua Aimorés, nº 1.297, Bairro Funcionários, nesta Capital, inscrita no CGC(MF) nº 16.705.345/0002-61, doravante denominado **SINDPAS**, representado pelo seu presidente, Sr. **Rubens Lessa de Carvalho**, portador da CI nº 10.735.933, expedida pela SESP/MG, CPF nº 282.735.597/34, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação mútua, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores modificações, e no que couber , na Lei Estadual nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

*[Handwritten signature]*

O objeto do presente convênio é o estabelecimento de cooperação mútua entre a **PMMG**, **SEMAD** e **SINDPAS**, com vista à preservação e conservação do meio ambiente no território do Estado de Minas Gerais, especificamente quanto ao combate à poluição e a contaminação dos recursos hídricos, através de ações de coleta, transporte e análise de amostras de água, pequenos peixes e vegetais aquáticos, para identificação das fontes poluidoras e adoção das medidas decorrentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten text: SINDPAS]*

*[Handwritten signature]*



## 2.2 DA SEMAD

2.2.1 - Patrocinar a habilitação e reciclagem de militares para o exercício das atividades a seu cargo, de acordo com as necessidades e solicitações da **PMMG**.

2.2.2 - Adquirir e entregar à **PMMG**, mediante solicitação, os materiais necessários à coleta de amostras de água, peixes e vegetais nos corpos d'água, de forma a manter ou ampliar o potencial para atendimento adequado em todo o território do Estado.

2.2.3 - Fornecer à **PMMG** as etiquetas para serem afixadas nas embalagens, com campos destinados às informações sobre o local da coleta, data e hora da realização, descrição do conteúdo, remetente e destinatário.

2.2.4 - Contratar laboratórios para a realização de análises das amostras coletadas, indicando à **PMMG** os nomes e endereços dos estabelecimentos para o encaminhamento do material a ser analisado.

2.2.5 - Comunicar à **PMMG** a liberação das embalagens pelos laboratórios, para as providências de devolução à fração onde as amostras foram coletadas.

2.2.6 - Encaminhar mensalmente à **PMMG** relatório contendo informações sobre os resultados das análises efetuadas nas amostras, bem como sobre as providências subsequentes adotadas.

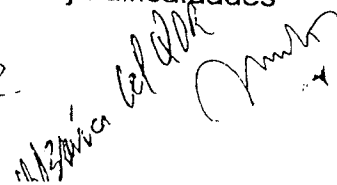

## 2.3 DO SINDPAS

2.3.1- Realizar gratuitamente o transporte das amostras de água, pequenos peixes e vegetais, colhidas nos corpos d'água dos municípios de coleta até o terminal rodoviário da cidade onde houver laboratório contratado para a realização das análises, através das linhas intermunicipais de transporte coletivo das empresas filiadas ao **SINDPAS**, cujos despachos e recebimentos ocorrerão conforme estabelecido em 2.1.4 deste convênio.

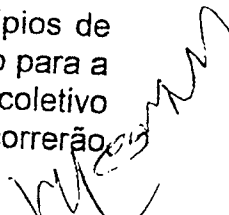
2.3.2 - Atender da mesma forma quando da devolução das embalagens, após serem liberadas pelos laboratórios da cidade onde foram realizadas as análises, conduzindo o vasilhame até o terminal rodoviário onde as amostras foram colhidas, cujo despacho ocorrerá de acordo com 2.1.6.

2.3.3 - Fornecer à **PMMG** informações atualizadas sobre as empresas filiadas ao **SINDPAS**, os respectivos endereços e linhas de atendimento.

2.3.4 - Providenciar as comunicações e adotar as providências necessárias junto às empresas de transporte filiadas, para que não haja dificuldades no atendimento.



11/12/2014



### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

3.1- Manter intercâmbio de informações, objetivando uma perfeita integração das ações necessárias à execução deste convênio.

3.2 - Preparar em conjunto uma etiqueta a ser fixada no material, na qual seja destacada a logomarca dos órgãos envolvidos e dizeres voltados para a conscientização da preservação ambiental.

3.3 - Disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários, visando ao atendimento do preconizado no objeto deste convênio.

3.4 - Comunicar imediatamente ao órgão responsável, qualquer problema detectado na execução do convênio, a fim de que medidas saneadoras sejam estabelecidas sem comprometer o seu objeto principal.

3.5 - Divulgar através da mídia, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o empreendimento estabelecido neste convênio, destacando a participação dos convenentes.

### **CLÁUSULA QUARTA DOS PREPOSTOS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

Os contatos necessários para a execução deste convênio serão estabelecidos através dos seguintes prepostos, designados pelas partes: pela **PMMG**, o Diretor de Atividades Especializadas, pela **SEMAD**, o Secretário Adjunto e pelo **SINDPAS**, o seu presidente.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

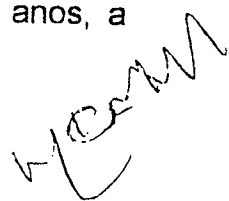
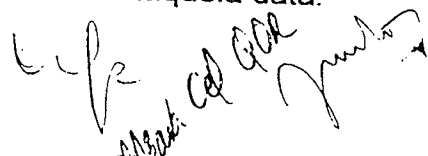
O prazo de vigência deste convênio será de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO**

Este convênio poderá ser denunciado, alterado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes convenentes, mediante comunicação escrita ou através de termos aditivos, observando-se nos casos de rescisão, uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado, estará a cargo da **SEMAD**, inclusive quanto ao pagamento das despesas dela decorrentes, o que deverá ser providenciado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**CLÁUSULA OITAVA  
DOS CASOS OMISSOS**

Surgindo dúvidas na execução do presente convênio ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas, as partes, em consenso, deliberarão sobre o assunto.

**CLÁUSULA NONA  
DA ISENÇÃO PELO EXTRAVIO**

Não caberá qualquer ação indenizatória contra o SINDPAS em consequência da prestação dos serviços prestados neste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO FORO JUDICIAL**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste convênio.

E por estarem de acordo, e para validade do que pelas partes ficou ajustado, os convenientes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, *07* de *fevereiro* de 1.997

*[Assinatura]*  
**NELSON FERNANDO CORDEIRO, Cel PM**  
Comandante - Geral da PMMG

*[Assinatura]*  
**JOSÉ CARLOS CARVALHO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

*[Assinatura]*  
**RUBENS LESSA DE CARVALHO**  
Presidente do SINDPAS

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*  
CI/CPF: \_\_\_\_\_

2- *[Assinatura]*  
CI/CPF: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS  
E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
I B A M A

*[Handwritten notes and signatures]*  
para 17 dez 94  
MATE-2  
para quem faz  
MATE-4

CONVÊNIO IBAMA Nº 1 TERMO  
DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA E O ESTADO DE  
MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA POLÍCIA  
MILITAR, COM INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL- SEMAD, OBJETIVANDO  
ESTABELEÇER REGIME DE MÚTUA  
COOPERAÇÃO COM VISTAS A EXECUÇÃO  
DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS, NA FORMA  
SEGUINTE:

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal de Regime Especial, criada pela Lei nº  
7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº. 7.804, de 18 de julho de 1989,  
nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e nº 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculada ao  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA  
LEGAL, CGC nº 03.659.166/0001-02, com sede à Av. L-4 Norte, SAIN, Brasília-DF e  
jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado IBAMA, neste ato  
representado pelo seu Presidente Dr. EDUARDO DE SOUZA MARTINS, brasileiro,  
casado, residente e domiciliado em Brasília - DF à SQS 408, Bloco "D", aptº 104, CI nº  
218.475 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.605.041/53, no uso das atribuições  
que lhe confere, o Art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de  
abril de 1991, no artigo 83, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria  
GM/MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1989 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS, com sede à Rua Bahia nº 2.115, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-  
MG, inscrita no CGC/MG sob o nº 16.695.025/0055-80, neste ato representado pelo seu  
Comandante Geral Coronel PM NELSON FERNANDO CORDEIRO, residente e  
domiciliado em Belo Horizonte-MG, CI nº MG-1.158.489-SSP/MG, inscrito no CPF/MF  
sob nº 062.985.836-53, doravante denominada PM/MG, com interveniência da  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL, neste ato representada por seu Secretário DR. JOSÉ CARLOS  
CARVALHO, residente e domiciliado à Praça Marino Mendes Campos, 12/503 - Anchieta  
- Belo Horizonte-MG, CI nº MG-10.735.933/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº  
282.735.597-34, com CGC nº 00957.404/0001-78, daqui por diante denominada  
SEMAD, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que  
couber, dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nº 20, de 1º de fevereiro  
de 1991 e nº 449, 17 de fevereiro de 1992 e das Instruções Normativas nº 03, de 27 de  
maio de 1991, nº10, de 02 de outubro de 1991, ambas do Departamento do Tesouro  
Nacional e nº 02, de 19 de abril de 1993, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme  
Processo nº 02001.002439/96-17, protocolizado no IBAMA, RESOLVEM celebrar o  
presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DIRCOF/DEFIS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature and stamp]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS**  
**E DA AMAZÔNIA LEGAL**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E**  
**DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**I B A M A**

- g) acompanhar as atividades de execução, avaliando seus resultados e reflexos;
- h) fornecer à PMMG semestralmente demonstrativos de receitas efetivamente arrecadadas sobre as multas aplicadas pela PMMG;
- i) exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Convênio;

**II - Constituem obrigações da PMMG:**

- a) executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio;
- b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo IBAMA, em conta vinculada ao Convênio.
- c) aplicar os recursos recebidos do IBAMA, exclusivamente, nas atividades de fiscalização, conforme o Programa de Trabalho;
- d) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;
- e) promover, em articulação com o IBAMA, treinamento de pessoal de fiscalização, procurando oferecer a melhor infra-estrutura possível para a execução dos trabalhos de que trata o presente Convênio;
- f) concorrer com os recursos humanos e materiais, mantendo inclusive, serviços de unidades descentralizadas, caso necessário seja, para a execução das atividades de fiscalização;
- g) fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, os instrumentos legais pertinentes à proteção e à conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, em articulação com a Representação do IBAMA no Estado de Minas Gerais;

*WJP*

*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS**  
**E DA AMAZÔNIA LEGAL**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E**  
**DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**I B A M A**

- h) encaminhar à Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais, os interessados em efetuar registros de que trata a legislação vigente;
- i) fazer constar em todos os trabalhos, publicações, materiais de informações, obras, escritórios, veículos, embarcações e demais meios que possam vir a ser executados através deste Convênio, os dizeres: "CONVÊNIO IBAMA/PMMG/FISCALIZAÇÃO";
- j) remeter ao IBAMA, até o dia 15 (quinze) do primeiro mês do trimestre subsequente, o Relatório Técnico Trimestral, e até dia 30 de janeiro do exercício seguinte, o Relatório Técnico Anual, conforme os modelos por este determinados, devendo os mencionados relatórios conter a descrição das atividades desenvolvidas, as metas alcançadas no período, na forma e prazo estabelecidos;
- l) encaminhar, de imediato, à Representação do IBAMA, para abertura de processo, os autos de infração e demais medidas administrativas lavradas pelos membros da fiscalização, devendo, ainda, acompanhar e participar da tramitação dos mesmos;
- m) designar, de comum acordo com o IBAMA, um executor para o presente Convênio;
- n) fazer constar nos autos de infração e demais documentos lavrados e pertinentes ao cumprimento do objeto deste Convênio, o seu código de Convênio fornecido pelo IBAMA;
- o) fiscalizar a flora, a fauna e a pesca nas fazes de captura, extração, transporte, beneficiamento, industrialização, comercialização e consumo;
- p) promover a divulgação no âmbito de sua área de atuação, de todas as legislações em vigor sobre a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, bem como das ações objeto deste Convênio citando obrigatoriamente a participação do IBAMA nos trabalhos;
- q) facilitar, ao máximo, a atuação supervisionadora do IBAMA, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio.

*WFR*

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS  
E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
I B A M A

III - Constituem obrigações da SEMAD:

- a) acompanhar os trabalhos da PMMG em função da execução do Objeto do Convênio e;
- b) acompanhar a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo IBAMA à PMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
E FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio neste exercício e nos exercícios futuros serão oriundos da arrecadação provenientes do pagamento de multas aplicadas pela PMMG, conforme os valores fixados nas tabelas a serem fornecidas periodicamente pelo IBAMA e o disposto na letra "a" do Item I, da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO-PRIMEIRO - Dos recursos recolhidos ao IBAMA decorrentes das multas aplicadas pela PMMG, 80% (oitenta por cento), serão empenhados e transferidos, através de Termo Aditivo a ser lavrado quando da existência dos recursos.

PARÁGRAFO-SEGUNDO - Os recursos para transferência a PMMG, referidos na alínea "b" do Item I da Cláusula Segunda, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correrão à conta do orçamento do IBAMA no exercício de 1996, conforme abaixo discriminado:

Programa de Trabalho - 1301701034048 - FISCALIZAÇÃO DOS  
RECURSOS AMBIENTAIS

Atividade - 0001 - FISCALIZAÇÃO DA FLORA E FAUNA

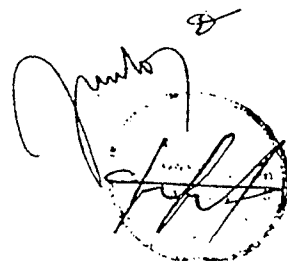
a) Elemento de Despesa: Transferência a Estados e ao Distrito Federal -  
COD. 343039 - PI COORDFISC

Nota de Empenho: .....

Emitida em: / /

Fonte: 250 (própria)

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS  
E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
I B A M A

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES**

O presente Convênio vigorará até 31/12/96, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante lavratura de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Cabe ao IBAMA providenciar à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RELATÓRIO FINAL**

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio, será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO**

É facultado ao IBAMA, no caso de paralização parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente Instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do programa.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one above the other, and a circular stamp or seal partially visible below them.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS**  
**E DA AMAZÔNIA LEGAL**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E**  
**DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**I B A M A**

**CLAUSULA NONA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**  
**DOS TRABALHOS**

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovações tecnológicas decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio, serão atribuídos às partes convenientes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do IBAMA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a utilização das informações e produtos mencionados no caput desta cláusula, em qualquer outro estudo ou projeto, sem o prévio consentimento do IBAMA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao IBAMA o direito de uso sem ônus adicional, de todos os produtos resultantes da execução do objeto do presente Instrumento mediante lavratura de Acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO E DA**  
**FISCALIZAÇÃO**

Fica designado representante do IBAMA, para acompanhar a fiel execução do presente Convênio, o Chefe da DICOF/SUPES-MG, ou, no seu impedimento eventual, o seu substituto legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

A publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridades ou serviços.

*uf*

DIRCOP/DEFIS

7

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp]*

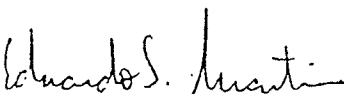
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS  
E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
I B A M A

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir litígios oriundos deste Convênio.

E por estarem de acordo, os convenientes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também o subscrevem.

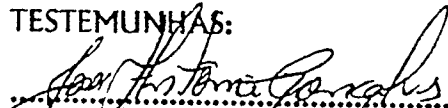
Brasília-DF, de de 1996.

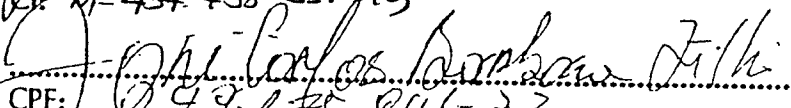
  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
Presidente do IBAMA

  
NELSON FERNANDO CORDEIRO  
Comandante Geral da PMMG

  
JOSÉ CARLOS CARVALHO  
Secretário da SEMAD

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 486.171.666/49  
Cl: M-437.438-SSPMG

  
CPF: 49.175.941-72  
Cl: 139.036-SSP-20



# PLANO DE TRABALHO 1/3

## 1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CGC	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS				16.695.025/0055-80	
ENDEREÇO					
RUA DA BAHIA, 2115 - BAIRRO FUNCIONÁRIOS					
CIDADE	UF	CEP	DDO/TELEFONE	E.A	
BELO HORIZONTE	MG	30.160.012	031-239-2469	ESTADUAL	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
66.845-1		B. DO BRASIL	0643	BELO HORIZONTE	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
CMT. CEL. PM NELSON FERNANDO CORDEIRO				062.985.836-53	
CIT/ORGÃO EXP.	CARGO	FUNÇÃO		MATRÍCULA	
MI.158489/MG	CMT-GERAL PMMG	CORONEL		039691-1	
ENDEREÇO					CEP
RUA TEIXEIRA MAGALHÃES, 101 B - FLORESTA					30.150-000

## 2 - OUTROS PARTICIPES

NOME		CGC / CPF	E.A
ENDEREÇO		CEP	

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS		INÍCIO	TERMINO
		ago/96	dez/96
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
FISCALIZAÇÃO VOLTADA PARA A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAN AS LEIS Nº 4.771, DE 15/09/65 03/01/67, 6.938, DE 31/08/81 E DEC.-LEI Nº 221, DE 28.02.67.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
A DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARA A PMMG VISANDO DOTAR INFRA-ESTRUTURA A CORPORACÃO PARA AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.			
ARQUIVO/PLA-TRAB.XLS			

*mfr*

*[Circular Stamp]*

# PLANO DE TRABALHO 2/3

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
1	1.1	DESENV. DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	-	-	ago/96	dez/96
2	2.1	MANUT. E DESLOC. DE EUIP. E MATERIAIS	Nº	VÁRIOS	ago/96	dez/96
3	3.1	MANUT. E GUARNIÇÃO EM TODA REGIÕES DO ESTADO	GPFLO	120	ago/96	dez/96
	3.2	LANÇAMENTO DE PATRULHAS EM CASO EPECIAIS	PATR.	VÁRIAS	ago/96	dez/96
	3.3	COBERTURA POLICIAL A ADM. DAS UNID. DE CONSERVAÇÃO	PATR.	-	ago/96	dez/96
4	4.1	PALESTRAS AS COMUNIDADES SOBRE PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Nº	24	ago/96	dez/96

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPORTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

*WFR*

*[Circular Stamp]*

4- Dentre os itens abaixo, na opinião da Banca Examinadora qual medida deve ser adotada relativamente a este Trabalho Técnico?

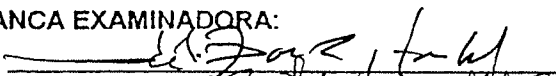

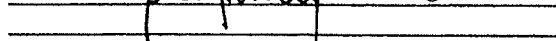
- Deve ser estudado pelo Comando da PM para Imediato aproveitamento;
- Merece ser discutido pelas OPM envolvidas e após pelo EM/PM;
- Merece ser complementado "a posteriori" pelo autor dado valor de conteúdo e oportunidade de aplicabilidade;
- Cumpriu apenas o exigido. Deve ser arquivado na Divisão de Pesquisa da APM pois nada de inédito apresenta;
- Não cumpriu o exigido, devendo o autor apresentar novo trabalho conforme preconiza as NPCE.

5 - Observações julgadas convenientes sobre o trabalho monográfico examinado:

Há a necessidade de revisão do trabalho, no tocante as observações feitas pela Banca e também em razão de aspectos ligados a correções gramaticais e de digitação, antes de arquivamento na Div PESC da APM.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 199.

BANCA EXAMINADORA:

1 -		PRESIDENTE	- TEN CEL ODÉLIO DUARTE MARCELO
2 -		MEMBRO	- MAJ AÉLTON PONTES MATOS
3 -		MEMBRO	- MAJ ERNEST SOARES
4 -	_____	MEMBRO	